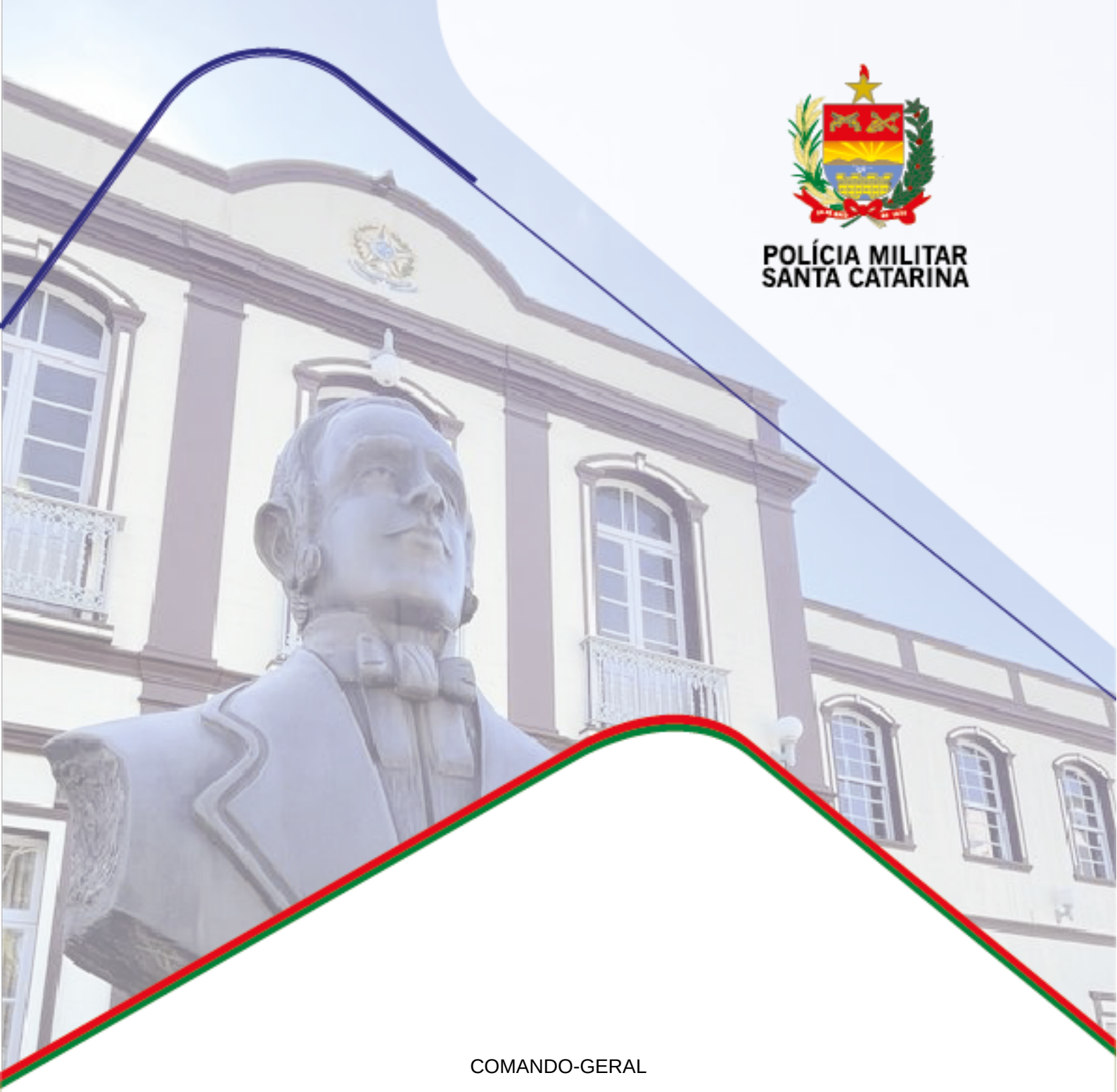


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 16

24 DE ABRIL DE 2026

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #008728

Portaria nº 001-ASJUR-DSPS-PMSC-2026 Pedido de Indenização por Invalidez

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ
SGPE PMSC 0005119/2026

PORTARIA Nº 001/ASJUR/DSPS/PMSC/2026

O Diretor de Saúde e Promoção Social da PMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4 § 2°, da Portaria n° 329/PMSC de 10 de Maio de 2010 e com base na Lei nº 14.825, de 05 de Agosto de 2009, nomeia o **Tenente Coronel André Felipe Amaral - Resp Ch da Assessoria Jurídica da DSPS - PMSC** como Encarregado para proceder ao processo administrativo de indenização por **INVALIDEZ** conforme Lei nº 14.825/2009 do **3º Sgt PM 933758-0 Maikon Fortes dos Santos** em decorrência de lesão na ponta do dedo indicador direito, sofrida durante instrução do X COESP, em 08 de novembro de 2025, a qual resultou em invalidez permanente parcial, com grau de redução funcional mínimo do uso do dedo indicador direito, conforme ATA de Inspeção de Saúde nº 149/JMC/2026, realizada em 27 de março de 2026.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA
Coronel PM Diretor DSPS

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005119/2026 e o código 24PC0OL6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **24PC0OL6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA (CPF: 792.XXX.159-XX) em 14/04/2026 às 17:18:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:37 e válido até 15/06/2118 - 09:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1MTE5XzUxNDFfMjAyNl8yNFBDME9MNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005119/2026** e o código **24PC0OL6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #008729

Portaria nº 003-ASJUR-DSPS-PMSC-2026 Pedido de Indenização por Invalidez

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ
SGPE PMSC 00060979/2025

PORTARIA Nº 003/ASJUR/DSPS/PMSC/2026

O Diretor de Saúde e Promoção Social da PMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4 § 2°, da Portaria n° 329/PMSC de 10 de Maio de 2010 e com base na Lei nº 14.825, de 05 de Agosto de 2009, nomeia o **Tenente Coronel André Felipe Amaral - Resp Ch da Assessoria Jurídica da DSPS - PMSC** como Encarregado para proceder ao processo administrativo de indenização por **INVALIDEZ** conforme Lei nº 14.825/2009 do **3º Sgt PM 928871-6 Andrews Mateus de Souza Somer**, em decorrência de fratura do 4º metacarpo da mão direita, ocorrida em serviço, durante atendimento de ocorrência, em 23 de fevereiro de 2025, a qual resultou em invalidez permanente parcial, com grau de redução funcional mínimo do uso do dedo anular direito, conforme ATA de Inspeção de Saúde nº 175/JMC/2026, realizada em 10 de abril de 2026.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA
Coronel PM Diretor DSPS

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060979/2025 e o código 2U0YI28Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2U0YI28Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA (CPF: 792.XXX.159-XX) em 14/04/2026 às 17:18:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:37 e válido até 15/06/2118 - 09:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwOTc5XzYxMTQxXzIwMjVfMlUwWUkyOFk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00060979/2025** e o código **2U0YI28Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #008924

ORIENTAÇÃO nº 001/CORREGEDORIA-GERAL/PMSC/2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

ORIENTAÇÃO nº 001/CORREGEDORIA-GERAL/PMSC/2026

Assunto: Procedimento após elaboração do relatório nos Conselhos de Disciplina e de Justificação. Oficiais PM Presidentes, Interrogantes/Relatores e Escrivães de Conselhos de Disciplina e Justificação, para doravante em conformidade com a nova ordem constitucional, que homenageia o devido processo legal, visando oportunizar aos acusados e defensores o máximo de garantias processuais, assegurar a presença do acusado e do defensor na sessão de entrega e leitura do relatório e, a seguir, abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação final da defesa, tudo constando em ata. Após, há necessidade de realização de relatório complementar e consequente encaminhamento à autoridade julgadora.

Considerando que a Lei Estadual nº 5.209/1976, a Lei Estadual nº 5.277/1976 e a Lei Estadual nº 8.518/1992 estabelecem que as alegações finais devem ser apresentadas antes da elaboração do relatório;

Considerando que a prática adotada no âmbito da Corporação com a edição da Orientação nº 001/Correg-G/DPAD/2011, buscava ampliar as garantias do contraditório e da ampla defesa, mediante a criação da sessão de leitura do relatório e a abertura de prazo para manifestação final do defensor;

Considerando, ainda, que a aludida Orientação asseverava que alguns acórdãos do TJSC e pareceres da Procuradoria-Geral do Estado mencionavam que os diplomas legais supracitados, careciam de ajustes para se adequarem à Carta Magna, mormente quanto à sessão secreta prevista nas respectivas leis e às garantias legais dos institutos constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005566/2026 e o código 2LC07UV9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

Considerando que o relatório final possui natureza conclusiva e deve ser imediatamente encaminhado à autoridade competente para julgamento**,** não havendo previsão na legislação vigente de nova fase processual de defesa posterior;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 402/2025-PGE, no sentido de que a criação de fase de manifestação da defesa após o relatório, enseja a elaborar relatório complementar, em decorrência da necessidade de a comissão processante analisar todas as teses de defesa;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão máximo da Polícia Militar responsável pelo controle das apurações das infrações penais e administrativas disciplinares de condutas cometidas por seus integrantes, Oficiais e Praças, nos casos estipulados em legislação específica;

Considerando que tais procedimentos podem resultar em medidas de maior gravidade, inclusive a exclusão ou demissão do policial militar e a impossibilidade de ser investido em outro cargo público, conforme preceito legal;

RESOLVE ORIENTAR A COMISSÃO PROCESSSANTE NO SEGUINTE SENTIDO:

a) Designar data para a entrega e leitura do relatório, em audiência com a presença do acusado e de seu defensor, devidamente intimados, podendo ser dispensada apenas a leitura quando por interesse da defesa;

b) Consignar em ata da sessão de audiência de entrega e leitura do relatório, os votos dos membros do Conselho, bem como quaisquer alterações e/ou intercessões da defesa;

c) Conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa apresentar manifestação final;

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005566/2026 e o código 2LC07UV9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

d) Elaborar relatório complementar com base nas teses de defesa apresentadas na manifestação final, o qual deverá ser encaminhado ao acusado e ao seu defensor apenas para conhecimento;

e) Encaminhar os autos completos do Conselho à Corregedoria-Geral, visando o julgamento da autoridade disciplinar competente;

Fica revogada a Orientação nº 001/Correg-G/DPAD/2011.

Os casos omissos deverão ser submetidos à Corregedoria-Geral.

Florianópolis, SC, em 22 abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Rogério Piovesano Bartolamei
Coronel PM Corregedor-Geral da PMSC

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005566/2026 e o código 2LC07UV9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2LC07UV9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO PIOVESANO BARTOLAMEI (CPF: 028.XXX.147-XX) em 22/04/2026 às 18:29:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:49:22 e válido até 15/06/2118 - 09:49:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NTY2XzU1ODhfMjAyNl8yTEMwN1VWOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005566/2026** e o código **2LC07UV9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #008998

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA para frequentar o Curso de Atendimento à Pessoa Idosa - SENASP/MJ

Portaria n° 445/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22739
Data publicação:	23/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA para frequentar o Curso de Atendimento à Pessoa Idosa - SENASP/MJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/29801, bem como SGP-e PMSC nº 20277/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **3º Sargento PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA.**

2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital.

3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

na rede estadual. 5.3 A integração entre ensino, pesquisa e assistência, viabilizada pela parceria, contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo inovação, incorporação de boas práticas e aprimoramento dos protocolos clínicos e assistenciais. 5.4 Ademais, a continuidade das atividades já historicamente desenvolvidas no âmbito da unidade hospitalar evita descontinuidade de ações educacionais e científicas essenciais, garantindo estabilidade institucional e eficiência administrativa. 5.5 A celebração do Termo de Colaboração com o Centro de Estudos citado preenche os requisitos legais para a Dispensa de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 30, inciso VI, da referida lei. É, portanto, cabível aplicar-se, ao caso em tela, a dispensa do chamamento público**. 6.JUSTIFICATIVA:** 6.1 Justifica-se, portanto, a dispensa de chamamento público para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) e o já mencionado Centro de Estudos, por se tratar de atividade de natureza educacional e científica diretamente vinculada à política pública de saúde, executada por organização da sociedade civil qualificada, regular e previamente credenciada. 6.2 A parceria está amparada no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e se mostra plenamente compatível com o interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e finalidade pública. 6.3 A execução das atividades não envolve repasses financeiros, sendo custeadas pelas respectivas dotações orçamentárias das partes, reforçando o caráter colaborativo e a economicidade administrativa. 6.4 O instrumento atende ao interesse público e recíproco, ao fomentar o aprimoramento técnico dos profissionais da rede estadual de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços assistenciais prestados à população. 6.5 Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do chamamento público, autorizando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica , publicando-se a presente justificativa e o respectivo extrato, com abertura de prazo para eventuais impugnações, nos termos do MROSC. Florianópolis, 13 de abril de 2026. [assinatura digital] **DIOGO DEMARCHI SILVA** Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1178070

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 055/SSP, DE 17.04.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, subsidiado no processo SGP-e SSP 8548/2026, resolve: **AUTORIZAR,** de acordo com o § 1° do artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, o servidor **MAXIMILIANO SOARES DAITX**, matrícula nº 627.031-0-01, CNH nº 037xxxxxxx99, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, à disposição do Procon, para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Pasta, a partir de 17.03.2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1177845

PORTARIA Nº 056/SSP, DE 17.04.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e conforme processo SGP-e PCI 1018/2022, resolve **DESIGNAR** o Cel QORR BMSC **JAILSON OSNI GODINHO**, matrícula nº 923.016-5, **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 952.810-5 e **JOÃO BATISTA KRETZER,** matrícula nº 767.242-0, Gerente do Núcleo Técnico de Edificações, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especiais, com a finalidade de apurar os fatos elencados no processo PCI 1018/2022, que versa sobre a gestão das obras da sede da Superintendência Regional de Polícia Científica localizada no Bairro João Paulo em Florianópolis/SC.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1178146

Polícia Militar

PORTARIA Nº 443/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 048/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coronel PM Marcus Vinicius dos Santos, matrícula 924683-5, como Gestor do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente RR PM Geraldo Marcelo de Souza, matrícula 917372-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 3º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Felipe Souza Dutra, matrícula 927395-6, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178136

Portaria n° 442/PMSC/2026, de 22/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 32/DP/CESIEP/SI/2026, bem como SGP-e PMSC nº 6476/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM) - 2º CRPM, a ser realizado na sede do 6º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Lages/SC, no período de 20 de abril a 20 de maio de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	933022-4	FREDERICO PEREIRA DA SILVA
2	3º Sargento	928624-1	SAULO ROBERTO NUNES OLIVEIRA
3	3º Sargento	928400-1	RUBIA PEREIRA DE SOUSA
4	3º Sargento	929710-3	JOSE LUCIANO RODRIGUES CORREIA
5	3º Sargento	929747-2	RAFAEL RAFAELI DE OLIVEIRA
6	3º Sargento	925608-3	RAPHAEL PEREIRA NASCIMENTO
7	3º Sargento	933309-6	CRISLAINE PRESOTTO DE SOUZA WIGGERS AMARANTE
8	3º Sargento	926846-4	ANDERSON PACKER
9	3º Sargento	928559-8	DIOMAR CAETANO BRAGA
10	3º Sargento	927026-4	PAULO RODRIGO VELOSO
11	3º Sargento	381063-1	ANDREI CARLOS CANCELIER DE MEDEIROS
12	3º Sargento	932787-8	RICARDO BRIZOLA DA ROSA
13	Cabo	990025-0	NATHAN DE OLIVEIRA MELLO
14	Cabo	990060-8	ANDREI CHAGAS CAETANO
15	Cabo	932900-5	DEIVID CRUZ
16	Cabo	930431-2	JEFFERSON VITOR COUTO
17	Cabo	932634-0	RODRIGO SCHMIDT GODINHO
18	Soldado	733550-4	JAMYLLE CASSIANA RAMOS DE MORAES
19	Soldado	605369-6	ANTONIO XAVIER PEREIRA JUNIOR
20	Soldado	699045-2	LUIS FERNANDO XAVIER PADILHA
21	Soldado	620606-9	LUCAS MORONI DE MORAES
22	Soldado	733534-2	INGRID MARQUES
23	Soldado	750846-8	PEDRO HENRIQUE GUERRA DE ALMEIDA
24	Soldado	990630-4	JOAO PAULO ANTUNES
25	Soldado	733138-0	GUILHERME CASTELAM OLIVEIRA
26	Soldado	733384-6	VITOR OLIVEIRA LEMOS
27	Soldado	733261-0	NADINE DALMUTT
28	Soldado	997837-2	NATHAN CARDOSO BERNARDINI
29	Soldado	973590-9	LUAN MANOEL DO AMARAL
30	Soldado	733706-0	GEANLUCA SILVA DA LUZ
31	Soldado	611223-4	JAMILLE DE LIZ
32	Soldado	751436-0	ANDREW CHRISTOPHER COELHO DE ANDRADE
33	Soldado	620235-7	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, durante o período em que estiverem frequentando o evento. 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178141

Portaria n° 445/PMSC/2026, de 22/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/29801, bem como SGP-e PMSC nº 20277/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **3º Sargento PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital. 3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178142

Portaria nº 434/PMSC de 17/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ALVARO BERNARDES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 913620-7, à contar de 23/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178193

Portaria nº 441/PMSC de 22/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de**

Nota #009000

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933022-4 FREDERICO PEREIRA DA SILVA e outros para frequentarem o Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM) - 2º CRPM

Portaria n° 442/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22739
Data publicação:	23/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933022-4 FREDERICO PEREIRA DA SILVA e outros para frequentarem o Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM) - 2º CRPM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 32/DP/CESIEP/SI/2026, bem como SGP-e PMSC nº 6476/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM) - 2º CRPM, a ser realizado na sede do 6º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Lages/SC, no período de 20 de abril a 20 de maio de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	933022-4	FREDERICO PEREIRA DA SILVA
2	3º Sargento	928624-1	SAULO ROBERTO NUNES OLIVEIRA
3	3º Sargento	928400-1	RUBIA PEREIRA DE SOUSA
4	3º Sargento	929710-3	JOSE LUCIANO RODRIGUES CORREIA
5	3º Sargento	929747-2	RAFAEL RAFAELI DE OLIVEIRA
6	3º Sargento	925608-3	RAPHAEL PEREIRA NASCIMENTO

7	3º Sargento	933309-6	CRISLAINE PRESOTTO DE SOUZA WIGGERS AMARANTE
8	3º Sargento	926846-4	ANDERSON PACKER
9	3º Sargento	928559-8	DIOMAR CAETANO BRAGA
10	3º Sargento	927026-4	PAULO RODRIGO VELOSO
11	3º Sargento	381063-1	ANDREI CARLOS CANCELIER DE MEDEIROS
12	3º Sargento	932787-8	RICARDO BRIZOLA DA ROSA
13	Cabo	990025-0	NATHAN DE OLIVEIRA MELLO
14	Cabo	990060-8	ANDREI CHAGAS CAETANO
15	Cabo	932900-5	DEIVID CRUZ
16	Cabo	930431-2	JEFFERSON VITOR COUTO
17	Cabo	932634-0	RODRIGO SCHMIDT GODINHO
18	Soldado	733550-4	JAMYLLE CASSIANA RAMOS DE MORAES
19	Soldado	605369-6	ANTONIO XAVIER PEREIRA JUNIOR
20	Soldado	699045-2	LUIS FERNANDO XAVIER PADILHA
21	Soldado	620606-9	LUCAS MORONI DE MORAES
22	Soldado	733534-2	INGRID MARQUES
23	Soldado	750846-8	PEDRO HENRIQUE GUERRA DE ALMEIDA
24	Soldado	990630-4	JOAO PAULO ANTUNES
25	Soldado	733138-0	GUILHERME CASTELAM OLIVEIRA
26	Soldado	733384-6	VITOR OLIVEIRA LEMOS
27	Soldado	733261-0	NADINE DALMUTT
28	Soldado	997837-2	NATHAN CARDOSO BERNARDINI
29	Soldado	973590-9	LUAN MANOEL DO AMARAL
30	Soldado	733706-0	GEANLUCA SILVA DA LUZ
31	Soldado	611223-4	JAMILLE DE LIZ
32	Soldado	751436-0	ANDREW CHRISTOPHER COELHO DE ANDRADE
33	Soldado	620235-7	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, durante o período em que estiverem frequentando o evento.

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

na rede estadual. 5.3 A integração entre ensino, pesquisa e assistência, viabilizada pela parceria, contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo inovação, incorporação de boas práticas e aprimoramento dos protocolos clínicos e assistenciais. 5.4 Ademais, a continuidade das atividades já historicamente desenvolvidas no âmbito da unidade hospitalar evita descontinuidade de ações educacionais e científicas essenciais, garantindo estabilidade institucional e eficiência administrativa. 5.5 A celebração do Termo de Colaboração com o Centro de Estudos citado preenche os requisitos legais para a Dispensa de Chamamento Público, conforme estabelece o art. 30, inciso VI, da referida lei. É, portanto, cabível aplicar-se, ao caso em tela, a dispensa do chamamento público**. 6.JUSTIFICATIVA:** 6.1 Justifica-se, portanto, a dispensa de chamamento público para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) e o já mencionado Centro de Estudos, por se tratar de atividade de natureza educacional e científica diretamente vinculada à política pública de saúde, executada por organização da sociedade civil qualificada, regular e previamente credenciada. 6.2 A parceria está amparada no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e se mostra plenamente compatível com o interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e finalidade pública. 6.3 A execução das atividades não envolve repasses financeiros, sendo custeadas pelas respectivas dotações orçamentárias das partes, reforçando o caráter colaborativo e a economicidade administrativa. 6.4 O instrumento atende ao interesse público e recíproco, ao fomentar o aprimoramento técnico dos profissionais da rede estadual de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços assistenciais prestados à população. 6.5 Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do chamamento público, autorizando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica , publicando-se a presente justificativa e o respectivo extrato, com abertura de prazo para eventuais impugnações, nos termos do MROSC. Florianópolis, 13 de abril de 2026. [assinatura digital] **DIOGO DEMARCHI SILVA** Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1178070

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 055/SSP, DE 17.04.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, subsidiado no processo SGP-e SSP 8548/2026, resolve: **AUTORIZAR,** de acordo com o § 1° do artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, o servidor **MAXIMILIANO SOARES DAITX**, matrícula nº 627.031-0-01, CNH nº 037xxxxxxx99, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, à disposição do Procon, para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Pasta, a partir de 17.03.2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1177845

PORTARIA Nº 056/SSP, DE 17.04.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e conforme processo SGP-e PCI 1018/2022, resolve **DESIGNAR** o Cel QORR BMSC **JAILSON OSNI GODINHO**, matrícula nº 923.016-5, **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 952.810-5 e **JOÃO BATISTA KRETZER,** matrícula nº 767.242-0, Gerente do Núcleo Técnico de Edificações, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especiais, com a finalidade de apurar os fatos elencados no processo PCI 1018/2022, que versa sobre a gestão das obras da sede da Superintendência Regional de Polícia Científica localizada no Bairro João Paulo em Florianópolis/SC.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1178146

Polícia Militar

PORTARIA Nº 443/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 048/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coronel PM Marcus Vinicius dos Santos, matrícula 924683-5, como Gestor do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente RR PM Geraldo Marcelo de Souza, matrícula 917372-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 3º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Felipe Souza Dutra, matrícula 927395-6, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 048/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2024/TRF1.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178136

Portaria n° 442/PMSC/2026, de 22/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 32/DP/CESIEP/SI/2026, bem como SGP-e PMSC nº 6476/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Especialização em Ações de Radiopatrulhamento Motorizado (CEARM) - 2º CRPM, a ser realizado na sede do 6º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Lages/SC, no período de 20 de abril a 20 de maio de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	933022-4	FREDERICO PEREIRA DA SILVA
2	3º Sargento	928624-1	SAULO ROBERTO NUNES OLIVEIRA
3	3º Sargento	928400-1	RUBIA PEREIRA DE SOUSA
4	3º Sargento	929710-3	JOSE LUCIANO RODRIGUES CORREIA
5	3º Sargento	929747-2	RAFAEL RAFAELI DE OLIVEIRA
6	3º Sargento	925608-3	RAPHAEL PEREIRA NASCIMENTO
7	3º Sargento	933309-6	CRISLAINE PRESOTTO DE SOUZA WIGGERS AMARANTE
8	3º Sargento	926846-4	ANDERSON PACKER
9	3º Sargento	928559-8	DIOMAR CAETANO BRAGA
10	3º Sargento	927026-4	PAULO RODRIGO VELOSO
11	3º Sargento	381063-1	ANDREI CARLOS CANCELIER DE MEDEIROS
12	3º Sargento	932787-8	RICARDO BRIZOLA DA ROSA
13	Cabo	990025-0	NATHAN DE OLIVEIRA MELLO
14	Cabo	990060-8	ANDREI CHAGAS CAETANO
15	Cabo	932900-5	DEIVID CRUZ
16	Cabo	930431-2	JEFFERSON VITOR COUTO
17	Cabo	932634-0	RODRIGO SCHMIDT GODINHO
18	Soldado	733550-4	JAMYLLE CASSIANA RAMOS DE MORAES
19	Soldado	605369-6	ANTONIO XAVIER PEREIRA JUNIOR
20	Soldado	699045-2	LUIS FERNANDO XAVIER PADILHA
21	Soldado	620606-9	LUCAS MORONI DE MORAES
22	Soldado	733534-2	INGRID MARQUES
23	Soldado	750846-8	PEDRO HENRIQUE GUERRA DE ALMEIDA
24	Soldado	990630-4	JOAO PAULO ANTUNES
25	Soldado	733138-0	GUILHERME CASTELAM OLIVEIRA
26	Soldado	733384-6	VITOR OLIVEIRA LEMOS
27	Soldado	733261-0	NADINE DALMUTT
28	Soldado	997837-2	NATHAN CARDOSO BERNARDINI
29	Soldado	973590-9	LUAN MANOEL DO AMARAL
30	Soldado	733706-0	GEANLUCA SILVA DA LUZ
31	Soldado	611223-4	JAMILLE DE LIZ
32	Soldado	751436-0	ANDREW CHRISTOPHER COELHO DE ANDRADE
33	Soldado	620235-7	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, durante o período em que estiverem frequentando o evento. 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178141

Portaria n° 445/PMSC/2026, de 22/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/29801, bem como SGP-e PMSC nº 20277/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **3º Sargento PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital. 3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178142

Portaria nº 434/PMSC de 17/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ALVARO BERNARDES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 913620-7, à contar de 23/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1178193

Portaria nº 441/PMSC de 22/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de**

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #008697

Ata de Reunião Ordinária da CPP n° 03, de 14 de abril de 2026.

Ata de Reunião nº 03, de 14 de abril de 2026

Aos quatorze dias dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 13:00h, no Quartel do Comando-Geral, sob a presidência do senhor Coronel PM Jofrey Santos da Silva, Subcomandante-Geral da PMSC e Presidente da Comissão de Promoção de Praças, a CPP reuniu-se, ordinariamente, para iniciar os trabalhos referentes à elaboração dos Quadros de Acesso à promoção de 05 de maio de 2026 e deliberação de processos. Estabelecida como pauta da sessão: Dispensa da leitura da ata da última sessão, cômputo das vagas, elaboração dos quadros de acesso, deliberação dos conceito profissionais desfavoráveis, deliberação dos conceitos favoráveis, encaminhamento da proposta ao Senhor Comandante-Geral para homologação, deliberação de processos por ato de bravura pelos senhores membros do Colegiado e análise da proposta de nova resolução tratando de procedimentos envolvendo processos de ato de bravura. Foi verificada a existência de *quorum* regulamentar para o funcionamento da Comissão, conforme o previsto no artigo 26 da Lei Complementar nº 801/2022 (LPP), não obstante a ausência justificada da Subtenente Dayani Aparecida da Cunha Sita. Em razão de demanda de urgência da Diretoria de Pessoal, o Cel Diogo Gamba Pioner, participou apenas dos atos de discussão, análise e votação da proposta de minuta de resolução tratando de procedimentos envolvendo atos de bravura. Aplicado os termos da Resolução n° 22/CPP/PMSC/2025, a Cabo Emanuela de Meira Alves e a 3° Sargento PM Vanessa Gatti foram dispensadas no decorrer da sessão, não participando da análise e votação dos processos que envolveram militares pares ou de graduação superior. O senhor Presidente da sessão inicialmente saudou os presentes e posteriormente solicitou a senhora Secretária da CPP que fosse dado prosseguimento aos demais assuntos pautados para esta reunião. Dando sequência aos trabalhos, a Secretária explicou à comissão que o presente edital de chamada para promoção, na qual estipula os limites quantitativos, os prazos e requisitos a serem observados pelos concorrentes, se deu através da Nota nº 44/CPP/2025. Esta nota, denominada "Edital de chamada nº 001/CPP/26 para a composição dos quadros de acesso à promoção de 05 de maio de 2026, foi enviada no dia 13 de março de 2026, pelo correio eletrônico da corporação para o "grupolistatotal@pm.sc.gov.br". Posteriormente, em Nota nº 50/CPP/2026, denominada "Edital de chamada nº 001-A/CPP/26 para a composição dos quadros de acesso à promoção de 05 de maio de 2026 (RETIFICADO),foi reenviada no dia 27 de março de 2026, também para o "grupolistatotal@pm.sc.gov.br". A seguir a Secretária passou a exposição das vagas existentes e das planilhas com os respectivos candidatos para a promoção no Quadro de Praças Policial Militar (QPPM). Foram computadas as vagas abertas até o dia 06 de abril de 2026. Para o preenchimento das vagas pelo QPPM a Comissão de Promoção de Praças indicou os policiais militares abaixo relacionados, dentro das suas respectivas graduações, conforme os requisitos estabelecidos em lei:

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QPPM):

À graduação de Subtenente PM: A sequência de início e término desta promoção: **AMM...AMM** Total previsto de 27 (vinte e sete) vagas, sendo preenchidas 02 (duas) pelo critério de merecimento e 02 (duas) pelo critério de antiguidade. Sequência de início para a próxima promoção de 11 de agosto de 2026: **MMA... Total de promovidos:** 04 (quatro) policiais militares promovidos neste certame.

Pelo critério de merecimento:

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

1º Sgt PM	928534-2	DIEGO DAL WITT	13B1C2P1G	RIO DO SUL
1º Sgt PM	928777-9	THIAGO MARTINS DOS REIS	5B-P4	TUBARÃO

Pelo critério de antiguidade:

1º Sgt PM	926598-8	MARCELO ALVES DA SILVA	BOPE-P2	SÃO JOSÉ
1º Sgt PM	925897-3	JACKSON VANDER DA ROCHA	BAPM-1C1P2G	FLORIANÓPOLIS

À graduação de 1º Sargento PM: A sequência de início e término desta promoção: **MAM…** Total previsto de 183 (cento e oitenta e três) vagas, mais 04 (quatro) decorrentes da promoção a Subtenente, sendo preenchida 01 (uma) pelo critério de merecimento e 00 (zero) pelo critério de antiguidade, havendo 05 (cinco) policiais militares concorrentes à promoção. Sequência de início para próxima promoção de 11 de agosto de 2026: **AMM… Total de promovidos:** 01 (um) policial militar promovido neste certame.

Pelo critério de merecimento:

2º Sgt PM	925943-0	JANDER VILSON FERNANDES	7B-P4	SÃO JOSÉ

À graduação de 2º Sargento PM: A **s**equência de início e término desta promoção: **MAM…** Total previsto de 514 (quinhentos e quatorze) vagas mais 01 (uma) decorrente da promoção a 1º Sargento, sendo preenchida 01 (uma) pelo critério de merecimento e 00 (zero) pelo critério de antiguidade, havendo 4 (quatro) policiais militares concorrentes à promoção. Sequência de início para a próxima promoção de 11 de agosto de 2026: **AMM…Total de promovidos:** 01 (um) policial militar promovido neste certame.

3º Sgt PM	924768-8	CLÓVIS JUNIOR DIAS	13B-P4	ITAPEMA

À graduação de Cabo PM: A **s**equência de início e término desta promoção: somente antiguidade. Total previsto de 1.614 (mil seiscentos e quatorze) vagas, havendo 26 (vinte e seis) policiais militares concorrendo à promoção. **Total de promovidos:** 00 (zero) policiais militares promovidos neste certame.

Total geral de indicados à promoção em todas as graduações: 06 (seis) policiais militares. **Do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) - Não se habilitaram em Inspeção de Saúde e/ou Teste de Aptidão Física, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, inciso II da Lei Complementar n° 801/22, os seguintes Policiais-Militares:** O 1º Sgt PM Mat. 926681-0 Gilmar Antonio Lemos, 1º Sgt PM Mat. 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM Mat. 927426-0 Márcio Machado de Almeida, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM Mat. 926585-6 Priscila Marangoni, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt, Sd PM Mat. 929909-2 Airton Buzzi Júnior, Sd PM Mat. 930960-8 Evandro Muller, Sd PM Mat. 932066-0 Lucas Estevam Machado, Sd PM Mat. 933197-2 Thiago Maia da Silva, Sd PM Mat 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, Sd PM Mat. 932664-2 Michel Gyan Meimberger, Sd PM Mat. 933930-2 Guilherme Marques, Sd PM Mat. 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, Sd PM Mat 990027-6 João Paulo de Oliveira Moura, Sd PM Mat 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, Sd PM Mat 663093-6 Cleber Brunner e Sd PM Mat 990573-1 Hibernon Souza Santana. **Receberam conceito profissional desfavorável de seus comandantes imediatos, conforme fichas de conceitos profissionais, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, VII da Lei Complementar n° 801/22**, **os seguintes Policiais-Militares:** O 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM 926585-6 Priscila Marangoni, 2º Sgt PM 925528-1 Juliano Gomes, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt. Os Sd PM 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, Mat. 929909-2 Airton Buzzi Júnior, Mat. 930361-8 Joyce Heiden, 930960-8 Evandro Muller,

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

931572-1 Carlos Guerra Ribeiro Rodrigues, 932066-0 Lucas Estevam Machado, 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 933971,0 Luis Henrique Maciel Pereira, 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990501-4 Rogério Felipe Gomes de Oliveira, 990855-2 Luiz Fernando Pessoa de Gusmão, 990643-6 Rafael Porto, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 663093-6 Cleber Brunner, 990958-3 Fabiano Marchetti, Sd PM Mat 990027-6 João Paulo de Oliveira Moura, 989888-3 Gustavo Piloneto, 90019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento, 990573-1 Hibernon Souza Santana e Sd PM Mat 990905-2 Renan Matheus Pereira da Silva. **Encontram-se no comportamento mau ou insuficiente, não atingindo o requisito previsto no art. 8º, I da Lei Complementar n° 801/22, os seguintes Policiais-Militares:** 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 1º Sgt PM 927005-1 Rodrigo Franco Vanelli e 3º Sgt PM Mat 928971-2 Sidnei Rodrigo Schmitt. Os Sd PM 930960-8 Evandro Muller, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 990019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento e 990573-1 Hibernon Souza Santana, sendo todos excluídos do Quadro de Acesso à promoção. **DELIBERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITOS PROFISSIONAIS DESFAVORÁVEIS DE SEUS COMANDANTES:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, bem como, o parágrafo 1º do artigo 17 do seu regimento interno, no qual prevê *que o conceito moral da CPP será alicerçado pelas informações constantes no conceito profissional, emitido pelo comandante imediato, chefe ou diretor da praça, assim como nas informações remetidas pelos órgãos correcionais e de inteligência da corporação.* Sendo assim, após análise contidas nas respectivas fichas de conceito profissional deliberou a CPP pelo conceito moral desfavorável aos seguintes PPMM: O 1º Sgt PM 921179-9 Marcio Cardoso Xavier, 1º Sgt PM 928172-0 André Estevão da Silva, 2º Sgt PM Mat. 926095-1 Tonny Tadeu de Souza, 2º Sgt PM 926585-6 Priscila Marangoni, 2º Sgt PM 925528-1 Juliano Gomes, 3º Sgt PM Mat. 929898-3 Moacir Ramires de Godoy, 3º Sgt PM Mat. 928971-2 Sidney Rodrigo Schmitt, Os Sd PM 929738-3 Eduardo Citatin Hoffmann, Mat. 929909-2 Airton Buzzi Júnior, Mat. 930361-8 Joyce Heiden, 930960-8 Evandro Muller, 931572-1 Carlos Guerra Ribeiro Rodrigues, 932066-0 Lucas Estevam Machado, 933045-3 Ricardo Eleutério dos Santos, 933197-2 Thiago Maia da Silva, 933034-8 Ramon Maurílio da Almas Grassi, 933971,0 Luis Henrique Maciel Pereira, 934571-0 Jamerson Victor da Silva Alencastro, 934320-2 André Felipe Bachtold, 990501-4 Rogério Felipe Gomes de Oliveira, 990855-2 Luiz Fernando Pessoa de Gusmão, 990643-6 Rafael Porto, 990708-4 Rodrigo Nercolini Malinverni, 663093-6 Cleber Brunner, 990958-3 Fabiano Marchetti, Sd PM Mat 990027-6 João Paulo de Oliveira Moura, 989888-3 Gustavo Piloneto, 90019-5 Mauricio Rubinho do Nascimento, 990573-1 Hibernon Souza Santana e Sd PM Mat 990905-2 Renan Matheus Pereira da Silva.**DELIBERAÇÃO DO CONCEITO MORAL DA CPP DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM CONCEITO FAVORÁVEL DE SEUS COMANDANTES. a) CONCEITO MORAL FAVORÁVEL DA CPP:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas nas fichas de conceitos profissionais, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, pela emissão do conceitos morais favoráveis dos seguintes candidatos: 1º Sgt PM Mat 928534-2 Diego Dal Witt, 1º Sgt PM 926598-8 Marcelo Alves da Silva, 1º Sgt PM 925897-3 Jackson Vander da Rocha, 1º Sgt PM 928777-9 Thiago Martins dos Reis, 2º Sgt PM 925943-0 Jander Vilson Fernandes, 3º Sgt PM 924768-8 Clóvis Júnior Dias. **b) CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL DA CPP: Deliberação nº 01. 1º Sgt PM Mat. 926681-0 Gilmar Antônio Lemos:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. O conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no artigo 13 do Decreto n° 2.262/22. Na análise, entendeu a CPP como grave conduta apresentada pelo militar, afrontando superior hierárquico, sendo inoportuno,

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

descumprindo e questionando de forma inadequada ordens expressas. Foi também considerada como afronta à disciplina, a conduta de manifestar-se com deboche acerca de ordem emanada por superior hierárquico em um grupo de whatsapp na qual participavam outros militares da OPM e que tinha como escopo a troca de informações funcionais. As condutas verificadas ofendem uma série de princípios insculpidos nos artigos 28, inciso IV, artigo 29, incisos IV, VII, VIII, IX, XIV e XVI e artigo 32, incisos IV e V, todos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, restando evidente que, por ora, o candidato não reúne as condições necessárias para galgar à graduação de Subtenente da Polícia Militar. **Deliberação nº 02. 1º Sgt PM Mat. 926262-8 Giuliano Livi:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, emitir o conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Em que pese o conceito profissional favorável que analisa os aspectos de desempenho funcional, o conceito moral é revestido da análise dos requisitos presentes no art. 13 do Decreto n° 2.262/22. A Comissão mantém sua análise acerca das condutas praticadas pelo policial, considerando um comportamento inaceitável para um 1° Sargento da Policial Militar. O militar realizou a aquisição de 03 (três) veículos, em apenas 15 dias, através de financiamento bancário, não honrando os pagamentos de qualquer parcela dos contratos, situação que acarretou na busca e apreensão dos bens. A ação judicial ensejou o pedido de reforço policial pela credora lesada que citava em petição a condição de policial militar de **Giuliano Livi**. A conduta do policial militar é uma prática já conhecida, não se tratando da mera impossibilidade de pagamento, mas um ato de má-fé premeditado, visando à lesão patrimonial de terceiros. No período, enquanto o militar ocultava o bem para esquivar-se da decisão judicial de penhora e remoção do veículo, a Corregedoria-Geral da Instituição foi procurada por uma das instituições bancárias, situação na qual o preposto manifestou seu descontentamento e classificou a conduta do policial como incompatível com a filosofia e ética da Polícia Militar de Santa Catarina, situação que ofende diretamente o preceito insculpido no inciso XIX, art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina. Neste sentido, analisando a conduta do policial, bem como outras alterações registradas no Sistema de Controle de Processos da Corporação, entende o Colegiado da CPP que a conduta do policial militar fere inúmeros preceitos estatutários, em especial os artigos 29 incisos I, IV, XII, XIII, XVI e XVII e 32, inciso III da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Desta forma, os membros da Comissão de Promoção de Praças mantêm manifestação no sentido de que o policial militar em análise demonstrou não possuir características e valores morais necessários para a ascensão à graduação de Subtenente, restando evidente que, por ora, está inapto para o exercício probo das atividades em cargo mais elevado na Corporação. **Deliberação nº 03. 1º Sgt PM Mat. 927005-1 Rodrigo Franco Vanelli:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade de votos, pela manutenção do conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza de suas alterações disciplinares. Entendeu o órgão colegiado como grave a conduta do candidato de esquivar-se do serviço de Sargento Externo, na qual encontrava-se devidamente escalado, simulando doença. No dia em que não cumpriu sua escala, o militar esteve no Stammtisch de Lontras, bem como deslocou em seu veículo para o município de Agronômica, indo ao Clube de Caça e Tiro Mosquito, restando comprovada a ingestão de bebida alcoólica no período. Para justificar sua ausência, entregou atestado médico sabidamente falso em seu conteúdo, abusando da boa-fé de terceiros e induzindo seu superior a erro pela homologação do documento. Tais condutas, e outras registradas na Ficha de Conceito Profissional, afrontam uma série de princípios insculpidos nos artigos 28, incisos I, III, IV, V, artigo 29, incisos I, II, IV, VII, VIII, XII, XIII, XVI, XIX e artigo 32, incisos III e V, todos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, restando evidente que, por ora, o candidato não reúne as condições necessárias para ascensão de cargo. **Deliberação nº 04. 2º Sgt PM Mat. 926190-7 Gelson Francisco Priori:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como, no histórico disciplinar, decidiu

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

pela manutenção do conceito moral desfavorável ao candidato, por unanimidade, por entender que as alterações analisadas são de natureza grave. Considerando ter sido encontrado aparelho celular, de sua propriedade, com aplicativo destinado a filmagem, ligado no interior do banheiro feminino dentro do quartel Também foi o militar responsável pela entrega parcial das imagens externas ao banheiro feminino visando ocultar a autoria do fato, situação que fere os preceitos do valor, da ética e dos deveres policial militar previstos na Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Ainda foi considerado pela comissão, que o militar apresenta nova alteração, comunicada formalmente por superior hierárquico tratando de acessos e impressões indevidas de boletins de ocorrência e que são objeto de procedimento apuratório. Diante da análise das informações relatadas em reunião, entendeu a comissão que o militar não exerce com probidade as funções que lhe cabem em decorrência do cargo, não empregando suas energias em benefício do serviço, também não cumprindo as leis e regulamentos castrenses e não zelando pelo bom nome da Polícia Militar, afrontando diversos preceitos éticos da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Considerando o todo, entendeu a comissão que o candidato não reune, por ora, as condições necessárias para ascensão de cargo na Corporação. **Deliberação nº 05. 3º Sgt PM Mat. 925037-4 Silvano Leite da Rocha Júnior:** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como, no histórico disciplinar, decidiu, novamente, pela manutenção do conceito moral **desfavorável** ao candidato. A unanimidade de votos deu-se por entender a comissão como muito grave a conduta reiterada do militar em não cumprir suas atribuições quando escalado no serviço operacional na cidade de Balneário Piçarras, região de Penha, deixando a população local sem o devido atendimento em situações de competência da Polícia Militar e ainda, agir de forma ardilosa, ao inserir informação falsa em documento público como forma de ocultar o não deslocamento para as ocorrências. Tais condutas ferem preceitos morais e éticos sendo incompatíveis com as características esperadas de um policial militar. Com tais atitudes, o candidato afrontou uma série de princípios estatutários, em especial os incisos III e V do art. 28; incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI, XIX do art. 29 e incisos III e V do art. 32, todos da Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Desta forma, decidiu a comissão que o candidato não reúne, por ora, as condições necessárias para ascender ao cargo de 2° Sargento PM. **Deliberação nº 06. Soldado PM Mat. 9333930-2 Guilherme Marques.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu, por unanimidade, a manutenção do conceito moral **desfavorável** ao candidato em razão da natureza grave de suas alterações. A ficha de conceito profissional do candidato demonstra reiterados procedimentos administrativos em ocorrências envolvendo lesões corporais e abuso de autoridade. Também foi verificado que o candidato supostamente é partícipe em ocorrência na qual houve óbito e ocultação de cadáver, ainda pendente na esfera judicial, situação inapropriada para a conduta de um policial militar. Foi destacado também que o candidato responde atualmente um Conselho de Disciplina, cujo enquadramento legal para apuração encontra-se no art. 2°, inciso I, *alíneas a* , *b* e *c* da Lei n° 5.209, de 08 de abril de 1976, procedimento que compete avaliar a capacidade moral ou profissional das Praças. Desta forma, no cenário apresentado, entende a comissão que a conduta do policial militar fere preceitos estatutários e que seu comportamento deve sempre zelar pelo fortalecimento da Polícia Militar como instituição e de cada um de seus integrantes, conforme artigo 29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI, XIX da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). **Deliberação nº 07. Soldado PM Mat. 932664-2 Michel Gyan Meimberg.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu pela manutenção do conceito moral **desfavorável** ao candidato, por unanimidade, por entender que sua conduta durante atendimento de ocorrência policial que culminou no óbito de um masculino e na ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais militares e um civil, é incompatível com a profissão policial militar, ferindo preceitos estatutários (em especial o artigo

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI e XIX , todos da Lei estadual n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983), maculando a imagem da corporação perante a comunidade local, ferindo os princípios da ética e dos deveres policial militar. **Deliberação nº 08. Soldado PM Mat. 933325-8 Nathaly Trindade Acosta.** A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar, decidiu pela manutenção do o conceito moral **desfavorável** à candidata, de forma unânime, por entender que, além de outras alterações registradas na ficha de conceito profissional, a postura da militar no atendimento de ocorrência policial que culminou na morte de um masculino e a ocultação de seu cadáver, em coautoria com outros policiais e um civil, é conduta que fere os valores necessários à profissão de policial, uma vez que afronta diversos princípios do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, em especial o artigo 29, incisos I, II, III, IV, VII, XIII, XVI e XIX (Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983). Ato contínuo, a CPP analisou os seguintes processos tratando de promoção por ato de bravura em 1º Grau**: Processo nº 2061.** OPM: Comando-Geral. **3° Sgt 926477-9 Itamar Bento; Cb 932151-9 João Tomé de Carvalho Júnior.** Protocolo: PMSC/14867/2026. Relator: Ten Pietro. Por ter, no dia 13 de junho de 2025, quando de serviço na cidade de Lages/SC, juntamente com o TC Marcos Paulo Rangel, realizado o resgate de uma mulher idosa que se encontrava confinada no segundo andar de um prédio com foco de incêndio. **Promoção por ato de bravura**. O relator fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu o seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar o parecer do relator do processo, por unanimidade de votos (6x0), não reconhecendo como ato de bravura, o pedido interposto pelos policiais: **3° Sgt 926477-9 Itamar Bento** e **Cb 932151-9 João Tomé de Carvalho Júnior.** A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2061/CPP, com a fundamentação trazida no parecer do relator que analisou os requisitos normativos necessários para determinar uma ação como ato de bravura. Entendeu o relator ausente o primeiro requisito, considerando não estar presente no atendimento da ocorrência, atos de coragem e a audácia não comuns. Da análise, verifica-se que o foco do incêndio encontrava-se afastado do local onde a vítima foi socorrida. Em relação à densidade da fumaça no local, restou evidente que a circulação voluntária do filho da vítima, nas condições que ocorreram, não determinava risco extremo. Os atos também não ultrapassaram os limites normais do cumprimento do dever. Nas circunstâncias da ocorrência, a atuação policial com foco no salvamento da vítima em local de risco controlado encontra-se na esfera de atribuições da profissão. O terceiro requisito foi reconhecido pela CPP, considerando que o ato emanou grande exemplo positivo e teve grande repercussão na sociedade local. Diante do exposto, a situação não fornece todos os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, pois não preenche os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). **Processo nº 2055.** OPM: 6° BPM. **Cb 934197-8 José Augusto Zanotto Franklin**. Protocolo: PMSC/12431/2026. Relator: Ten Pietro. Por ter, no dia 07 de julho de 2025, quando de folga na cidade de Lages/SC, realizado o atendimento de vítimas de acidente de trânsito ocorrido na Rodovia BR 282, localidade de Índios. **Promoção por ato de bravura**. O relator fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu o seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar o parecer do relator do processo, por unanimidade de votos (7x0), não reconhecendo como ato de bravura, o pedido interposto pelo policial: **Cb 934197-8 José Augusto Zanotto Franklin**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2055/CPP, com a fundamentação trazida no parecer do relator que analisou os atos do policial no atendimento da ocorrência. Conforme extrai-se do processo, o policial agiu de forma rápida e eficaz, quebrando parte do banco do veículo de forma a possibilitar a respiração das vítimas que se encontravam pressionadas contra o airbag. Posteriormente estabilizou as vítimas e auxiliou o Corpo de Bombeiros na retirada dos feridos do interior do veículo. A ação exitosa do policial determinou o salvamento de vidas, sendo digna de efusivos elogios. Foi reconhecido pela CPP que sua ação emanou grande exemplo positivo, porém não vislumbrou-se que o ato tenha sido de coragem não comum e audácia ou que tenha ultrapassado os limites normais do dever funcional. Conforme verifica-se do conjunto probatório do processo, o militar não estava exposto à perigo extraordinário para atuar com coragem e audácia incomum, preconizado

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

em lei. Da avaliação do cenário de risco gerenciável, atuou na preservação da vida até a chegada do Corpo de Bombeiros, conduta esperada de um policial militar, diante da situação apresentada. Desta feita, a situação não fornece os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, pois não preenche os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). **Processo nº 2053.** OPM: 26º BPM. **Sd 620126-1 Álvaro Lohn; Sd 620478-3 Bruno de Souza Rodrigues**. Protocolo: PMSC/5409/2026. Relator: Ten Pietro. Por terem, no dia 26 de março de 2024, quando de serviço na cidade de Capinzal/SC, evitado o suicídio de uma feminina que tentava pular de uma ponte. **Promoção por ato de bravura**. O relator fez a leitura da síntese do histórico do processo e proferiu o seu parecer. Após, os demais membros decidiram acatar o parecer do relator do processo, por unanimidade de votos (8x0), não reconhecendo como ato de bravura, o pedido interposto pelos policiais: **Sd 620126-1 Álvaro Lohn** e **Sd 620478-3 Bruno de Souza Rodrigues**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2053/CPP, com a fundamentação trazida no parecer do relator que analisou os elementos legais necessários para considerar uma ação como ato de bravura. Entendeu o relator ausente o primeiro requisito, considerando não vislumbrar que a ação tratou-se de um ato incomum de coragem e audácia. Na ocorrência, os policiais militares correram em direção à feminina que se encontrava na beirada da ponte, puxando-a para o lado interno. A ação, pela demanda da própria ocorrência, não expôs os policiais à perigo extraordinário que exigisse dos mesmos ato incomum de coragem e audácia, conforme estabelece a lei. No que tange o segundo requisito, considerando a ausência de perigo à integridade dos policiais, os mesmos intervieram de forma a preservar a vida da vítima, ação esperada de um policial militar diante das circunstâncias que se apresentavam. Reconheceu o colegiado da CPP a repercussão positiva do fato e que o mesmo emanou grande exemplo positivo, estando presente o terceiro requisito. Considerando o exposto, não foram verificados, na integralidade, os requisitos necessários para configuração do ato de bravura, previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). Na sequência, foi pautada a minuta da resolução tratando dos procedimentos inerentes à análise de processos envolvendo atos de bravura. Foram feitas sugestões por membros da CPP as quais foram discutidas e parcialmente deferidas pelo colegiado. O presidente determinou à Secretária o ajuste no documento para análise e aprovação do Comandante-geral da Corporação. E nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião às 17:00H e determinou à Secretária que providenciasse o registro das tratativas desta sessão, a documentação necessária à realização da próxima reunião, bem como a lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada por todos os senhores membros, será assinada, publicada em Boletim do Comando-Geral, e, posteriormente, arquivada na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Coronel PM Subcomandante-Geral e
Presidente da CPP

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Dir DP Membro da CPP

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-coronel PM Secretária da CPP

CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR
Tenente-coronel PM Membro da CPP

MARCO ANTONIO DO SANTOS JUNIOR
Tenente-coronel PM Membro da CPP

TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO
Major PM Membro da CPP

FRANCISCO OTÁVIO LEMOS DA CUNHA
Major PM Membro da CPP

PIETRO CARLO S. ZANLUCA
1° Tenente PM Membro da CPP

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA
1° Tenente PM Membro da CPP

VANESSA GATTI
3º Sgt PM Membro da CPP

EMANUELA DE MEIRA ALVES
Cb PM Membro da CPP

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 8W12P6SC.

PROMOÇÃO A SUBTENENTE PM - 05 DE MAIO DE 2026 / FICHA INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE TOTAL DE VAGAS: 27

Ant.	Grad	Matricula	NOME	OPM	MUNICIPIO	DATA REFERÊNCIA	INCLUSÃO	AVERBAÇÃO (dd/mm/aa)	TEMPO TOTAL SERVIÇO	EFETIVO SERVIÇO	1ºSGT EM	GRAD. ATUAL	CFS	CFC/ CHC	CAS	Comp. Militar	Cursos Civis	Cursos Militares	Estágios e Treinamentos	Mérito Pessoal	SUB-TOTAL Pontos	Ficha de Avaliação	TAF	Cmt OPM	Sgt Ronda	Sargenteante	TOTAL GERAL	TAF Início	TAF Dt	Inspeção de Saúde	Dispensa TAF	Conceito Profissional	Conceito Moral	
1	1º Sgt PM	926681-0	GILMAR ANTÔNIO LEMOS	15B2C1P2G	VIDEIRA	5/5/2026	25/02/2003	00/00/00	23A 02M 13D	4,60	11/25/2021	1,60	9,72	9,53	9,83	1	1,00	0,50	0,00	2,20	39,98	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	43,68	#N/A		#N/A	#N/A	Favorável	desfavorável	154
2	1º Sgt PM	921179-9	MARCIO CARDOSO XAVIER	5B2C1P1G	TUBARAO	5/5/2026	19/08/1992	19/10/01	35A 02M 14D	6,80	8/11/2022	1,60	9,52	9,70	9,67	0	0,00	0,00	0,00	2,50	39,79	3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	43,74	#N/A		6/25/2026	6/25/2026	Desfavorável	desfavorável	176
3	1º Sgt PM	928534-2	DIEGO DAL WITT	13B1C2P1G	RIO DO SUL	5/5/2026	01/07/2008	14/01/05	22A 11M 21D	3,60	8/11/2022	1,60	9,94	9,73	10,00	2	2,50	0,50	0,00	1,10	40,97	3,61	1,00	0,50	0,00	0,25	46,33	10/17/2025		8/26/2025	#N/A	Favorável	favorável	170
4	1º Sgt PM	928172-0	ANDRE ESTEVAO DA SILVA	BPCHOQUE-1C1P2G	FLORIANOPOLIS	5/5/2026	16/01/2006	28/01/00	20A 05M 19D	4,00	8/11/2022	1,60	9,90	9,52	9,83	0	0,00	5,50	0,50	1,10	41,95	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	45,93	#N/A		#N/A	#N/A	Desfavorável	desfavorável	153
5	1º Sgt PM	927005-1	RODRIGO FRANCO VANELLI	13B-COPOM	RIO DO SUL	5/5/2026	22/04/2004	28/00/00	22A 01M 15D	4,40	8/11/2022	1,60	9,88	9,59	9,75	0	1,50	0,00	0,25	1,60	38,57	3,79	1,00	0,00	0,00	0,00	43,36	10/17/2025		10/14/2025	#N/A	Favorável	desfavorável	170
6	1º Sgt PM	927426-0	MARCIO MACHADO DE ALMEIDA	DTIC-AJUDANCIA	FLORIANOPOLIS	5/5/2026	16/01/2006	00/00/00	20A 03M 21D	4,00	8/11/2022	1,60	9,84	9,27	9,83	2	2,50	4,50	0,25	1,10	44,89	3,89	0,00	0,00	0,00	0,00	48,78	#N/A		1/7/2026	#N/A			
7	1º Sgt PM	926262-8	GIULIANO LIVI	31B2C1P2G	TIJUCAS	5/5/2026	25/02/2003	19/05/02	25A 08M 02D	4,60	8/11/2022	1,60	9,83	9,90	9,75	2	2,50	0,50	0,25	2,30	43,23	4,00	1,00	0,50	0,00	0,00	48,73	3/31/2026		3/30/2026	#N/A	Favorável	desfavorável	168
8	1º Sgt PM	926598-8	MARCELO ALVES DA SILVA	BOPE-P2	SAO JOSE	5/5/2026	07/03/2003	08/05/02	25A 07M 11D	4,60	1/31/2023	1,20	9,57	0,00	9,83	3	2,50	2,00	0,25	1,70	34,66	4,00	1,00	0,00	0,00	0,00	39,66	3/30/2026		3/24/2026	#N/A	Favorável	Favorável	165
9	1º Sgt PM	925897-3	JACKSON VANDER DA ROCHA	BAPM-1C1P2G	FLORIANOPOLIS	5/5/2026	06/03/2002	22/05/02	26A 07M 26D	4,80	1/31/2023	1,20	8,87	0,00	9,25	3	4,50	4,00	0,00	2,60	38,22	4,00	1,00	0,00	0,50	0,00	43,72	6/6/2025		5/28/2025	#N/A	Favorável	Favorável	147
10	1º Sgt PM	928777-9	THIAGO MARTINS DOS REIS	5B-P4	TUBARAO	5/5/2026	01/07/2008	29/04/03	21A 03M 06D	3,60	5/5/2023	1,20	9,62	9,85	9,67	3	2,50	0,00	0,00	1,20	40,63	4,00	1,00	0,00	0,00	0,00	45,63	3/18/2026		3/12/2026	#N/A	Favorável	Favorável	176
																								Cmt OPM	Ronda	Sargenteante								

PROMOÇÃO À SUBTENENTE
SEQUÊNCIA: AMM...
VAGAS POR ANTIGUIDADE:
VAGAS POR MERECIMENTO:

Iza Maccari
Ten Cel PM Secretária da CPP

PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM EM 05 DE MAIO DE 2026 - FICHA INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE VAGAS: 183

Ordem Antig.	Matrícula	NOME	OPM	MUNICIPIO	DATA REFERÊNCIA	INCLUSÃO	EFETIVO SERVIÇO	2'SGT EM	GRAD. ATUAL	CFS	CFC / CHC	CAS	Comp. Militar	Cursos Civis	Cursos Militares	Estágios e Treinamentos	Mérito Pessoal	SUB-TOTAL	Ficha de Avaliação	TAF	Cmt OPM (Gp)	Sgt Ronda	Sargenteante	TOTAL GERAL pontos	LF (dt inicio)	Inspeção de Saúde (dt inicio)	Dispensa TAF	Conceito Profissional	Conceito Moral	SGPE
1	926095-1	TONNY TADEU DE SOUZA	16B1C2P2G	PALHOCA	5/5/2026	3/6/2002	4,8	8/11/2020	2,4	9,713	9,350	10,000	1	1,00	0,00	0,25	2,10	40,613	3,27	0,00	0,00	0,00	0,00	43,883	#N/A	#N/A	#N/A	Desfavorável	Desfavorável	17051/2
2	926190-7	GELSON FRANCISCO PRIORI	2B-P4	CHAPECO	5/5/2026	3/6/2002	4,8	11/25/2021	1,6	9,597	9,410	10,000	3	1,00	1,50	0,25	2,30	43,457	3,99	**1,00**	0,00	0,00	**0,25**	48,697	10/8/2025	10/7/2025	#N/A	Favorável	Desfavorável	18121/2
3	926585-6	PRISCILA MARANGONI	7B-P4	SAO JOSE	5/5/2026	3/7/2003	4,6	11/25/2021	1,6	9,329	9,530	9,500	1	1,00	0,00	0,25	2,10	38,909	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	41,639	#N/A	8/27/2025	#N/A	Desfavorável	Desfavorável	15610/2
4	925528-1	JULIANO GOMES	5B2C1P1G	TUBARAO	5/5/2026	6/29/1998	5,6	8/11/2022	1,6	9,661	9,821	9,833	3	2,50	0,50	0,25	2,10	44,865	3,77	**1,00**	0,00	0,00	0,00	49,635	3/18/2026	3/13/2026	#N/A	Desfavorável	Desfavorável	17683/2
5	925943-0	JANDER VILSON FERNANDES	BOPE-P4	SAO JOSE	5/5/2026	3/6/2002	4,8	5/5/2023	1,2	9,650	9,970	9,917	3	2,50	0,50	0,25	3,20	44,987	4,00	**1,00**	0,00	0,00	0,00	49,987	3/17/2026	3/11/2026	#N/A	Favorável	Favorável	16549/2

PROMOÇÃO À 1º SGT
CRITÉRIO DE VAGAS: **MAM...**
MERECIMENTO: 01
ANTIGUIDADE: 00
DESFAVORÁVEL: 04

accari
Ten Cel PM Secretária da CPP

PROMOÇÃO A 2º SARGENTO PM DE 05 DE MAIO DE 2026 - FICHA INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE VAGAS: 514

Ordem Antig.	Matrícula	NOME	OPM	MUNICIPIO	DATA REFERÊNCIA	INCLUSÃO	EFETIVO SERVIÇO	3°SGT EM	GRAD. ATUAL	CHC	CFS	Comp. Militar	Cursos Civis	Cursos Militares	Estágios e Treinamentos	Mérito Pessoal	SUB-TOTAL	Ficha de Avaliação	TAF	Cmt OPM (Grp)	Sgt Ronda	Sargenteante	TOTAL GERAL pontos	TAF	Inspeção de Saúde	Dispensa TAF	Conceito Profissional	Conceito Moral	OBS
1	924768-8	CLÓVIS JUNIOR DIAS	31B1C2P1G	ITAPEMA	5/5/2026	8/12/1997	5,80	1/31/2019	2,80	9,88	9,86	3	2,50	0,50	0,00	2,20	36,53	3,88	**1,00**	0,00	0,00	0,00	41,41	3/31/2026	3/24/2026	#N/A	Favorável	Favorável	16804/20
2	929898-3	MOACYR RAMIRES DE GODOY	13B3C1P3G	MIRIM DOCE	5/5/2026	3/1/2011	3,00	12/17/2020	2,00	9,93	9,72	3	2,50	2,50	0,00	1,00	33,65	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	37,52	#N/A	#N/A	#N/A	Desfavorável	Desfavorável	17057/20
3	928971-2	SIDNEI RODRIGO SCHMITT	25B2C2P2G	LUIZ ALVES	5/5/2026	7/1/2008	3,60	12/17/2020	2,00	9,97	9,49	0	2,50	0,50	0,00	1,20	29,26	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,26	#N/A	#N/A	#N/A	Desfavorável	Desfavorável	15737/20
4	925034-4	SILVANO LEITE DA ROCHA JUNIOR	13B-P4	RIO DO SUL	5/5/2026	9/4/1997	5,80	5/5/2020	2,40	9,96	9,48	3	2,50	0,50	0,00	2,00	35,64	3,61	**1,00**	0,00	0,00	0,00	40,25	10/17/2025	7/7/2026	#N/A	Favorável	Desfavorável	17057/20

PROMOÇÃO A 2º SARGENTO PM
SEQUÊNCIA: **MAM...**
ANTIGUIDADE: 00
MERECIMENTO: 01

Ana Luiza Maccari
Ten Cel PM Secretária da CPP

PLANILHA CONFECCIONADA EM 07/04/2026

SOLDADOS PM COM CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS QPPM COM MAIS 7 ANOS POR ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO A CABOS QPPM EM 05 DE MAIO DE 2026

Nº	Matrícula	Vaga nº	Restrições	Sgpe	Conceito Profissional	Conceito Moral CPP	Nome	OPM	Município	AF dt início	Inspeção de saúde dt início	Dispensa TAF	Comportamento	Formatura CFSd	mpo no cargo dd mm aa	Data Nascimento
1	929738-3	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	17051/2026	Desfavorável	Desfavorável	EDUARDO CITATIN HOFFMANN	16B-P4	PALHOCA	6/30/2025	6/23/2025		OTIMO	10/7/2011	29/07/14	5/1/1988
2	929909-2	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15737/2026	Desfavorável	Desfavorável	AIRTON BUZZI JUNIOR	25B2C2P1G	BALNEARIO PICARRAS	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	10/7/2011	29/07/14	5/19/1984
3	930361-8	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	17058/2026	Desfavorável	Desfavorável	JOYCE HEIDEN	23B1C2P1G	SAO BENTO DO SUL	12/10/2025	6/12/2025		EXCEPCIONAL	4/13/2012	21/01/14	4/29/1986
4	930960-8	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	15737/2026	Desfavorável	Desfavorável	EVANDRO MULLER	25B2C3P1G	BARRA VELHA	#N/A	#N/A		INSUFICIENTE	7/20/2012	15/10/13	7/20/1989
5	931572-1	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	17214/2026	Desfavorável	Desfavorável	CARLOS GUERRA RIBEIRO RODRIGUES	35B2C1P1G	GRAVATAL	11/27/2025	11/26/2025		OTIMO	12/21/2012	14/05/13	7/7/1989
6	932066-0	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15037/2026	Desfavorável	Desfavorável	LUCAS ESTEVAM MACHADO	19B-P4	ARARANGUA	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	9/20/2013	14/08/12	7/3/1986
7	933045-3	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15794/2026	Desfavorável	Desfavorável	RICARDO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	4B2C2P2G	FLORIANOPOLIS	6/24/2025	5/5/2025		BOM	7/1/2014	04/11/11	5/18/1984
8	933197-2	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	17677/2026	Desfavorável	Desfavorável	THIAGO MAIA DA SILVA	1B-COPOM	ITAJAI	#N/A	#N/A		MAU	7/1/2014	04/11/11	3/28/1988
9	933034-8	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	17657/2026	Desfavorável	Desfavorável	RAMON MAURILIO DAS ALMAS GRASSI	1CR-COPOM-DESP	FLORIANOPOLIS	#N/A	#N/A		MAU	7/1/2014	04/11/11	9/23/1988
10	932664-2	xxxxx	ATA/TAF/CONCEITO MORAL DESF.	17035/2026	Favorável	Desfavorável	MICHEL GYAN MEIMBERG	6B-P4	LAGES	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	7/1/2014	04/11/11	12/23/1986
11	933325-8	xxxxx	CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL	14877/2026	Favorável	Desfavorável	NATHALY TRINDADE ACOSTA	2CR-EPM-SEC ADM	LAGES	gestante	6/10/2026		EXCEPCIONAL	8/8/2014	27/09/11	10/19/1988
12	933930-2	xxxxx	ATA/TAF/CONCEITO MORAL DESF.	17035/2026	Favorável	Desfavorável	GUILHERME MARQUES	6B-P4	LAGES	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	4/10/2015	25/01/11	9/19/1988
13	933971-0	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	17683/2026	Desfavorável	Desfavorável	LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA	5B2C1P1G	TUBARAO	12/17/2025	7/10/2025		OTIMO	4/10/2015	25/01/11	4/25/1986
14	934571-0	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15794/2026	Desfavorável	Desfavorável	JAMERSON VICTOR DA SILVA ALENCASTRO	4B2C2P2G	FLORIANOPOLIS	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	12/15/2016	20/05/09	11/30/1985
15	934320-2	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	16068/2026	Desfavorável	Desfavorável	ANDRE FELIPE BACHTOLD	8B2C2P2G	JOINVILLE	7/3/2025	7/1/2025		INSUFICIENTE	12/15/2016	20/05/09	6/20/1991
16	990501-4	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15737/2026	Desfavorável	Desfavorável	ROGERIO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	25B2C3P3G	SAO JOAO DO ITAPERIU	7/8/2025	7/4/2025		BOM	12/15/2017	20/05/08	4/6/1986
17	990855-2	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	17051/2026	Desfavorável	Desfavorável	LUIZ FERNANDO PESSOA DE GUSMAO	16B-P4	PALHOCA	1/20/2026	1/7/2026		EXCEPCIONAL	12/15/2017	20/05/08	12/18/1989
18	990643-6	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15610/2026	Desfavorável	Desfavorável	RAFAEL PORTO	7B-P4	SAO JOSE	12/11/2025	12/11/2025		EXCEPCIONAL	12/15/2017	20/05/08	2/17/1988
19	990027-6	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	18080/2026	Desfavorável	Desfavorável	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MOURA	3CR-COPOM-COOR	BALNEARIO CAMBORIU	#N/A	7/5/2025		BOM	12/15/2017	20/05/08	5/10/1988
20	990708-4	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	15794/2026	Desfavorável	Desfavorável	RODRIGO NERCOLINI MALINVERNI	4B2C2P2G	FLORIANOPOLIS	#N/A	#N/A		MAU	12/15/2017	20/05/08	9/9/1987
21	663093-6	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15737/2026	Desfavorável	Desfavorável	CLEBER BRUNNER	25B1C2P1G	NAVEGANTES	#N/A	#N/A		EXCEPCIONAL	12/15/2017	20/05/08	4/2/1985
22	990958-3	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	18121/2026	Desfavorável	Desfavorável	FABIANO MARCHETTI	2B2C2P2G	CHAPECO	10/15/2025	2/25/2026		BOM	12/15/2017	20/05/08	12/15/1990
23	989888-3	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	16621/2026	Desfavorável	Desfavorável	GUSTAVO PILONETO	33B1C1P2G	CURITIBANOS	7/11/2025	7/8/2025		BOM	12/15/2017	20/05/08	11/9/1988
24	990019-5	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	17382/2026	Desfavorável	Desfavorável	MAURICIO RUBINHO DO NASCIMENTO	7CR-COPOM-ATEN	BLUMENAU	1/28/2026	1/27/2026		INSUFICIENTE	12/15/2017	20/05/08	3/14/1990
25	990573-1	xxxxx	COMPORTAMENTO/ CONCEITO PROF.	17677/2026	Desfavorável	Desfavorável	HIBERNON SOUZA SANTANA	1B2C1P1G	ITAJAI	#N/A	#N/A		MAU	12/15/2017	20/05/08	6/10/1985
26	990905-2	xxxxx	CONCEITO PROFISSIONAL	15431/2026	Desfavorável	Desfavorável	RENAN MATHEUS PEREIRA DA SILVA	17B3C1P1G	JOINVILLE	12/17/2025	12/16/2025		OTIMO	12/15/2017	20/05/08	3/10/1987

Ana Luiza Maccari
Tenente Coronel PM Secretária da CPP

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8W12P6SC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PIETRO CARLO STRINGARI ZANLUCA (CPF: 073.XXX.119-XX) em 16/04/2026 às 15:57:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:15:49 e válido até 26/10/2120 - 08:15:49.
(Assinatura do sistema)

EMANUELA DE MEIRA ALVES (CPF: 052.XXX.019-XX) em 16/04/2026 às 16:34:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:08 e válido até 15/06/2118 - 09:39:08.
(Assinatura do sistema)

ANA LUIZA MACCARI (CPF: 034.XXX.449-XX) em 16/04/2026 às 16:40:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:04 e válido até 15/06/2118 - 09:34:04.
(Assinatura do sistema)

MARCO ANTÔNIO DO SANTOS JÚNIOR (CPF: 066.XXX.839-XX) em 16/04/2026 às 17:01:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2019 - 15:06:25 e válido até 29/10/2119 - 15:06:25.
(Assinatura do sistema)

FRANCISCO OTÁVIO LEMOS DA CUNHA (CPF: 834.XXX.190-XX) em 16/04/2026 às 17:48:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:07 e válido até 15/06/2118 - 09:40:07.
(Assinatura do sistema)

CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR (CPF: 043.XXX.509-XX) em 17/04/2026 às 10:14:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:25:53 e válido até 04/04/2118 - 16:25:53.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 17/04/2026 às 16:34:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 17/04/2026 às 18:29:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO (CPF: 048.XXX.569-XX) em 18/04/2026 às 10:40:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2021 - 18:25:36 e válido até 05/08/2121 - 18:25:36.
(Assinatura do sistema)

LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA (CPF: 049.XXX.109-XX) em 22/04/2026 às 13:09:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/01/2021 - 17:33:50 e válido até 12/01/2121 - 17:33:50.
(Assinatura do sistema)

Assinaturas do documento

VANESSA GATTI (CPF: 005.XXX.129-XX) em 22/04/2026 às 13:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:51:09 e válido até 15/06/2118 - 09:51:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfOFcxMlA2U0M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **8W12P6SC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #008970

Despachos da Comissão de Promoção de Praças

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei nº 801, de 01 de julho de 2022, **indeferir** o recurso de reconsideração de ato de promoção por *Bravura* interposto pela **Cb PM Mat 933321-5 Kelli Rodrigues da Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1987/CPP, em virtude dos autos não apresentarem fatos novos capazes de fornecer os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código X7I18A8J.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X7I18A8J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfWDdJMThBOEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **X7I18A8J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei nº 801, de 01 de julho de 2022, **indeferir** o recurso de reconsideração de ato de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 933244-8 Alexandre Silva Ventura**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2030/CPP, em virtude dos autos não apresentarem fatos novos capazes de fornecer os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código Y806N2HO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y806N2HO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfWTgwNk4ySE8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **Y806N2HO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei nº 801, de 01 de julho de 2022, **indeferir** o recurso de reconsideração de ato de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 961138-0 Cristian de Souza Jacinto**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2030/CPP, em virtude dos autos não apresentarem fatos novos capazes de fornecer os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código Q270LR5T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q270LR5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUTI3MExSNVQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **Q270LR5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei nº 801, de 01 de julho de 2022, **indeferir** o recurso de reconsideração de ato de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 675337-0 Julian Correa de Oliveira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2031/CPP, em virtude dos autos não apresentarem fatos novos capazes de fornecer os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código QTT18E03.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QTT18E03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUVRUMThFMDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **QTT18E03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei nº 801, de 01 de julho de 2022, **indeferir** o recurso de reconsideração de ato de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 974555-6 Fernando Marcel Costa da Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2034/CPP, em virtude dos autos não apresentarem fatos novos capazes de fornecer os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 50HNZW50.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **50HNZW50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNTBITlpXNTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **50HNZW50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930827-0 Anderson Bruno da Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2047/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 29CTAV91.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **29CTAV91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfMjIDVEFWOTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **29CTAV91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733605-5 Daniel Carvalho Sant'Anna**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2047/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código Y4Q3W64X.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y4Q3W64X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfWTRRM1c2NFg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **Y4Q3W64X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733161-4 Jennifer Freitas Bernardo**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2047/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 4LD44UB4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4LD44UB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNExENDRVQjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **4LD44UB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3° Sgt PM Mat 933839-0 Jonatas Devides Antunes**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2047/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código S4M5I40Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S4M5I40Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUzRNNUk0MFk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **S4M5I40Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 990859-5 Elias Kummetz**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2048/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código XVM3041Q.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XVM3041Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfWFZNMzA0MVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **XVM3041Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934698-8 Jader Israel Domingos**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2048/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 4T00GR0L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4T00GR0L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNFQwMEdSMEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **4T00GR0L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, indeferir o pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **3° Sgt PM Mat 929044-3 Gilberto Roveda Dalcico**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2049/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código RHGY4391.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RHGY4391**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUkhHWTQzOTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **RHGY4391** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, deferir o pedido de promoção em ressarcimento de preterição a contar de 31 de janeiro de 2024, interposto pela **Cb PM Mat 668331-2 Daiana Cristina de Mattos Lange**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2050/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido deferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 4204/2026;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código X0X14ZA2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X0X14ZA2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/04/2026 às 08:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfWDBYMTRaQTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **X0X14ZA2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 31 de janeiro de 2026, interposto pelo **Cb PM Mat. 928288-2 Carlos Alexandre de Melo**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2051/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 4330/2026;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 2OVM169Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2OVM169Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/04/2026 às 08:04:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfMk9WTTE2OVk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **2OVM169Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733629-2 Gabriel Luiz Saramento**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2052/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código U14QP3X6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U14QP3X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfVTE0UVAzWDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **U14QP3X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 620628-0 Herculano de Castro Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2052/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código J67E3C5Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J67E3C5Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfSjY3RTNDNVk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **J67E3C5Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3° Sgt PM Mat 930713-3 Maicon Panciera**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2054/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 78JUZV34.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **78JUZV34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNzhKVVpWMzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **78JUZV34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3° Sgt PM Mat 927561-4 Fernando Arnold Rocha**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2056/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código TMF2094V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TMF2094V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfVE1GMjA5NFY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **TMF2094V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930976-4 Gustavo Macias Ferreira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2057/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 5SK8G73A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5SK8G73A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNVNLOEc3M0E= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **5SK8G73A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733527-0 Andreo Pickler**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2058/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 55W61PEJ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **55W61PEJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNTVXNjFQRUo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **55W61PEJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 620481-3 Douglas Tancredo Amorim**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2059/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 06KB9L2P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **06KB9L2P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfMDZLQjlMMlA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **06KB9L2P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990569-3 Guilherme Mendes Vilalba**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2059/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código L29W91LV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L29W91LV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfTDI5VzkxTFY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **L29W91LV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3° Sgt PM Mat 929559-3 Lucas Fernandes dos Reis Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2060/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 5EQR3T51.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5EQR3T51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNUVRUjNUNTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **5EQR3T51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733372-2 Felipe Idiarte Garcia Ferreira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2062/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código HR2R573R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HR2R573R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfSFIyUjU3M1I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **HR2R573R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 733747-7 Lucas Perboni**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2062/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código P276XII1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P276XII1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 07/04/2026 às 19:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUDI3NlhJSTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **P276XII1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 620126-1 Alvaro Lohn**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2053/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Ordinária nº 03/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código PYH25C06.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PYH25C06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/04/2026 às 15:46:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfUFIIMjVDMDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **PYH25C06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 620478-3 Bruno de Souza Rodrigues**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2053/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Ordinária nº 03/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código F3N53TK4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F3N53TK4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/04/2026 às 14:40:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfRjNONTNUSzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **F3N53TK4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934197-8 José Augusto Zanotto Franklin**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2055/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Ordinária nº 03/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código 73CK9LS8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **73CK9LS8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/04/2026 às 14:22:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfNzNDSzlMUzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **73CK9LS8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3° Sgt PM Mat 926477-9 Itamar Bento**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2061/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Ordinária nº 03/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código T1P4N9U1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T1P4N9U1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/04/2026 às 14:21:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfVDFQNE45VTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **T1P4N9U1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 932151-9 João Tomé de Carvalho Júnior**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2061/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Ordinária nº 03/CPP/2026.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00013601/2026 e o código O8M8V1X7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O8M8V1X7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 16/04/2026 às 15:46:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNjAxXzE0NTI2XzIwMjZfTzhNOFYxWDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013601/2026** e o código **O8M8V1X7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009183

Quadros de Acesso aprovados - Promoção dos Oficiais em 05 de maio de 2026 (Nota nº 059-CPOPM-2026)

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Nota nº 059/CPOPM/2026

Quadros de Acesso aprovados (Listas de Seleção) - Promoção 05 de maio de 2026

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de Coronel QOPM (Lista de seleção - Art. 50 do Dec. 19.236/83 - RLPO)
(03 vagas - Merecimento)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	925318-1	SILVANO SASINSKI	4CRPM	CHAPECO
2	925299-1	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	1CRPM	FLORIANOPOLIS
3	925303-3	JADER PERON SCHLICHTING	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS
4	925312-2	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
5	925317-3	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
6	925300-9	FABIANO DA SILVA	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
7	925816-7	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
8	926647-0	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	DALF/DAL-2	FLORIANOPOLIS

Quadro de Acesso por Merecimento ao posto de Tenente-Coronel QOPM (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 - RLPO)
(04 vagas - Merecimento)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	376363-3	FERNANDO JAHN BESSA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
2	929197-0	PABLO DAVID HENDEN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
3	924530-8	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	34BPM	IMBITUBA
4	921084-9	ANTONIO BENDA DA ROCHA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JAR	JARAGUA DO SUL

5	926314-4	DIEGO SCHWARTZ	19BPM/SUBCOMANDANTE	ARARANGUA
6	920445-8	MARIO CESAR COSTA	1CRPM	FLORIANOPOLIS
7	922967-1	VILTE DOS SANTOS	10CRPM	JOACABA
8	927036-1	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
9	929198-9	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
10	925361-0	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM/SUBCOMANDANTE	SÃO BENTO DO SUL
11	926234-2	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES
12	926481-7	ALVARO JOSUE MORAES PAES	2BPMRV/2CIA	PAINEL
13	384677-6	MARCUS VINICIUS FRAGA	CPMRV/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
14	924240-6	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	10CRPM	JOACABA
15	357927-1	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	22BPM	FLORIANOPOLIS
16	927214-3	IVAN CARDOSO	35BPM	BRACO DO NORTE

Os Quadros de Acesso completos, bem como os demais assuntos deliberados na reunião ordinária, constantes das **atas de reunião nº 680/CPOPM/2026**, **nº 681/CPOPM/2026 e nº 682/CPOPM/2026** estão publicados no **BRPM nº 17/2026, de 24/04/2026, de acordo com o novo sistema de boletins da PMSC (IR-10-109).**

Todos os Oficiais PM podem acessar os arquivos reservados da CPO (ficha de promoção e boletim reservado), postados no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC. Caso o acesso não esteja disponível, deverá **ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link suporte.pm.sc.gov.br.**

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-Coronel PM - Secretária da CPOPM

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #009114

Averbação de tempo de serviço.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Processo PMSC 20789/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990147-7-01 ALEXANDRE VIEIRA FREITAS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.790 dias, correspondente a 04 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00020789/2026 e o código W06JQ9N7.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00020789/2026 e o código W06JQ9N7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W06JQ9N7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/04/2026 às 14:28:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/04/2026 às 15:19:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwNzg5XzIxOTg2XzIwMjZfVzA2SlE5Tjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00020789/2026** e o código **W06JQ9N7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009116

Averbação de férias.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 23 de abril de 2026.

Processo PMSC 21548/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Cabo PM Mat. 393851-4-01 LUCIANO DIAS PRESTES.

Conforme o teor da Nota nº 014/35BPM/2026 e os registros de afastamentos do mesmo, verificou-se que ficou impossibilitado de usufruir o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025 por se encontrar em Licença Para Tratamento de Saúde.

Considerando que a data limite para a concessão dessas férias já finalizou, verifica-se que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983. Diante do exposto, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00021548/2026 e o código CHN5K532.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000021548/2026 e o código CHN5K532.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CHN5K532**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/04/2026 às 16:12:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/04/2026 às 16:26:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxNTQ4XzIyNzQ5XzIwMjZfQ0hONUs1MzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00021548/2026** e o código **CHN5K532** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 23 de abril de 2026.

Processo PMSC 21471/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat. 925542-7-01 CLEVERSON CARVALHO BORGES DA SILVA.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados por solicitação da OPM onde está lotado. Conforme o teor do Processo PMSC 21678/2024, do Ato da Polícia Militar n° 620/2022 e Ato da Polícia Militar n° 442/2024, verificou-se:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 03/07/2022.
2. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro), de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000214471/2026 e o código N168F3GZ.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000214471/2026 e o código N168F3GZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N168F3GZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/04/2026 às 15:40:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/04/2026 às 15:45:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxNDcxXzIyNjcyXzIwMjZfTjE2OEYzR1o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00021471/2026** e o código **N168F3GZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #008676

Aprova a 4ª edição do Manual Técnico de Gerenciamento da Segurança Operacional do Batalhão de Aviação (PMSC MT-14-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei 14.751/2023; no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual 1.601/2021; na Instrução Geral PMSC IG-10-002; e no SGPE PMSC 32116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª edição do Manual Técnico de Gerenciamento da Segurança Operacional do Batalhão de Aviação (PMSC MT-14-001).

Art. 2º Revogar o Ato 221/2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

MANUAL TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO PMSC MT-14-001

4ª EDIÇÃO
2026

Pág. 01 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Coronel PM RR Alessandro Felzcky

Revisão
Major PM Daniel de Carvalho Dumith

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S231
Santa Catarina. Polícia Militar. Comando de Missões Especiais.
Manual de gerenciamento da segurança operacional do batalhão de aviação: PMSC MT-14-001 / Polícia Militar – Florianópolis: PMSC, 2026.
112 p.

1. Sistema de gestão de segurança operacional. 2. Gestão da segurança operacional. 3. Segurança operacional. 4. Segurança pública. 5. Identificação dos perigos. 6. Gerenciamento do risco. 7. Eventos de segurança operacional. I. Título.

CDD 363.2

Ficha catalográfica elaborada por
Luciana Mara Silva – CRB14/948.
Biblioteca da APMT (Cap Osmar Romão da Silva)

Como referenciar esta publicação:
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Manual de gerenciamento da segurança operacional do batalhão de aviação**: PMSC MT-14-001. 4. ed. Florianópolis: PMSC, 2026.

Pág. 02 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO 381/2026

Aprova a 4ª edição do Manual Técnico de Gerenciamento da Segurança Operacional do Batalhão de Aviação (PMSC MT-14-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei 14.751/2023; no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual 1.601/2021; na Instrução Geral PMSC IG-10-002; e no SGPE PMSC 32116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª edição do Manual Técnico de Gerenciamento da Segurança Operacional do Batalhão de Aviação (PMSC MT-14-001).

Art. 2º Revogar o Ato 221/2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

SUMÁRIO

PREFÁCIO 6
TERMO DE APROVAÇÃO 7
CONTROLE DE REVISÕES 8
DISTRIBUIÇÃO 9
CAPÍTULO 1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AÉREA PÚBLICA - UAP 10
CAPÍTULO 2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DO BAPM 11
2.1. TIPO DE OPERAÇÃO 11
2.2. RESTRIÇÕES OPERACIONAIS 11
2.4. AERONAVES OPERADAS 11
2.5. INSTALAÇÕES 11
2.5.1 SEDE/BAPM (FLORIANÓPOLIS/SC) 12
2.5.2 1ª COMPANHIA/BAPM (FLORIANÓPOLIS/SC) 12
2.5.3 2ª COMPANHIA/BAPM (JOINVILLE/SC) 12
2.5.4 3ª COMPANHIA/BAPM (BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC) 12
2.5.5 5ª COMPANHIA/BAPM (LAGES/SC) 12
2.6. EFETIVO DO BAPM/PMSC 13
CAPÍTULO 3 RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS NO SGSO 14
CAPÍTULO 4 POLÍTICA E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO BAPM 15
4.1. DECLARAÇÃO SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS 16
4.2. EVENTOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO) 16
4.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES 16
CAPÍTULO 5 PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA 18
CAPÍTULO 6 DOCUMENTAÇÃO DO SGSO DO BAPM 20
CAPÍTULO 7 GERENCIAMENTO DO RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL PELO BAPM 21
7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS 21
7.2. RELATOS DE AVIAÇÃO CIVIL (RAC/RELPREV) 22
7.3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS COM O GERENCIAMENTO DO RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL 23
CAPÍTULO 8 GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL PELO BAPM 31
CAPÍTULO 9 PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL 34
9.1. EVENTOS PROMOCIONAIS DA SEGURANÇA OPERACIONAL 34
9.2. EVENTOS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA OPERACIONAL 35
CAPÍTULO 10 RELATÓRIO ANUAL 37
APÊNDICE I - RELATÓRIO INICIAL DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA RIRE DO BAPM 38
APÊNDICE II – MODELO DE RELATO DE AVIAÇÃO CIVIL (RAC/RELPREV) 41

Pág. 04 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE III – MODELO DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO) 43
APÊNDICE IV - PLANEJAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SGSO EM FASES (PI-SGSO BAPM / PMSC) 51
APÊNDICE V - CRONOGRAMA DO PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO (PI-SGSO) 59
APÊNDICE VI – PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE) 61
ANEXO I - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL 92
ANEXO II - COMPROVANTE DE VÍNCULO FORMAL DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL COM O BAPM 93
ANEXO III – ANÁLISE DO ELEMENTO FALTANTE (GAP ANALISYS) 94
ANEXO IV - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL 102
ANEXO V - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS E VISTORIAS 104
ANEXO VI - RELATÓRIO ANUAL 105
ANEXO VII - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO BAPM 106
ANEXO VIII – CHECK LIST PARA VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL 107
REFERÊNCIAS 110

Pág. 05 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

PREFÁCIO

Este manual foi elaborado com a finalidade de estabelecer os objetivos da Política institucional de Gestão da Segurança Operacional da Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), orientando e conduzindo as decisões institucionais no que se relaciona a garantia da implantação, operação e manutenção de seu Sistema de Gestão da Segurança Operacional de Voo (SGSO), visando à melhoria contínua da segurança operacional das atividades realizadas pelo BAPM.

Esta política tem como fundamento básico o estabelecido nas seguintes normativas:

a) Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986: Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA;
b) Lei Estadual nº 11.182, de 27 de setembro de 2005: Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e dá outras providências; e
c) Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019: Aprova o RBAC nº 90, aprova emendas aos RBACs nºs 61, 105, 133 e 175 e altera os RBHAs 63 e 91 e a Resolução nº 106, de 30 de junho de 2009.

No mesmo passo em que este documento é criado objetivando a adequação à legislação citada, passa a nortear a elaboração e revisão de todos os demais documentos derivados desta temática, os quais serão executadas à luz dos conceitos aqui existentes, proporcionando uma unidade doutrinária e organização institucional uníssona.

Pág. 06 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

TERMO DE APROVAÇÃO

Conforme responsabilidade a mim designada, aprovo o presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional - MGSO - do Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina - BAPM/PMSC, com validade indeterminada a partir da data contida em seu documento de aceitação.

O presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional estabelece ações, responsabilidades e orientações básicas, definidas e dirigidas para a segurança operacional da atividade aérea na PMSC.

Este manual se aplica a todos os integrantes do BAPM/PMSC e Companhias subordinadas envolvidos direta ou indiretamente com as operações aéreas da PMSC.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Pág. 07 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CONTROLE DE REVISÕES

O registro de revisões descrito abaixo identifica as páginas que foram alteradas desse Manual de 115 páginas.

Revisão	Página	Capítulos Afetados	Data de Inserção	Responsável
Original	todas	todos	09/03/2016	Cap PM Modolon
2022	todas	todos	Junho/2016	Ten Cel PM Bernardes
2023	todas	todos	16/05/2023	Cel PM RR Felzcky
2024	27	7 (7.3.6)	01/01/2024	Cel PM RR Felzcky
2025	4/11/13/25/36/37/104/105/106/107/109/110/111	Itens 2.3, 2.6, 7.3.2, 9.2, Cap.10, Anexos IV, V, VI e VIII	20/12/2024	Cel PM RR Felzcky
2026	9/10/11/12/13/36/93/94/95/96/97/98/99/100/101	Item 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 9.2, anexo II e anexo III	18/03/2026	Cel PM RR Felzcky

Pág. 08 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

DISTRIBUIÇÃO

Este manual deve ser distribuído aos Comandantes, Chefes e demais envolvidos na organização com a Segurança Operacional.

A lista de distribuição abaixo indica os detentores do manual e o número das cópias.

Cópia	Detentor
01	Comandante-Geral da PMSC
01	Subcomandante-Geral da PMSC
01	Chefe do Estado Maior da PMSC
01	Comandante do Comando de Missões Especiais
01	Comandante do BAPM/PMSC
01	Comandante da 1ª Companhia do BAPM/PMSC - Florianópolis
01	Comandante da 2ª Companhia do BAPM/PMSC - Joinville
01	Comandante da 3ª Companhia do BAPM/PMSC - Balneário Camboriú
01	Comandante da 5ª Companhia do BAPM/PMSC - Lages
01	Chefe da Seção de Segurança Operacional do BAPM/PMSC
01	Chefe da SIPAA da 1ª Companhia do BAPM/PMSC - Florianópolis
01	Chefe da SIPAA da 2ª Companhia do BAPM/PMSC - Joinville
01	Chefe da SIPAA da 3ª Companhia do BAPM/PMSC - Balneário Camboriú
01	Chefe da SIPAA da 5ª Companhia do BAPM/PMSC - Lages

Pág. 09 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 1
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AÉREA PÚBLICA (UAP)

1.1. NOME

Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina (BAPM/PMSC)

1.2. CÓDIGO DA OACI

SBFL, SWZZ, SD76, ZZZZ[1] (27º47’13’’S/050º16’15’’W).

1.3. LOCALIZAÇÃO

SBFL: Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC – Hercílio Luz, com endereço na Av. Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 03. Florianópolis/SC.
SWZZ: Heliponto da 2ª Cia/BAPM - Rua Izaltino Machado, S/Nº. Bairro Santo Antônio, Joinville/SC – CEP: 89.218-158.
SD76: Heliponto da 3ª Cia/BAPM - Rua México, Nº 1.191. Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.338-223.
ZZZZ[1]: (27º47’13’’S/050º16’15’’W) Rodovia BR-282, KM 212. Bairro Vila Mariza, Lages/SC – CEP: 88.506-600

1.4. GESTOR RESPONSÁVEL

Nome: Emerson Fernandes - Cel PM, Comandante-Geral da PMSC, Telefone: (48) 3229-6914 / Celular: (48) 99909-9307, e-mail: cmtg@pm.sc.gov.br

1.5. GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Nome: Alessandro Felzcky - Cel PM RR, Chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAA), Telefone: (48) 3229-6914 / Celular: (48) 99618-0064, e-mail: bapmsipaa@pm.sc.gov.br

1.6. INFORMAÇÕES GERAIS

CNPJ:83.931.550/0001-51, Autorização ANAC: não aplicável, e-mail: bapm@pm.sc.gov.br, site: www.pm.sc.gov.br/

Pág. 10 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 2
DESCRIÇÃO DO SISTEMA DO BAPM

2.1. TIPO DE OPERAÇÃO

O Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina - BAPM/PMSC desenvolve operações de segurança pública e defesa civil em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC 90).

Todos os seus pilotos estão habilitados e suas aeronaves homologadas para operações sob regras de voo visual (VFR) diurno e noturno. Além disso, os Comandantes de Aeronaves de Asa Fixa estão habilitados e as aeronaves homologadas para operações sob regras de voo por instrumentos (IFRA).

2.2. RESTRIÇÕES OPERACIONAIS

Operações sobre Regras de Voo Visual (VFR) diurno e noturno para asas rotativas e operações sob Regras de Voo por Instrumentos (IFR) e VFR diurno e noturno para asa fixa.

2.3. NÚMERO DE OPERAÇÕES (2025):

Aeronave (Tipo / Modelo)	Matrícula	Horas voadas	Decolagens/Pousos
AS 350 B2	PR-HTA	319:42	1.565/1.565
AW 119 MKII	PR-PMM	06:35	21/21
EMB 711C (fiel depositário)	PT-NKL	37:47	55/55
AS 350 B2	PT-HZL	120:29	136/136
EMB 810C	PP-FFY	43:17	31/31
AS 350 B2	PR-HGH	627:14	2.008/2.008

2.4. AERONAVES OPERADAS

A frota atual do BAPM é composta por 6 (seis) aeronaves, conforme tabela abaixo, sendo que a aeronave de denominação Águia 03* não é propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina (encontra-se em fiel depositário):

Aeronave	Tipo	Matrícula	Número de série	Ano de fabricação
Águia 01	AS 350 B2	PR-HTA	3523	2002
Águia 02	AW 119 MK II	PR-PMM	14740	2009
Águia 03*	EMB 711C (fiel depositário)	PT-NKL	711123	1977
Águia 04	AS 350 B2	PT-HZL	AS 2941	1997
Águia 05	EMB 810C	PP-FFY	810046	1976
Águia 07	AS 350 B2	PR-HGH	3501	2001

2.5. INSTALAÇÕES

O Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina - BAPM/PMSC executa atualmente as suas atividades nas seguintes instalações:

Pág. 11 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

2.5.1 SEDE/BAPM (FLORIANÓPOLIS/SC)

A SEDE do Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM/PMSC executa atualmente suas atividades administrativas de Comando estratégico no Complexo da Secretaria Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, localizado na Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-002 no mezanino do Bloco A.

2.5.2 1ª COMPANHIA/BAPM (FLORIANÓPOLIS/SC)

A 1ª Companhia do Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM/PMSC executa atualmente suas atividades a partir de um Hangar no Aeroporto Internacional de Florianópolis/SC - Hercílio Luz - SBFL, com endereço na Av. Deputado Diomício Freitas, nº 3.033, Portão 03. A utilização da área se dá por meio de contrato de locação com a empresa Floripa Airport, concessionária do Aeroporto.

A 1ª Cia/BAPM opera com 03 Aeronaves da PMSC, sendo um Helicóptero (Águia 02) e dois aviões (Águias 03 e 05). O hangar possui capacidade para as 03 (três) aeronaves, salas para as atividades administrativas, dois alojamentos, sendo um para praças com capacidade para quatro pessoas e o outro para oficiais com capacidade para duas pessoas.

2.5.3 2ª COMPANHIA/BAPM (JOINVILLE/SC)

A 2ª Companhia do Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM/PMSC executa suas atividades atualmente na cidade de Joinville/SC, em uma área cedida através de cessão de uso de área pelo Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - DEINFRA, com a aeronave Águia 01 (Helicóptero);

Na cidade de Joinville/SC a 2ª Companhia possui hangar ao lado do heliponto SWZZ com capacidade para (uma) aeronave, instalações físicas para as atividades administrativas e dois alojamentos, sendo um para praças com capacidade para quatro pessoas e o outro para oficiais com capacidade para duas pessoas.

2.5.4 3ª COMPANHIA/BAPM (BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC)

A 3ª Companhia do Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM/PMSC executa suas atividades atualmente na cidade de Balneário Camboriú/SC, em uma área cedida pelo 12º Batalhão da Polícia militar com a aeronave Águia 07 (Helicóptero);

Na cidade de Balneário Camboriú/SC a 3ª Companhia não possui hangar e opera a partir do heliponto SD76 (12º BPM), onde possui instalações físicas cedidas pelo 12º BPM para as atividades administrativas e um alojamento com capacidade para duas pessoas. A estrutura administrativa e de hangaragem próprias encontram-se em construção.

2.5.5 5ª COMPANHIA/BAPM (LAGES/SC)

A 5ª Companhia do Batalhão de Aviação da Polícia Militar - BAPM/PMSC executa suas atividades atualmente na cidade de Lages/SC, a partir de uma área ZZZZ[1] (27º47’13’’S/050º16’15’’W) cedida pelo Governo do Estado de SC, com a aeronave Águia 04 (Helicóptero).

Na cidade de Lages/SC a 5ª Companhia possui hangar para 01 (uma) aeronave, instalações físicas para as atividades administrativas e dois alojamentos, sendo um para praças com capacidade para quatro pessoas e o outro para oficiais com capacidade para duas pessoas.

Pág. 12 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

2.6. EFETIVO DO BAPM/PMSC

Classe	Posto/Graduação	Quantidade (Jan 2026)
Oficiais	Coronel RR	02
	Tenente Coronel	04
	Major	08
	Capitão	07
	Tenente	05
Praças	Sub Tenente	05
	Sargento RR	04
	Sargento	47
	Cabo RR	03
	Cabo	18
	Soldado	00
Total		**103**

Pág. 13 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 3
RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS NO SGSO

A Segurança Operacional do BAPM é responsabilidade de todos os seus integrantes, bem como das demais pessoas que ali trabalham. O Cel PM RR Alessandro Felzcky, Chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAA), possui responsabilidades diretas no gerenciamento do risco das operações dessa UAP, devendo manter este MGSO atualizado em relação às atividades desenvolvidas.

Os procedimentos estabelecidos neste documento devem ser obedecidos por todos, sejam servidores públicos, visitantes, gestores, contratados ou prestadores de serviço, que estão diretamente ou indiretamente envolvidos nas ações desenvolvidas pelo BAPM.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM RR Alessandro Felzcky
Chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - BAPM

Pág. 14 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 4
POLÍTICA E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO BAPM

O Coronel PM Emerson Fernandes, Comandante-Geral da PMSC, como responsável pela garantia da segurança operacional da UAP, declara seu compromisso perante a ANAC com a implantação, operação e manutenção de seu SGSO aqui estabelecido, visando à melhoria contínua da segurança operacional das atividades realizadas pelo BAPM.

Declara, ainda, conhecer as normas brasileiras aplicáveis ao gerenciamento de segurança operacional e se dispõe a contribuir com o Estado Brasileiro na promoção de uma cultura de segurança operacional na aviação civil.

Assumem-se as seguintes diretrizes:

1. Encorajar os integrantes da Unidade a relatar questões que afetem ou possam afetar a segurança operacional;
2. Implantar um sistema de relato de aviação civil não-punitivo;
3. Gerenciar a segurança operacional com a mesma importância da gestão financeira;
4. Estabelecer um sistema de identificação de perigos, que permita o gerenciamento de risco reativo, proativo e preditivo;
5. Estabelecer padrões organizacionais e comportamentos aceitáveis pela ANAC;
6. Estabelecer indicadores de desempenho da segurança operacional, metas de desempenho da segurança operacional e requisitos compatíveis com a complexidade de sua operação;
7. Buscar a melhoria contínua do nível de segurança operacional;
8. Rever periodicamente o MGSO para assegurar que permaneça relevante e apropriado ao BAPM;
9. Assumir a responsabilidade pela segurança operacional de serviços ou produtos, contratados ou adquiridos, de outras organizações;
10. Continuar com outras diretrizes julgadas necessárias para sua operação dentro de um nível aceitável de segurança operacional.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Pág. 15 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

4.1. DECLARAÇÃO SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Declaro que o BAPM dispõe dos recursos humanos e financeiros para fazer face à implantação do SGSO e que serão envidados todos os esforços no sentido de assegurar em seu orçamento e efetivo de funcionários os recursos compatíveis com a manutenção das atividades previstas em seu MGSO, durante o tempo em que o BAPM permanecer operacional.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

4.2. EVENTOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO)

Como parte de sua política de segurança operacional, o BAPM comunicará à ANAC qualquer Evento de Segurança Operacional - ESO que ocorra durante as suas atividades. Esses ESO incluem acidentes, incidentes graves, incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais ou qualquer situação de risco que tenha o potencial de causar dano ou lesão ou ameace a viabilidade da operação do BAPM.

4.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

4.3.1. Organograma

O organograma do BAPM encontra-se no Anexo VII a este manual.

4.3.2. Responsabilidades do Gestor Responsável

O Gestor Responsável pelo Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina - BAPM/PMSC é o Senhor Coronel PM Emerson Fernandes, Comandante-Geral da Polícia Militar. Ele possui:

- Total controle dos recursos humanos requeridos para a condução das operações autorizadas ao BAPM;
- Total controle dos recursos financeiros requeridos para a condução das operações autorizadas ao BAPM;
- Autoridade final sobre a condução das operações autorizadas ao BAPM;
- Responsabilidade direta pela condução dos negócios da organização; e
- Responsabilidade final por todos os assuntos relativos à segurança operacional.

4.3.3. Responsabilidades do Gestor de Segurança Operacional

Pág. 16 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

O Gestor de Segurança Operacional do BAPM é o Cel PM RR Alessandro Felzcky, que deverá:

- Assegurar que os processos necessários ao funcionamento do SGSO sejam estabelecidos, implantados e mantidos;

- Reportar diretamente ao Gestor Responsável as informações sobre o desempenho do SGSO, assim como qualquer necessidade de aplicação de recursos para a implantação das medidas mitigadoras identificadas. A comunicação deve ser feita tendo como objetivo a melhoria contínua do SGSO da organização; e

- Assegurar a promoção da segurança operacional em toda a organização.

Pág. 17 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 5
PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA

O BAPM desenvolverá e manterá, como atividades de garantia de segurança operacional, processos formais de resposta à emergência, organizados no formato de um Plano de Resposta à Emergência (PRE).

Considera-se uma emergência qualquer evento que possua a potencialidade de causar grandes danos, desordem, paralisar ou impactar de forma significativa as atividades do BAPM por período considerável de tempo, podendo envolver situação econômica, política, social, conjuntural ou de qualquer outra natureza.

A finalidade do PRE do BAPM é garantir que haja:

(I) Transição tranquila e eficiente das operações normais para as de emergência;

(II) Delegação de autoridades e responsabilidades pela emergência;

(III) Definição de competências daqueles envolvidos com a resposta à emergência;

(IV) Autorização da alta gerência para o acionamento das medidas contidas no plano;

(V) Coordenação de esforços com outras organizações para se lidar com a emergência; e

(VI) Continuação segura das operações ou retorno às operações normais assim que possível.

O BAPM assegura que seu PRE está respaldado por recursos operacionais, comprometendo-se a realizar treinamentos e exercícios simulados, a cada 24 meses, no mínimo.

Sempre que o BAPM acionar seu PRE em função da ocorrência de um acidente aeronáutico, comunicará o fato imediatamente à ANAC através dos canais de comunicação do SIPAER e/ou do Portal Único de Notificação. Além da comunicação será preenchido um relatório sobre o funcionamento do PRE por meio de um Relatório Inicial de Resposta a Emergência - RIRE (Formulário-modelo específico para emergências com aeronave que se encontra no Apêndice I).

O PRE será amplamente divulgado a todos os integrantes da Unidade, sendo que um treinamento mais específico será dado aos integrantes a serem acionados nas emergências. O PRE - BAPM deve conter:

(I) No mural da SIPAA da SEDE e de cada Companhia: Lista com nome e dados das pessoas que provavelmente podem ser acionadas por ocasião de um acidente, para consulta rápida;

(II) No mural da SIPAA da SEDE e de cada Companhia: Fluxograma e *Checklists* que organizem a verificação dos processos e procedimentos, permitindo sua adoção de forma padronizada e sistemática;

(III) No mural da SIPAA da SEDE e de cada Companhia: Facilidades acessíveis para

Pág. 18 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

viabilizar a resposta a emergência, tais como hospitais, ambulâncias etc.;

(IV) Na Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da SEDE e de cada Companhia (SIPAA): Procedimento que permita ser regularmente testado através de exercícios e simulações; e

(V) Na Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da SEDE e de cada Companhia (SIPAA): Procedimentos que permitam sua atualização sempre que ocorrerem mudanças, ou decorrentes de dificuldades identificadas durante os exercícios e simulações.

Pág. 19 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 6
DOCUMENTAÇÃO DO SGSO DO BAPM

O BAPM se compromete a manter em arquivo os documentos considerados fundamentais ou relevantes para a garantia da segurança de nossas operações, bem como outras informações relacionadas aos requisitos regulatórios brasileiros e às melhores práticas da indústria.

O Gestor de Segurança Operacional é o responsável pela manutenção do sistema de controle dos documentos relacionados com o SGSO do BAPM. As informações serão guardadas em papel e/ou em arquivos digitais, utilizando-se um sistema estruturado que permita comprovar sua legitimidade, datas originais, bem como sua rastreabilidade.

Pág. 20 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 7
GERENCIAMENTO DO RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL PELO BAPM

Perigo é toda condição, objeto ou atividade que potencialmente pode causar lesões às pessoas ou danos aos bens. Um perigo está naturalmente presente na operação e são as possíveis consequências de sua existência que devem ser monitoradas.

Risco é a análise das consequências do perigo, expressa em termos de probabilidade e severidade, tomando-se como referência sempre a pior situação possível. Gerenciamento do Risco é a identificação, análise e eliminação, e/ou mitigação dos riscos, que ameaçam as capacidades de uma organização, a um nível significativo. Indica a alocação equilibrada dos recursos, visando enfrentar todos os riscos e realizar um controle e mitigação viáveis dos mesmos.

O BAPM realizará a coleta de dados relativos à segurança de suas operações aéreas e, em consequência, desenvolverá e manterá um banco de dados de segurança operacional e sistemas de processamento que forneçam a identificação de perigos e tendências, assim como as análises e avaliações dos riscos associados, permitindo o planejamento de atividades que busquem mitigar os riscos de segurança operacional.

7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

O BAPM desenvolverá e manterá meios formais de coletar, armazenar, reagir e gerar *feedback* sobre os perigos das operações, combinando métodos reativos, preventivos e preditivos de obtenção dos dados de segurança operacional, que incluem Recomendações de Segurança Operacional, Sistemas de Reporte mandatórios (RBAC's) e voluntários (Relatos de Aviação Civil - RAC), Vistorias e Auditorias de Segurança Operacional.

É considerada como perigo potencial a ocorrência de situações específicas em sua operação, tais como: aumento incomum de Eventos de Segurança Operacional (ESO) ou de infrações, previsão de importantes mudanças operacionais e períodos de mudanças organizacionais significativas.

Os processos de identificação de perigos incluem os seguintes passos:

(I) Identificação de perigos, eventos ou fatos relacionados à segurança operacional;

(II) Coleta e armazenamento de dados de segurança operacional;

(III) Análise dos dados de segurança operacional; e

(IV) Distribuição de informações de segurança operacional, obtidas a partir dos dados coletados e analisados.

As ocorrências aeronáuticas que indiquem desempenho deficiente da segurança operacional no BAPM e estejam classificadas no item 4 da Portaria conjunta Nº 5.754, de 23

Pág. 21 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

de agosto de 2021 (Reporte Mandatório), devem ser comunicadas com a maior brevidade possível, por meio dos canais de comunicação do SIPAER e/ou do Portal Único de Notificação (NSCA 3-17) ao CENIPA/ANAC.

As demais ocorrências serão tratadas internamente por pessoal qualificado da UAP. Os processos utilizados para a identificação dos perigos a segurança operacional adotarão principalmente os Relatos de Aviação Civil (RAC), as Vistorias e as Auditorias de Segurança Operacional.

7.2. RELATOS DE AVIAÇÃO CIVIL (RAC/RELPREV)

Os Relatos de Aviação Civil (RAC/RELPREV) permitem que qualquer pessoa relate situações de perigo, real ou potencial, observadas ou que delas teve conhecimento, facilitando a identificação reativa e proativa dos perigos à segurança operacional.

O Relato de Aviação Civil será incentivado no BAPM, possibilitando a adoção das ações corretivas adequadas o mais cedo possível, de forma a eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dos perigos identificados.

O BAPM desenvolverá um sistema de Relato de Aviação Civil que seja voluntário, confidencial e não punitivo, no que diz respeito a erros não premeditados ou inadvertidos, exceto em casos que envolvam negligência ou violação intencional. O sistema de Relato de Aviação Civil adotado pelo BAPM assegurará as condições necessárias para a efetiva comunicação de Eventos de Segurança Operacional, incluindo as condições aplicáveis de proteção contra ações disciplinares e/ou medidas administrativas (ações punitivas).

O sistema de RAC adotado pelo BAPM incentivará a sua utilização para eventos internos de incidentes e condições de perigo, considerando tanto os fatos relativos à própria entidade como a terceiros. O BAPM incentivará também o uso do Relato da Aviação Civil externo constante no portal da ANAC (www.anac.gov.br), inclusive durante os seus eventos de promoção da segurança operacional.

O Relato da Aviação Civil poderá ser preenchido anonimamente ou com a identificação da fonte. Em ambos os casos será dada ampla divulgação das medidas mitigadoras implantadas em decorrência do mesmo. Caso seja identificado, o BAPM enviará ao autor do relato informações com relação às medidas corretivas tomadas para a mitigação do risco relatado.

Caso no relato de um ESO surjam indícios do cometimento de infração disciplinar ou mesmo de algum delito, será encaminhado ao Comando do BAPM para instauração de processo ou procedimento administrativo para apuração dos fatos. Nestes casos, o formulário do RAC não poderá constar como apêndice da portaria de instauração. Caso seja comprovada alguma infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), a ANAC será comunicada oportunamente a respeito das providências adotadas.

O BAPM assegurará, no seu âmbito de atuação, a proteção da fonte contra ações

Pág. 22 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

punitivas, disciplinares e/ou medidas administrativas, condição fundamental para assegurar a efetiva comunicação de eventos relacionados à segurança operacional através de Relato de Aviação Civil.

O preenchimento de Relato de Aviação Civil não substitui a realização de outros procedimentos previstos para a mesma situação no âmbito da ANAC. O BAPM irá divulgar os Relatos de Aviação Civil sobre as ocorrências a ele afetas sempre que entender que os ensinamentos podem ajudar a outras organizações e operadores. O BAPM manterá o registro dos relatos reportados, além de proteger a fonte das informações contra a publicação de suas informações pessoais.

7.3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS COM O GERENCIAMENTO DO RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL

7.3.1. VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A forma mais simples de verificação de segurança operacional envolve a realização de vistoria em todas as áreas operacionais da organização. Conversar com os funcionários e supervisores, testemunhar as práticas correntes de trabalho, dentre outras atividades, de maneira informal, proporciona percepções valiosas sobre o desempenho da segurança operacional.

O BAPM realizará Vistorias de Segurança Operacional - VSO regularmente, objetivando a identificação de perigos e tendências de segurança operacional e avaliar o cumprimento de requisitos, planos e procedimentos organizacionais.

As Vistorias de Segurança Operacional devem ser realizadas, no mínimo, duas vezes por ano em cada setor da organização. Conforme as circunstâncias, um intervalo menor de tempo pode ser adotado. Considerando-se as peculiaridades da organização, a Vistoria de Segurança Operacional deve ser abrangente e ter a profundidade suficiente para determinar as condições reais existentes de modo que possam ser detectados todas as condições e atos inseguros existentes nos setores vistoriados.

Uma vez identificadas as áreas deficientes, o BAPM planejará medidas corretivas exequíveis, adequadas e aceitáveis, colocando-as em prática. Após a realização de Vistorias de Segurança Operacional, o responsável pela vistoria deve elaborar um Relatório de Vistoria de Segurança Operacional, contendo os perigos observados, a análise dos riscos e as ações mitigadoras recomendadas. Os Relatórios de Vistoria de Segurança Operacional devem ser guardados por cinco anos e estar disponíveis sempre que solicitados pela ANAC. O cronograma das Vistorias de Segurança Operacional está descrito no Anexo V.

7.3.2. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPE (*CORPORATE RESOURCES MANAGEMENT* – CRM)

Pág. 23 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Nos primórdios da aviação, os treinamentos operacionais se dirigiam apenas aos tripulantes técnicos, preocupando-se, quase que exclusivamente, com os aspectos técnicos relacionados ao seu desempenho individual durante o voo. Pesquisas com base em investigações das causas de acidentes e incidentes aeronáuticos, ocorridos com aeronaves de empresas aéreas comerciais, mostraram aspectos que tiveram o elemento humano como fator contribuinte.

Tais constatações suscitaram o consenso entre as empresas aéreas, indústria aeronáutica e governo quanto à necessidade de incrementar Programas de Treinamento em Fatores Humanos (FH), com o objetivo de melhorar a coordenação e o gerenciamento de toda a tripulação de voo.

Assim, foi implementado o Treinamento em Gerenciamento de Recursos da Cabine (*Cockpit Resources Management - CRM)*, visando à minimização do erro humano como fator contribuinte para acidentes e incidentes aeronáuticos, sendo ministrado, a princípio, apenas à tripulação técnica, como parte integrante do Treinamento de Operações de Voo.

Posteriormente, o termo *Cockpit* (Cabine) evoluiu para *Crew* (Tripulação), passando o Treinamento de Gerenciamento de Recursos da Tripulação *(Crew Resources Management - CRM)* a buscar uma melhor coordenação dos tripulantes envolvidos com a operação da aeronave em prol da otimização da Segurança Operacional.

Atualmente, apesar de serem utilizadas denominações variadas do referido Treinamento (Gerenciamento de Recursos da Companhia / Equipes - *Company / Corporate Resources Management)* por algumas organizações, estas não são ainda consagradas universalmente.

Os conceitos de CRM estão baseados na premissa de que um elevado grau de proficiência técnica é essencial para que as operações aéreas sejam seguras, eficientes e eficazes. O conhecimento de conceitos de CRM nunca compensará a falta de proficiência técnica. Da mesma forma, uma elevada proficiência técnica não garantirá operações seguras sem que haja a coordenação de toda a equipe.

A experiência tem demonstrado que os conceitos de CRM não podem ser absorvidos num curto espaço de tempo, por melhor que seja a qualidade do Treinamento em CRM, requerendo um reforço contínuo. Os profissionais envolvidos com a atividade aérea que necessitam passar por este treinamento deverão participar de suas três fases: Treinamento dos Conceitos Iniciais de conscientização (1a. Fase), Prática de CRM (2a. Fase) e Reciclagem em CRM (3a. Fase).

Atualmente, há vários métodos úteis utilizados no treinamento em CRM, sendo que alguns são de caráter universal, cujos fundamentos abaixo relacionados são altamente recomendados: O treinamento em CRM deve enfatizar o trabalho de equipe, e não a competência técnica individual, visando a eficiência e a eficácia no desempenho operacional.

O treinamento em CRM deve criar oportunidades para que o grupo ponha em prática e desenvolva os conceitos de liderança e trabalho de equipe, de acordo com a sua real função.

Pág. 24 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

A inclusão de situações que envolvam operações de rotina, no treinamento em CRM, tem um forte efeito positivo nos participantes, devido aos exercícios ali vivenciados, contribuindo para a redução do estresse em momentos de alta carga de trabalho. A contínua prática de CRM permite, também, um desempenho satisfatório do grupo durante situações de emergência, quando a pressão do tempo exige uma resposta rápida.

O treinamento em CRM se define pelas seguintes características:

(I) Consiste na aplicação dos conceitos de Fatores Humanos para a melhoria do desempenho da equipe;

(II) Engloba todo o pessoal envolvido com a atividade aérea;

(III) Deve fazer parte de todo tipo de treinamento de voo;

(IV) Está focado nas atitudes e comportamentos das equipes e seus impactos na Segurança Operacional;

(V) Requer a participação de todos; e

(VI) Oferece a oportunidade para que cada indivíduo e seu grupo analisem suas próprias atitudes e promovam as mudanças apropriadas, com a finalidade de otimizar sua capacidade de trabalho em equipe e tomada de decisão.

A correta aplicação dos conceitos nas sessões de prática de CRM representa um meio extremamente eficaz para desenvolver e fortalecer as atitudes ditadas pela Filosofia de CRM. O êxito no treinamento em CRM depende do compromisso por parte da alta administração, dos facilitadores e dos participantes, em suma, de toda a organização no comprometimento com a filosofia de CRM.

A execução do Programa de Gerenciamento de Recursos de Equipe (*Corporate Resources Management* - CRM) será realizada através de curso e/ou palestra, conforme previsão no Anexo IV.

7.3.3. PROGRAMA DE INCURSÃO EM PISTA

Toda ocorrência em aeródromo constituída pela presença incorreta de aeronave, veículo ou pessoa na zona protegida de uma superfície designada para o pouso ou para a decolagem de uma aeronave é considerada uma incursão em pista.

O número de incursões em pista tem aumentado nos últimos anos e apesar de a maioria das incursões não caracterizar incidente de tráfego aéreo, existe potencial de perigo para que isto aconteça ou possa gerar as condições para a ocorrência de um acidente aeronáutico.

Considerando que há um crescimento do movimento de tráfego aéreo nos aeródromos brasileiros, pode-se inferir que haverá um aumento do potencial de perigo para as incursões em pista se não forem adotadas medidas preventivas capazes de reduzir a recorrência dessas condições indesejáveis. Dessa forma, devem ser observados procedimentos para prevenir as ocorrências de incursão em pista nos aeródromos brasileiros.

Pág. 25 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Grande parte das incursões em pista, inclusive aquelas que redundaram em incidentes de tráfego aéreo e até mesmo em acidentes aeronáuticos de grandes proporções ocorreram, entre outros fatores contribuintes, por erro no entendimento das mensagens ATS.

As falhas mais comuns são caracterizadas por abreviações das autorizações, numerais usados em grupo, omissão de indicativos de chamada e frases que incluam "certo", "*okay*" e "positivo".

Dessa forma, é necessária a utilização da fraseologia aeronáutica conforme explicitada nas regras vigentes, inclusive o cotejamento, quando requerido, para evitar recorrências de incursão em pista. Será executado periodicamente pelo BAPM um treinamento com seus tripulantes enfatizando o uso da fraseologia padrão. O uso aleatório de termos não previstos na fraseologia deve ser evitado, pois proporciona erros e compromete a eficiência de um órgão ATS.

O BAPM compromete-se a informar à administração aeroportuária local e à ANAC toda ocorrência de incursão em pista envolvendo suas operações aéreas, e ainda sobre a presença de animais, pássaros e objetos nas pistas dos aeródromos civis brasileiros.

A execução do Programa de Incursão em Pista (*Runway Incursion* - RI) será realizada através de palestras, conforme descrito no Anexo IV.

7.3.4 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS EM AERONAVES

Desde 1953, vem crescendo, no mundo, o transporte aéreo de artigos e substâncias contendo propriedades perigosas, que podem afetar a segurança das operações aéreas. Experiências em outras modalidades de transporte demonstram que muitos desses materiais podem ser seguramente transportados, desde que, bem embalados, manuseados e em quantidade limitada. Usando esta experiência, aliada ao conhecimento da indústria do transporte aéreo, foi desenvolvida pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (Anexo 18), Associação Internacional dos Transportadores Aéreos - IATA (Resoluções 618 e 619) e ANAC (RBAC 175 - Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Civis, de 08/12/2009), a regulamentação sobre o transporte de carga perigosa por via aérea.

Os riscos envolvidos nesse tipo de transporte são significativos. Entretanto, podem e devem ser minimizados, através da formação e do treinamento para todos aqueles que lidam com carga perigosa nos operadores aéreos envolvidos no gerenciamento e processamento de carga, bem como da educação e orientação aos seus funcionários.

Deve, também, haver um intercâmbio de informações entre expedidores, agências de carga aérea e os operadores que a transportam. O expedidor, através das agências de carga, possui responsabilidades com a identificação, classificação, embalagem e documentação, de acordo com a regulamentação vigente. Os operadores são responsáveis pela aceitação, estocagem, carregamento e inspeção da carga perigosa.

O Gestor de Segurança Operacional do BAPM conduzirá o processo de gerenciamento do risco quanto a esse aspecto e assume o compromisso de comunicar à

Pág. 26 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANAC as discrepâncias encontradas, que afetem ou possam afetar a segurança operacional das atividades aéreas, realizando uma avaliação criteriosa da sistemática que envolve toda a manipulação da carga, desde o seu controle no recebimento e armazenamento até o seu transporte.

De acordo com o RBAC 175, o operador aéreo está proibido de transportar artigos perigosos, a menos que sejam aceitos, manuseados e transportados de acordo com o RBAC 175 e com a Parte 7 do DOC. 9284-AN/905.

São obrigações do operador aéreo ou de qualquer pessoa que execute atividades relacionadas à aceitação, manuseio, carga e descarga de artigo perigoso:

(I) informar à ANAC qualquer diferença mais restritiva relacionada ao DOC. 9284-AN/905;

(II) possuir e utilizar exemplar físico ou eletrônico atualizado do DOC. 9284-AN/905 ou regulamentação equivalente;

(III) somente aceitar artigos perigosos mediante aprovação por meio de lista de verificação (*checklist*) e dentro das especificações previstas na Parte 7 do DOC. 9284-AN/905;

(IV) armazenar os artigos perigosos em área pré-definida e delimitada, identificada com os dizeres “ARTIGOS PERIGOSOS”. Esta área deve conter um quadro com as etiquetas de risco e de manuseio e a tabela de segregação de artigos perigosos (TABELA 7-1 do DOC. 9284-AN/905) atualizados e em dimensões adequadas para visualização;

(V) carregar a aeronave obedecendo a Tabela de Segregação de Artigos Perigosos;

(VI) inspecionar os carregamentos e descarregamentos nas aeronaves e nos Terminais de Carga Aérea;

(VII) responder às emergências necessárias, no caso de incidentes/acidentes com artigos perigosos, tanto em voo quanto em solo, como dentro do Terminal de Carga Aérea;

(VIII) possuir o Manual de Artigos Perigosos - MAP aprovado pela ANAC e atualizado;

(IX) encaminhar, mensalmente, à ANAC o Relatório de Transporte de Artigos Perigosos;

(X) exigir, do expedidor, a entrega da Declaração do Expedidor para Artigos Perigosos em português, para embarque doméstico, ou da Declaração do Expedidor para Artigos Perigosos em inglês, para embarque internacional, devidamente preenchidas, conforme modelo definido pela ANAC;

(XI) exigir, do expedidor, ou realizar, a pedido deste, o preenchimento do conhecimento aéreo de acordo com o regulamento da ANAC;

(XII) visando a preservar a segurança da aeronave, dos tripulantes e dos passageiros, o operador deve garantir que nenhum passageiro embarque junto a seu corpo ou em sua bagagem artigos perigosos proibidos para o transporte aéreo;

(XIII) garantir que nenhuma carga contendo artigo perigoso seja embarcada sem o conhecimento da tripulação;

(XIV) arquivar os documentos previstos para o embarque de artigos perigosos pelo

Pág. 27 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

período mínimo estipulado pela ANAC. Esses documentos devem estar disponíveis assim que solicitados pela ANAC; e

(XV) assegurar que os passageiros sejam notificados, por qualquer meio, e no momento do procedimento de embarque, de forma verbal e visual, sobre os artigos proibidos de serem levados na bagagem.

As informações visuais devem ser legíveis e redigidas na língua portuguesa e traduzidas, no mínimo, para o idioma inglês. O proprietário ou explorador de aeronave que transportar artigos perigosos sem a documentação necessária ficará sujeito às penalidades previstas na Lei, podendo ter a aeronave interditada.

A autorização para embarque não exime o operador de transporte aéreo da corresponsabilidade de verificar se o artigo perigoso pode ser transportado por via aérea. Presume-se que, ao aceitar a carga, o operador de transporte aéreo estará cumprindo fielmente estas instruções.

Os embalados e as sobrembalagens que contenham artigos perigosos serão carregados e movimentados à aeronave em conformidade com as disposições do Doc. 9284-AN/905 e demais requisitos estabelecidos pela ANAC. No caso dos contêineres de carga que contenham material radioativo, deverão ser observadas, adicionalmente, as normas nacionais emitidas pela CNEN.

O responsável do operador de transporte aéreo pelo despacho deve incluir no Manifesto de Voo o tipo de carga a ser transportada e qual a sua posição na aeronave. No caso de transporte aéreo internacional, o operador de transporte aéreo deve cumprir a regulamentação específica de cada país que irá sobrevoar e/ou pousar, devendo observar o previsto.

A execução do Programa de Transporte de Cargas Perigosas em Aeronaves será realizada através de palestras, conforme descrito no Anexo IV.

7.3.5 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ATITUDES ANORMAIS

Diversos acidentes ocorreram, em diferentes tipos de aeronaves, devido à entrada, não intencional, em situação de atitude anormal e à demora ou inabilidade dos pilotos em iniciar uma recuperação. A inabilidade pode, na realidade, ser dividida em dois aspectos: a não identificação do que de fato estava ocorrendo ou o uso de técnicas incorretas de recuperação, por falta de treinamento ou pela falta de hábito de lidar com esta situação.

Entre os motivos que podem levar um avião a entrar em uma situação de atitude anormal destacam-se:

(I) desorientação espacial do piloto;

(II) distração;

(III) formação de gelo;

(IV) falhas de comandos de voo, seus automatismos ou ação oposta comandada pelo

Pág. 28 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

piloto;

(V) falhas de piloto automático (ou seu desengate não percebido);

(VI) “vortex”;

(VII) esteira de turbulência;

(VIII) falha de instrumento (ou a interpretação errada do mesmo); e

(IX) falha de motor em momento de baixa energia e grande ângulo de ataque.

O treinamento para lidar com essas situações é fundamental, pelo alto risco de expor as aeronaves e seus ocupantes às forças excessivas que tais manobras podem gerar. Os instrutores deverão, conforme as características do avião, iniciar a entrada em atitude anormal com os instruendos, temporariamente, sem a visão dos indicadores de atitude.

É importante o trabalho do Gestor de Segurança Operacional no gerenciamento do treinamento na recuperação de atitudes anormais e orientação aos pilotos quanto às ações a serem tomadas, e aquelas a serem evitadas, quando ocorrerem as referidas atitudes.

A execução do Programa de Recuperação de Atitudes Anormais será realizada através de palestras e treinamento conforme descrito no Anexo IV.

7.3.6 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE F.O.D. (FOREIGN OBJECT DEBRIS)

O Programa de Prevenção de F.O.D. tem como objetivo principal divulgar recomendações para as Companhias do BAPM reduzirem o risco oferecido pela presença de detritos de objetos estranhos na área de movimento de suas aeronaves.

A OACI define F.O.D. como um objeto inanimado dentro da área de movimento que não tem função operacional ou aeronáutica e que tem o potencial de se tornar um perigo para a operação da aeronave - tradução livre - (OACI, 2018).

Como objetivo secundário, este Programa pretende ressaltar a importância do gerenciamento integrado de riscos nas áreas de operação de nossas Companhias, apontando as interconexões da prevenção e monitoramento da presença de F.O.D. dentro e ao redor da área de movimento das atividades desenvolvidas dentro do sítio aeroportuário (quando for o caso).

O controle rotineiro (diário) do Programa de F.O.D. pode constituir ações específicas num processo de trabalho realizado pela equipe operacional, através da responsabilidade de um dos integrantes da equipe de serviço.

Recomenda-se que o controle de F.O.D. inclua todas as equipes relevantes no processo de geração e remoção de F.O.D., como tripulantes de serviço embarcados, apoio-solo, equipes de abastecimento e manutenção de aeronaves, representantes de empreiteiros etc.

Todos as Companhias podem controlar o F.O.D. dentro da área de movimento.

O Comando de Cia local é o responsável pelo controle do F.O.D. na área de operação das aeronaves da PMSC. Controlar o F.O.D. significa reduzir continuamente a ocorrência de

Pág. 29 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

F.O.D. no heliponto, spot ou pátio de manobras de responsabilidade da Companhia.

Deve haver a diminuição da geração de mais F.O.D. (possíveis fontes), e por outro lado, a contínua remoção do F.O.D. existente.

O controle de F.O.D. pode incluir quatro etapas: prevenção, detecção, remoção e avaliação. Cada uma destas etapas desdobra-se em atividades secundárias. As conclusões da avaliação de riscos do operador do aeródromo podem definir o alcance, complexidade e volume de recursos alocados em cada uma das etapas do ciclo de controle de F.O.D. no aeródromo:

1- Prevenção: pode incluir a conscientização, treinamento e supervisão contínua da remoção do F.O.D.;
2- Detecção: pode incluir procedimentos e equipamentos adequados para as condições operacionais do aeródromo;
3- Remoção: pode incluir procedimentos e equipamentos adequados para as condições operacionais do aeródromo;
4- Avaliação: coleta e análise de dados sobre o F.O.D. recolhido, identificando as origens, comunicando as ações e os resultados para a comunidade aeroportuária, além de identificar tendências para orientar as próximas ações.

A execução do Programa de Prevenção de F.O.D. será realizado através de palestras e treinamento conforme descrito no Anexo IV.

Pág. 30 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 8
GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL PELO BAPM

O BAPM desenvolverá e manterá processos de garantia de segurança operacional visando assegurar que as metodologias de controle dos riscos de segurança operacional, desenvolvidas em consequência da identificação de perigos e atividades de gerenciamento de risco, atinjam seus objetivos e metas determinados.

Os processos de garantia de segurança operacional serão aplicados independentemente das atividades e/ou operações em questão serem realizadas internamente ou externamente ao BAPM, seja por terceirização ou outra forma de delegação.

O BAPM desenvolverá e manterá os meios necessários para verificar o desempenho de Segurança Operacional, em comparação com a política aprovada, seus objetivos e metas, visando ainda validar a efetividade das metodologias de controle de riscos de sua operação.

O BAPM desenvolverá e manterá processos formais para identificar as causas de desempenho insatisfatório de seu SGSO, determinando as implicações em sua operação e retificando situações que envolvam desempenho abaixo do padrão, de maneira a assegurar a contínua melhoria de sua segurança operacional.

A melhoria contínua da segurança operacional do BAPM incluirá:

(I) Levantamentos proativos e reativos de facilidades, equipamentos, documentações e procedimentos, para verificar a efetividade das estratégias para o controle de riscos de Segurança Operacional; e

(II) Levantamentos proativos de desempenhos individuais, de maneira a verificar o devido cumprimento das responsabilidades de segurança operacional.

8.1. AUDITORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (CPPAA/CSO)

A forma mais simples de verificação de segurança operacional envolve a realização de auditorias em todas as áreas operacionais da organização através da Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CPPAA. Conversar com os funcionários e supervisores, testemunhar as práticas correntes de trabalho, dentre outras atividades, de maneira informal, proporciona percepções valiosas sobre o desempenho da segurança operacional.

A CPPAA realizará Auditorias de Segurança Operacional, no mínimo, uma vez por ano envolvendo processos de setores da Organização junto à UAP, objetivando a identificação de perigos e tendências de segurança operacional e avaliar o cumprimento de requisitos, planos e procedimentos organizacionais. A CPPAA realizará Auditorias de Segurança Operacional, no mínimo, uma vez por ano nos setores da Organização e UAP. Conforme as circunstâncias, um intervalo menor de tempo poderá ser adotado.

A avaliação feita por meio de auditoria fornece uma evidência do nível de desempenho

Pág. 31 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

da Segurança Operacional que está sendo atingido. Nesse sentido, é uma atividade preventiva que proporciona um meio de se identificar potenciais problemas antes que eles comprometam a Organização na busca para atingir as metas estabelecidas na política de Segurança.

A auditoria é uma a atividade que tem como propósito de verificar e orientar, em todas as unidades de execução e suas frações (Cmdo G, SubCmdo G, CHEM, DALF, DP, APMT, DSPS, HPM e BAPM), o desenvolvimento da atividade meio-fim. A atividade não deve se caracterizar como repressiva ou como procura de erros e transgressões, mas sim como atividade estimulante e motivadora da atividade operacional.

O objetivo da auditoria é verificar, nos órgãos subordinados à Instituição (Cmdo G, SubCmdo G, CHEM, DALF, DP, APMT, DSPS, HPM e BAPM), o recebimento das decisões superiores, sua compreensão e cumprimentos adequados, bem como prestar apoio na resolução das dificuldades porventura surgidas na atividade aérea.

As Auditorias de Segurança Operacional assegurarão uma revisão detalhada do desempenho, processos, procedimentos e práticas de cada unidade ou seção com responsabilidades pela segurança operacional. Uma vez identificadas as áreas deficientes, a CPPAA planejará e implantará ações corretivas concretas, abrangentes e definitivas, de forma a atingir as metas estabelecidas.

Após a realização das Auditorias de Segurança Operacional, o Gestor de Segurança Operacional elaborará um Relatório de Auditoria de Segurança Operacional, contendo os perigos observados, a análise dos riscos e as ações mitigadoras recomendadas.

Após, serão arquivados pelo período mínimo de cinco anos, ficando à disposição da agência reguladora da aviação civil - ANAC.

O cronograma das Auditorias de Segurança Operacional ocorrerá conforme o Anexo V.

8.2 GERENCIAMENTO DA MUDANÇA

O BAPM desenvolverá e manterá um processo formal para o gerenciamento da mudança, como forma de garantir a qualidade de sua segurança operacional em períodos de significativas mudanças organizacionais e/ou operacionais. O Gestor de Segurança Operacional - GSO é o responsável por desenvolver e manter um processo formal para o gerenciamento da mudança, como forma de garantir a qualidade de nossa segurança operacional em períodos de significativas mudanças organizacionais e/ou operacionais.

Dentre seus processos formais de gerenciamento da mudança, o BAPM desenvolverá e executará um processo formal para gerenciar uma possível troca de seu Gestor de Segurança Operacional (GSO), visando assegurar uma transição segura e planejada, assim como a contínua execução de seu SGSO. Esta troca, quando realizada, será comunicada imediata e formalmente, pelo BAPM à ANAC/GGAP.

Pág. 32 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

O processo formal de gerenciamento da mudança do BAPM será desenvolvido para, no mínimo:

(I) Identificar mudanças na organização nas quais os processos e serviços estabelecidos possam ser afetados;

(II) Descrever as medidas a serem tomadas para assegurar o desempenho da segurança operacional antes de implantar as mudanças;

(III) Eliminar metodologias de controle de risco que não sejam mais necessárias devido às mudanças no ambiente operacional da organização;

(IV) Modificar ou desenvolver novas metodologias de controle de risco que sejam necessárias devido às mudanças no ambiente operacional da organização.

Pág. 33 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 9
PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O BAPM como parte das atividades previstas em seu SGSO, desenvolverá e manterá um calendário formal de eventos de conscientização em segurança operacional, além de atividades promocionais, de maneira a criar um ambiente no qual os objetivos e metas de segurança operacional possam ser atingidos. Este calendário incluirá no mínimo, um evento anual para cada programa adotado.

A promoção da segurança operacional tem como objetivo a divulgação e a padronização dos processos de segurança operacional do BAPM. A Unidade garantirá a participação dos responsáveis pelos diferentes setores no planejamento da promoção de sua segurança operacional e incluirá, em seus eventos de conscientização e atividades de promoção da segurança operacional, o incentivo ao uso do formulário de Relato de Aviação Civil constante do portal da ANAC (www.anac.gov.br).

A Promoção da Segurança Operacional será realizada de acordo com o calendário previsto no Anexo IV.

9.1. EVENTOS PROMOCIONAIS DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O programa desenvolvido pelo BAPM, como parte de suas atividades de promoção da segurança operacional, contém os meios formais de divulgação da segurança operacional, sendo assumidos os seguintes compromissos:

(I) Assegurar que todos da organização estejam cientes de seu SGSO;

(II) Transmitir informações críticas relacionadas à segurança operacional;

(III) Motivar a adoção das ações relativas à segurança operacional;

(IV) Explicar porque determinados procedimentos de segurança operacional são introduzidos ou alterados; e

(V) Transmitir informações genéricas acerca da segurança operacional.

Os eventos promocionais do BAPM serão adequados ao seu ambiente organizacional, incluindo os seguintes meios de divulgação da segurança operacional:

(I) Procedimentos e políticas de segurança operacional;

(II) Campanhas de mobilização;

(III) Publicação de periódicos;

(IV) Boletins informativos;

(V) Anúncios; etc.

A Promoção da Segurança através de eventos promocionais será realizada de acordo com o calendário previsto no Anexo IV.

Pág. 34 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.
986

9.2. EVENTOS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA OPERACIONAL

O BAPM desenvolverá e manterá como parte de suas atividades de promoção da segurança operacional, um programa de eventos de conscientização que assegure que o seu pessoal é adequadamente informado sobre as tarefas de seu SGSO.

Os eventos de conscientização têm por finalidade a renovação ou mudança de comportamento dentro do BAPM, sendo indispensáveis para reavivar conceitos ou para alertar o público-alvo para procedimentos que devem ser adotados, aperfeiçoados ou modificados. O planejamento dos eventos de conscientização obedecerá aos critérios de viabilidade, circunstância, interesse ou urgência, de acordo com os dados levantados ou quando as circunstâncias assim o exigirem.

O BAPM indicará os responsáveis para ministrar os eventos de conscientização. Eventualmente, poderá ser contratado um instrutor externo. Contudo, o BAPM assegura que o conteúdo a ser transmitido será adequado às particularidades de suas operações, tendo como ênfase a maneira como os processos de segurança operacional são desenvolvidos e o seu SGSO.

Os eventos de conscientização serão realizados de acordo com o calendário previsto no Anexo IV.

O Gestor de Segurança Operacional estabelecerá anualmente uma programação que contemple os setores da organização responsáveis direta ou indiretamente pela segurança operacional, desde a fase de elaboração até a de supervisão das ações implantadas.

Os seguintes aspectos serão levados em consideração no planejamento, análise e na elaboração da programação:

a) Objetivo;

b) Atribuições, prazos e responsabilidades;

c) Temas de maior preocupação da organização;

d) Elaboração de cronogramas de campanhas;

e) Divulgação dos objetivos, atribuições e consequências do Programa a todos os envolvidos;

f) Resultados esperados e obtidos;

g) Técnicas adequadas;

h) Ações programadas e atribuições específicas.

Atividades Educativas

Serão desenvolvidas atividades educativas (palestras) contemplando os seguintes temas de conscientização:

(I) Conceitos de SGSO do Estado brasileiro: PSO-BR, PSOE-ANAC e PSOE-COMAER;

Pág. 35 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

(II) Incentivo ao Relato de Aviação Civil;

(III) Prevenção contra a Colisão com fios;

(IV) Prevenção de F.O.D. (Foreign Object Debris);

(V) Gerenciamento de recursos de equipe (*corporate resources management* – CRM);

(VI) Prevenção de IMC inadvertido/CFIT;

(VII) Incursão em pista (*Runway Incursion*);

(VIII) Recuperação de atitudes anormais.

Pág. 36 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

CAPÍTULO 10
RELATÓRIO ANUAL

A SIPAA do BAPM elaborará ao final de cada ano um relatório relativo ao progresso das atividades de prevenção previstas, de forma a permitir o acompanhamento e supervisão das atividades de seu SGSO por parte do Cmdo do BAPM. O Modelo do relatório anual está contido no Anexo VI.

Esse relatório conterá o “check” de cada item de forma a registrar àquilo que foi executado ou não pelo sistema de gestão de segurança na aviação da PMSC, servindo como parâmetro de conhecimento/referência para a correção/aprimoramento do planejamento do MGSO do ano seguinte.

Pág. 37 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE I - RELATÓRIO INICIAL DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA RIRE DO BAPM

O Relatório Inicial de Resposta à Emergência (RIRE) tem por objetivo descrever sucintamente a emergência ocorrida, assim como o funcionamento do Plano de Resposta à Emergência do BAPM, após o seu acionamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BAPM

	Nome:	Batalhão de Aviação da PMSC - BAPM/PMSC	
	Código OACI:	Não aplicável.	
	Localização:	Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, nº 1.521 Bloco A, mezanino, Capoeiras - Florianópolis. CEP 88085-000.	
	Operador:	Polícia Militar de Santa Catarina	
	Gestor Responsáv.	Emerson Fernandes -Cel PM	
	Contatos:	cmtg@pm.sc.gov.br	Tel: (48) 3229-6077
	Gestor de Seg. Op.	Alessandro Felzcky - Cel PM RR	
	Contatos:	bapmsipaa@pm.sc.gov.br	Tel: (48) 3229-6077 / 996180064

2. QUANTO À ATIVAÇÃO DO PRE - BAPM

2.1 Quem informou a emergência à Organização?	
2.2. Dia em que a emergência foi comunicada:	/ /
2.3. Hora em que a situação de emergência foi comunicada pela aeronave ou hora da ocorrência:	
2.4. Tipo de situação informada:	
2.5. Condições em que o PRE foi ativado:	

Pág. 38 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

2.6. Existia exemplar do PRE à disposição para todos os envolvidos?	Sim	Não
2.7. O exemplar do PRE à disposição estava atualizado?	Sim	Não

3 QUANTO AO GESTOR DA SEGURANÇA OPERACIONAL

3.1. Como foi acionado o Gestor da Segurança Operacional?		
3.2. As informações e os meios disponíveis atenderam às necessidades?	Sim	Não
Em caso negativo, comentar deficiências identificadas:		
3.3. Houve acionamento dos órgãos externos componentes do PRE - BAPM?	Sim	Não
Em caso positivo, identificar os órgãos externos envolvidos:		

4 QUANTO AO EVENTO

4.1. Houve derramamento de combustível, ou óleo, na pista, ou local da	Sim	Não

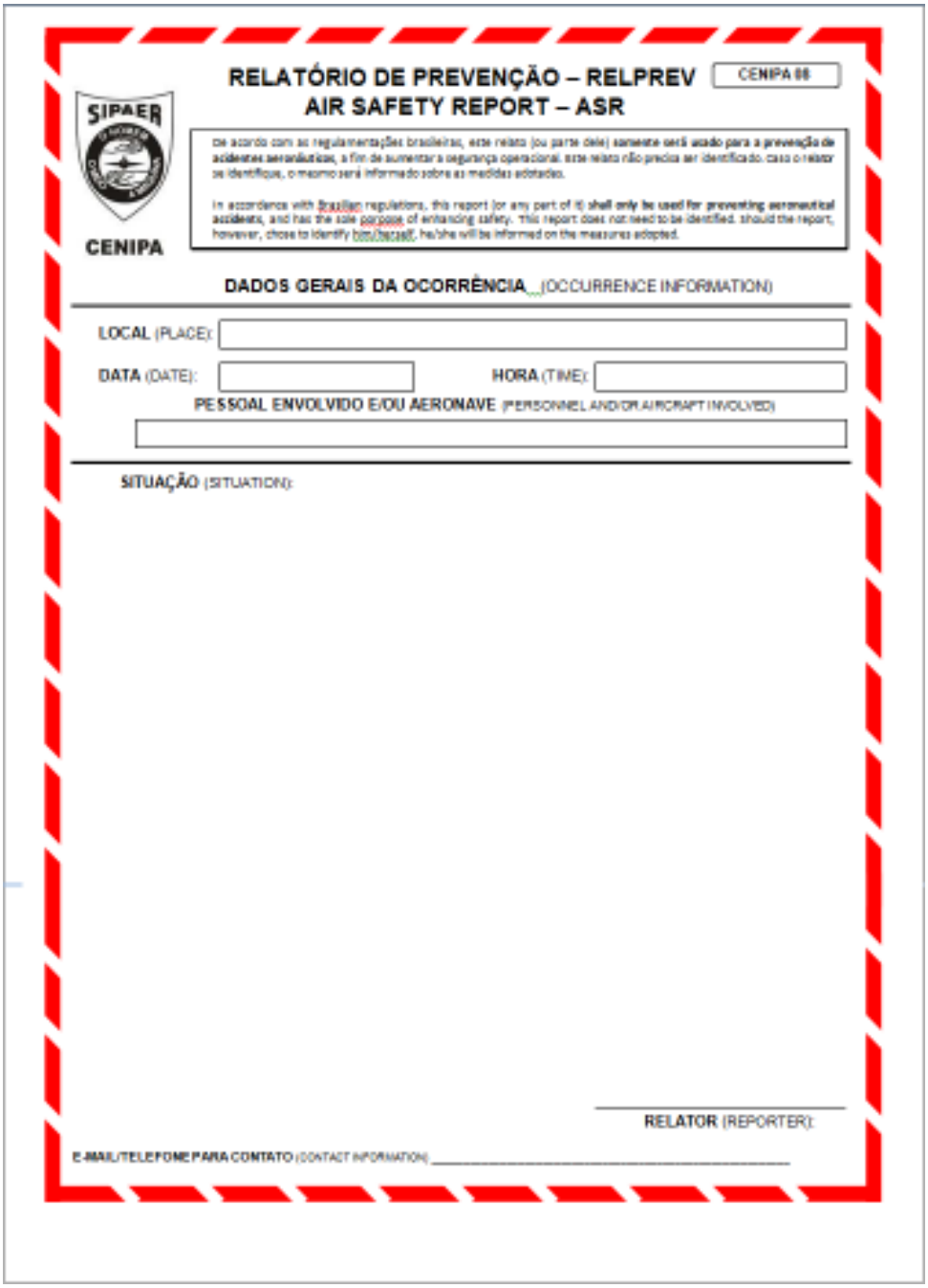
Pág. 39 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ocorrência?		
4.2. A pista foi interditada?	Sim	Não
4.3. Por quanto tempo a pista foi interditada?		
4.4. Houve a paralisação das operações?	Sim	Não
4.5. Em quanto tempo as operações voltaram à normalidade?		
4.6. Os recursos disponíveis no PRE - BAPM foram adequados e suficientes para a desinterdição da pista?	Sim	Não
Em caso negativo, comentar deficiências identificadas:		
4.7. Como foi feita a evacuação dos tripulantes / passageiros:		

5. OUTRAS INFORMAÇÕES		
5.1. Houve a disponibilização de acomodações aos familiares e ao público em geral?	Sim	Não
5.2. Outras informações pertinentes:		

Pág. 40 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE II – MODELO DE RELATO DE AVIAÇÃO CIVIL (RAC/RELPREV)



RELATÓRIO DE PREVENÇÃO – RELPREV CENIPA 88
AIR SAFETY REPORT – ASR

SIPAER
CENIPA

de acordo com as regulamentações brasileiras, este relato (ou parte dele) somente será usado para a prevenção de acidentes aeronáuticos, a fim de aumentar a segurança operacional. este relato não precisa ser identificado. caso o relator se identifique, o mesmo será informado sobre as medidas adotadas.

in accordance with Brazilian regulations, this report (or any part of it) shall only be used for preventing aeronautical accidents, and has the sole purpose of enhancing safety. this report does not need to be identified. should the report, however, chose to identify him/herself, he/she will be informed on the measures adopted.

DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA (OCCURRENCE INFORMATION)

LOCAL (PLACE):

DATA (DATE): HORA (TIME):

PESSOAL ENVOLVIDO E/OU AERONAVE (PERSONNEL AND/OR AIRCRAFT INVOLVED)

SITUAÇÃO (SITUATION):

RELATOR (REPORTER):

E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO (CONTACT INFORMATION):

Pág. 41 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ENCAMINHAMENTO DO ELO-SIPAER (TO SDT LLCDO BRAZILIAN SAFETY PROGRAM)

DO: _____ PARA: _____ DATA: _____

ASSINATURA

PARECER DO SETOR RESPONSÁVEL:

ASSINATURA

AÇÕES CORRETIVAS RECOMENDADAS PELO ELO-SIPAER:

AVALIAÇÃO DO RISCO:

ASSINATURA

Pág. 42 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE III – MODELO DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO)

Nº do Documento de Origem: SGPE

Nº_____

Código de Controle Interno: _____

As informações contidas neste relatório têm como única finalidade o aumento da segurança operacional da aviação civil, não devendo ser utilizadas para a identificação de responsabilidades e / ou aplicação de punições.

Batalhão de Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina - BAPM

Data do Ocorrido: _____ Hora: _____

Local de Ocorrência do Evento: _____

Organização (ões) envolvida (s): _____

DESCRIÇÃO DO EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO):

(Transcrita do Documento de Origem)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS (RELATIVAS À DESCRIÇÃO DO ESO):

Pág. 43 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANÁLISE INICIAL DO EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO):

AVALIAÇÃO QUALITATIVA INICIAL (TOLERABILIDADE DO RISCO)	Tolerabilidade

Pág. 44 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Da probabilidade de que o ESO volte a ocorrer: 5 () 4 () 3 () 2 () 1 () Da severidade, caso ocorra a pior consequência possível deste evento: A () B () C () D () E ()	

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR(RES) RESPONSÁVEL(VEIS) PELA ELIMINAÇÃO DO PERIGO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS RELATIVOS AO ESO RELATADO:

() Operações () Manutenção () CTM () Prevenção Acidentes () Apoio de solo
() Outro: _____

Responsável pela Análise Inicial do ESO: _____Data: _____
Assinatura:_____
_

Foi enviada a resposta ao relator quanto ao recebimento da informação? () Sim () Não
Responsável: _____ Data: _____
Assinatura:

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DA ELIMINAÇÃO DO PERIGO OU DA MITIGAÇÃO DO RISCO

O Evento de Segurança Operacional (ESO) relatado envolve um dos seguintes aspectos:

() Certificado Médico Aeronáutico (CMA)
() Atividade criminal ou uso de substância proibida
() Certificado de Habilitação Técnica (CHT)
() Certificado emitido pela ANAC
() Nenhum dos aspectos especiais anteriores _____

ANÁLISE DO EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO):

_

Pág. 45 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

AÇÕES MITIGADORAS PROPOSTAS OU IMPLEMENTADAS (Quem? O quê? e Quando?):

Pág. 46 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA APÓS A MITIGAÇÃO (TOLERABILIDADE DO RISCO) Da **probabilidade** de que o ESO volte a ocorrer: 5 () 4 () 3 () 2 () 1 () Da **severidade**, caso ocorra a pior consequência possível deste evento: A () B () C () D () E ()	Tolerabilidade

O EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL TEVE A INCIDÊNCIA DOS SEGUINTES FATORES CONTRIBUINTES:

() Condições Meteorológicas Adversas	() Esquecimento
() Deficiente Controle de Tráfego	() Indisciplina de Vôo
() Deficiente Infraestrutura	() Influência ao Meio Ambiente
() Deficiente Instrução	() Pouca Experiência de Vôo na ACFT
() Deficiente Manutenção	() Projeto
() Deficiente Aplicação de Comandos	() Fabricação
() Deficiente Coordenação de Cabine	() Manuseio do Material
() Deficiente Julgamento	()Aspecto Fisiológico
() Deficiente Pessoal de Apoio	() Aspecto Psicológico
() Deficiente Planejamento	() Indeterminado
() Deficiente Supervisão	() Outros _____
() Outros Aspectos Operacionais	

Responsável pela Análise do ESO:_____

Tel.:_____

Data:_____

Assinatura:_____

_

PARECER DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

As ações mitigadoras propostas ou implantadas foram suficientes? () Sim () Não.

Caso não, quais as ações adicionais a serem adotadas?

_

_

_

Pág. 47 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

_____ _ _____ _ _____ _ _____ _ _____ _
Responsável: _____Tel.: _____ Assinatura: _____ Data: _____
Resposta enviada ao Relator em: _____ Nome do remetente: _____ Assinatura: _____

Definições Aplicáveis ao Formulário

As seguintes definições são aplicáveis ao presente formulário:

- **ALARP**: tão baixo quanto razoavelmente praticável.
- **Evento de Segurança Operacional (ESO)**: ocorrências que possam oferecer risco potencial à segurança operacional da aviação civil.
- **Gerenciamento do Risco**: a identificação, análise e eliminação e/ou mitigação dos riscos (que ameaçam a capacidade de uma organização) a um nível aceitável.
- **Mitigação**: medidas que eliminam o perigo potencial ou que reduzem a probabilidade e/ou a severidade do risco.
- **Probabilidade**: a possibilidade de que um evento ou condição insegura possa ocorrer.

Definição qualitativa	Significado	Valor
Frequente	Provável que ocorra muitas vezes (ocorre frequentemente)	5
Ocasional	Provável que ocorra algumas vezes (sem frequência)	4
Remota	Improvável, porém é possível que ocorra (ocorre	3

Pág. 48 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

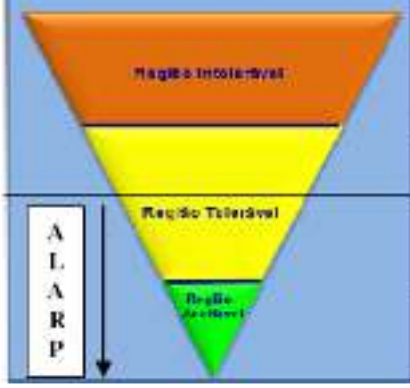
	raramente)	
Improvável	Muito Improvável que ocorra (não se conhece que tenha ocorrido)	2
Extremamente Improvável	Quase inconcebível que o evento ocorra	1

- **Severidade:** as possíveis consequências de um evento ou condição insegura, tomando como referência a pior condição previsível.

Definição qualitativa	**Significado**	**Valor**
Catastrófico	* Destruição do equipamento * Mortes Múltiplas	A
Perigoso	* Redução importante das margens de segurança, dano físico ou uma carga de trabalho que os operadores não possam desempenhar suas tarefas de forma precisa e completa * Lesões sérias * Danos maiores ao equipamento	B
Maior	* Redução significativa da margem de segurança, redução na habilidade do operador em responder às condições operativas adversas como resultado do aumento da carga de trabalho, ou como resultado de condições que impeçam sua eficiência. * Incidente sério * Lesões às pessoas	C
Menor	* Interferência * Limitações operativas * Utilização de procedimentos de emergências * Incidentes menores	D
Insignificante	* Consequências leves	E

- **Tolerabilidade ao Risco**: define se o risco resultante, dentro do critério de segurança operacional da ANAC é inaceitável, tolerável ou aceitável.

Pág. 49 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Gerencimanto do Risco	Índice de Avaliação do Risco	Critério
	5A, 5B, 5C, 4A, 4B, 3A	Inaccitável sob as circunstâncias existentes
	5D,5E, 4C, 4D, 4E, 3B, 3C, 3D 2A, 2B, 2C	Aceitável com base na mitigação do risco. Pode requerer uma decisão da direção.
	3E, 2D, 2E, 1A, 1B 1C, 1D, 1E	Aceitável

Pág. 50 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE IV - PLANEJAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SGSO EM FASES (PI-SGSO BAPM / PMSC)

1. COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

O planejamento de implantação do SGSO P-PSAC é parte fundamental do compromisso assumido pelo Cel PM Emerson Fernandes, Comandante-Geral da Polícia Militar em relação à segurança operacional de suas atividades perante a ANAC.

Uma vez assinado pelo Cel PM Emerson Fernandes, se torna parte da documentação de nosso MGSO, devendo o Cel PM RR Alessandro Felzcky, Gestor de Segurança Operacional, controlar e garantir sua implantação.

Caso seja identificado o descumprimento do planejamento ora aprovado, fica o Cel PM RR Alessandro Felzcky obrigado a apresentar em 10 (dez) dias um levantamento dos motivos que levaram a esse não cumprimento, bem como as ações que devem ser empreendidas com o objetivo de que nossa organização volte ao acordado com a ANAC.

Se o Cel PM RR Alessandro Felzcky, Gestor de Segurança Operacional, identificar que as deficiências poderão comprometer a segurança operacional acima dos níveis aceitáveis e acordados com a ANAC para nossa organização, deve apresentar em 20 (vinte) dias um novo planejamento a ser submetido à Agência, visando adequar o planejamento original ao novo planejamento.

Caso ocorram situações que se enquadrem nas descritas do parágrafo anterior, deverão ser propostas medidas mitigadoras dos riscos.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

2. OBJETIVO

Este Planejamento de Implantação do SGSO (PI-SGSO) do BAPM reflete os objetivos de implantar, operacionalizar e manter um SGSO que seja adequado à complexidade de nossa Unidade.

3. DESCRIÇÃO DAS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DO SGSO

Considerando as mudanças que devemos fazer em nossa cultura atual para a

Pág. 51 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

segurança operacional e os estudos conduzidos pelo o Gestor de Segurança Operacional, este planejamento será implantado em 04 fases, não ultrapassando o limite máximo estabelecido pela ANAC.

3.1 PRIMEIRA FASE - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO SGSO

Nesta 1ª Fase vamos realizar o planejamento básico e a alocação das responsabilidades. Definimos que o Gestor de Segurança Operacional - GSO é o responsável pela Análise do Faltante, onde deverá identificar a situação atual dos processos de gerenciamento de segurança operacional. A partir desse diagnóstico o Gestor de Segurança Operacional deve propor o desenvolvimento dos processos restantes, que será endossado pelo Executivo Responsável.

Os estudos que o GSO deve apresentar ao Comando-Geral da Polícia Militar é a maneira pela qual nossa Unidade pretende cumprir os requisitos do SGSO estabelecidos pela ANAC na regulação em vigor (Resolução n° 512 de 11 de abril de 2019), de forma integrada às atividades de trabalho do BAPM, incluindo a estrutura de responsabilidades.

Data de Início: 01JUN26 Data de Conclusão: 30JUN26

ATIVIDADES DA 1ª FASE
1. Descrição do sistema
O BAPM realiza operação de Segurança Pública e / ou de Defesa Civil, nos termos da RBAC 90, sob regras de Voo Visual (VFR) diurno e noturno para asas rotativas e operações sobre regras de Voo por Instrumentos (IFR) e VFR diurno e noturno para asas fixas.
2. Análise do faltante (recursos existentes frente aos requisitos da ANAC)
Foi respondido o questionário do Gap Analisys, () não havendo / () havendo a identificação de itens faltantes.
3. Planejamento de implementação (como o BAPM implementará os requisitos)
Os requisitos foram implementados até o final do mês de “a ser realizado”.
4. Documentação (estrutura proposta pelo BAPM para lidar com os documentos da segurança operacional)
Os documentos referentes à segurança operacional serão encaminhados ao gestor da Segurança Operacional que, após análise, serão distribuídos ao setor específico do quartel relacionado ao fato comunicado. O Grupo de Ação de Segurança Operacional (GASO) poderá ser consultado para emitir considerações no intuito de assessorar o Gestor da Segurança Operacional no parecer final a ser encaminhado para o Cmt da Unidade.

Pág. 52 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

5. Promoção da Segurança Operacional (divulgação do SGSO junto à Unidade)
Atividades serão realizadas conforme previsto no **Anexo IV**.

3.2 SEGUNDA FASE - IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS REATIVOS DO SGSO

Uma vez aprovado o planejamento de implantação do SGSO em nossa organização, passaremos à segunda fase, envolvendo a correção das deficiências conhecidas a partir da adoção de práticas e processos de gerenciamento de segurança operacional.

De acordo com o planejamento elaborado pelo Gestor da Segurança Operacional, o processo reativo de nossa organização considerará como fonte de perigo aqueles identificados nos Relatórios de Prevenção (RELPREV) / Relatos da Aviação Civil (RAC), relatórios de auditorias, relatórios de vistorias de segurança operacional e relatórios finais de investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos.

Com o objetivo de realizar esses processos de modo sistemático, o GSO está responsável pela disponibilização das informações básicas de segurança operacional, bem como da estruturação dos processos.

É nossa meta que ao final dessa, a maior parte da estrutura essencial de gerenciamento e das funções básicas de segurança operacional estejam em funcionamento. Entretanto, uma vez que a análise prospectiva do sistema e das atividades não foi realizada, o sistema ainda está funcionando no modo reativo.

Data de Início: 01JUL26 Data de Conclusão: 30JUL26

ATIVIDADES 2ª FASE
1. PROCESSOS REATIVOS - GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCESSOS (Desenvolvimento e Implantação do gerenciamento das Informações Básicas e dos Processos Analíticos)
"A ser desenvolvido"
2. GERENCIAMENTO REATIVO DE RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL (GRSO) (identificação de perigo à segurança operacional, avaliação e mitigação de risco etc.)
"A ser desenvolvido"

Pág. 53 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

3. RELATO VOLUNTÁRIO (processo proposta para a organização para atender ao PRAC-ANAC)
"A ser desenvolvido"
4. DOCUMENTAÇÃO (Documentação relevante para o plano de implantação do SGSO e para os componentes do GRSO - processo reativo)
"A ser desenvolvido"
5. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (treinamento dos Componentes Relevantes do Plano de Implantação do SGSO e do GRSO)
"A ser desenvolvido"

Pág. 54 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

3.3. TERCEIRA FASE - IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS PROATIVOS E PREDITIVOS DO SGSO

Nesta fase, é compromisso da nossa Unidade iniciar as análises de nossos sistemas e tarefas. Os resultados dessas análises, por sua vez, devem ser utilizados na análise de Perigo à Segurança Operacional (PSO), visando definir os problemas potenciais nos processos operacionais, suas documentações, treinamento, etc... que poderiam resultar em riscos à segurança operacional.

Nesta fase nossa Organização começa a tratar gerenciamento de segurança operacional de forma proativa, caminhando para o preditivo. O GSO se responsabiliza por passar os resultados dessas análises pelo processo do GRSO definido na fase anterior, incluindo o desenvolvimento de qualquer controle de risco e redesenho dos processos associados que podem ser julgados necessários.

O gerenciamento das informações e os processos analíticos serão refinados, caso necessário. A realização de análises dos sistemas e das tarefas para toda a organização é um projeto de longo prazo que deve ser conduzido de acordo com a programação aprovada pelo Executivo Responsável.

Data de Início: 01AGO26 Data de Conclusão: 30AGO26

ATIVIDADES 3ª FASE
1. PROCESSOS PRÓ-ATIVOS E PREDITIVOS - GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCESSOS (Desenvolvimento e Implantação do gerenciamento das Informações Básicas e dos Processos Analíticos)
"A ser desenvolvido"
2. GERENCIAMENTO REATIVO DE RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL (GRSO - identificação de perigo à segurança operacional, avaliação e mitigação de risco etc...)

Pág. 55 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

"A ser desenvolvido"
3. PROCESSOS DE ANÁLISE DO SISTEMA E DAS TAREFAS NO GRSO PARA INCORPORAR OS PROCESSOS PROATIVOS E PREDITIVOS (refinar os processos)
"A ser desenvolvido"
4. GARANTIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL (Desenvolvimento de políticas e Procedimentos voltados para o componente do SGSO relativo à Garantia de Segurança)
"A ser desenvolvido"
5. DOCUMENTAÇÃO (Documentação relevante para o plano de implantação do SGSO e para os componentes do GRSO - processo proativos e preditivos)
"A ser desenvolvido"
6. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (treinamento dos Componentes Relevantes do Plano de Implantação do SGSO e do GRSO proativo e preditivo)
"A ser desenvolvido"

Pág. 56 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

3.4 QUARTA FASE - GARANTIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MELHORIA CONTÍNUA

Esta é a fase de amadurecimento de nosso SGSO. Nesta fase, o Gestor de Segurança Operacional, fica responsável pela avaliação, de forma continuada, da segurança operacional da nossa organização.

É proposta de nosso Batalhão a implantação de um programa periódico de auditorias, retroalimentação e ações corretivas contínuas, visando manter os controles de riscos existentes, bem como desenvolver as adaptações do sistema operacional necessárias para o atendimento das mudanças identificadas.

Data de Início: 01SET26 Data de Conclusão:30SET26

ATIVIDADES DA 4ª FASE
1. PROGRAMA DE GARANTIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL (implantação)
"A ser desenvolvido"
2. NÍVEIS ACEITÁVEIS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (desenvolver e estabelecer)
"A ser desenvolvido"
3. INDICADORES DE DESEMPENHO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (IDSO) E METAS DE DESEMPENHO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (MDSO - desenvolver e estabelecer)
"A ser desenvolvido"
4. DOCUMENTOS (Documento relevante para a garantia de segurança operacional)
"A ser desenvolvido"

Pág. 57 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

5. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (treinamento dos componentes relevantes para a garantia de segurança operacional)
"A ser desenvolvido"

Pág. 58 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE V - CRONOGRAMA DO PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SGSO (PI-SGSO)

Este cronograma representa o compromisso do Comandante-Geral da Polícia Militar com a implantação, operação e manutenção do SGSO de nossa organização, conforme o programa estabelecido em nosso MGSO de 4 fases. Uma vez elaborado e aprovado pelo Cel PM Emerson Fernandes o nosso PI-SGSO, ou cada uma de suas atualizações, passa a fazer parte integrante do MGSO de nossa Unidade como Apêndice.

O acompanhamento dos prazos aqui estabelecidos é responsabilidade do Gestor da Segurança Operacional, que reportará através do Subcomando-Geral ao Executivo Responsável sempre que ocorrerem fatos que possam levar ao não cumprimento do aqui estabelecido. Todos os envolvidos com a Segurança Operacional do BAPM devem tomar conhecimento desse planejamento aprovado, se comprometendo com o seu cumprimento, de acordo com sua área de atuação.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
(Gestor responsável)

Pág. 59 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Nº	Componente / Elemento	1ª Fase (01à30JUN26)				2ª Fase (01à30JUL26)				3ª Fase (01à30AGO26)				4ª Fase (01à30SET26)			
1	Planejamento	x	x														
1.1	Descrição do Sistema	x	x	x													
1.2	Análise do faltante	x	x	x	x												
1.3	Planejamento da implementação	x	x	x	x	x	x										
2	Políticas e objetivos	x	x	x													
2.1	Alocação de responsabilidades	x	x														
2.2	Metas de desempenho e indicadores de Segurança Operacional					x	x	x	x	x	x						
2.3	Gerenc. das informações e processos					x	x	x	x								
2.4	Políticas de relatos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.5	Documentação	x	x	x	x												
3	Gerenc. de Risco à Seg. Operacional			x	x	x	x										
3.1	Processos reativos					x	x	x	x								
3.2	Processos proativos e preditivos					x	x	x	x								
3.3	Indicadores de Segurança Operacional					x	x	x	x	x	x						
4	Garantia de Segurança Operacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.1	Auditorias Internas e Externas			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.2	Gestão da Mudança					x	x	x	x								
5	Promoção da Segurança Operacional			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.1	Divulgação Interna dos Componentes do SGSO	x	X	x	x												
5.2	Eventos de conscientização em SGSO					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Pág. 60 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

APÊNDICE VI – PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE)

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA
(PRE)

FLORIANÓPOLIS, 2026.

Pág. 61 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

1. TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo este Plano de Resposta à Emergência (PRE), a ser utilizado pelo Batalhão de Aviação da PMSC - BAPM em caso de ocorrência de eventuais acidentes ou incidentes aeronáuticos com aeronaves operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC). Os telefones úteis são parte integrante deste plano.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
(Gestor responsável)

Pág. 62 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



2. ÍNDICE

1	TERMO DE APROVAÇÃO	
2	ÍNDICE	
3	CONTROLE DAS REVISÕES	
4	DISTRIBUIÇÃO	
5	CONTROLE EFETIVO DE REVISÃO DE PÁGINAS	
6	TERMOS E DEFINIÇÕES	
PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA DO BAPM		
1	INTRODUÇÃO	
1.1	GENERALIDADES	
2	LOCALIZAÇÃO	
2.1	CGC E CENTRAL DE OPERAÇÕES (CenOp)	
3	OBJETIVO	
3.1	NOTIFICAÇÃO	
3.2	COORDENAÇÃO	
3.3	RESPOSTA INICIAL AO ACIDENTE	
4	PROVIDÊNCIAS INCIAIS	
4.1	PROVIDÊNCIAS DO CGC	
5	ATRIBUIÇÕES	
5.1	ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR	
5.2	ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA SEGURANÇA OPERACIONAL	
5.3	ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (P1 DO BAPM)	
5.4	ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DAS COMPANHIAS	
5.5	ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO (DALF)	
5.6	ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS)	
5.7	ATRIBUIÇÕES DA SIPAA DAS COMPANHIAS	
5.8	ATRIBUIÇÕES DO CENTRO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (CTM/BAPM)	
5.9	ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL (DSPS)	
5.10	ATRIBUIÇÕES DO P-4 DA COMPANHIA DO BAPM ENVOLVIDA	
5.11	ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DO BAPM	
5.12	ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DAS COMPANHIAS (CenOp –	

Pág. 63 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

	Cia's)	
6	CALENDÁRIO DE EXERCÍCIOS	
7	RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CGC DO PRE	
8	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE	
8.1	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 1ª Cia	
8.2	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 2ª Cia	
8.3	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 3ª Cia	
8.4	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 5ª Cia	
9	ANEXOS	
	Anexo 1 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE SITUAÇÃO:	
	Anexo 2 - LISTA DE CONTATOS	
	Anexo 3 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTATO COM A MÍDIA	
	Anexo 4 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTATO COM FAMILIARES DAS VÍTIMAS	
	Anexo 5 - SUGESTÕES NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	
	Anexo 6 - EXEMPLOS DE NOTA À IMPRENSA	

Pág. 64 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

3. CONTROLE DAS REVISÕES

O registro de revisão identifica a revisão na qual se encontra este Plano. Mantenha-o sempre atualizado. Havendo perda do plano, informe imediatamente o Gestor de Segurança Operacional do BAPM, visando à reposição dos mesmos.

REVISÃO	DATA	CAPÍTULOS AFETADOS	DATA DE INSERÇÃO	RESPONSÁVEL

Nota: A assinatura no registro da última revisão constitui no conhecimento de todas as revisões anteriormente incorporadas

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
(Gestor responsável)

Pág. 65 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

4. DISTRIBUIÇÃO

Este Plano deve ser encaminhado ao Comandante do BAPM e seus respectivos subordinados administrativos e Comandantes de Companhia do BAPM por estarem diretamente envolvidos com a Segurança Operacional da UAP.

Este Plano é um documento confidencial e seu conteúdo não pode ser divulgado a pessoas não autorizadas.

A lista de distribuição abaixo indica os detentores deste Plano e o número das cópias.

Cópia	Detentor
01	Comandante do BAPM
01	Subcomandante do BAPM
01	Seção de Operações do BAPM
01	Centro Técnico de Manutenção do BAPM
01	Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do BAPM
04	Comandantes de Companhias do BAPM
04	Chefes das SIPAA's das Companhias

Pág. 66 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

5. CONTROLE EFETIVO DE REVISÃO DE PÁGINAS

Este Plano de Resposta à Emergência deverá ser revisado anualmente pelo Gestor de Segurança Operacional, a fim de assegurar a relevância continuada das informações e itens de verificação. As revisões devem ser registradas na tabela abaixo, com as recomendações de mudanças.

CAPÍTULO	PÁGINA	DATA (MÊS/ANO)

Pág. 67 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

Os Termos e Definições mais comuns na aviação estão descritos abaixo:

Acidente/ Incidente/ Incidente Grave/ Ocorrência de Solo: Definido de acordo com o descrito na NSCA 3-13 do Comando da aeronáutica.

Gestor Responsável: Trata-se do Comandante-Geral da PMSC. Servidor com pleno gerenciamento dos recursos humanos e financeiros da organização, com nível hierárquico acima de todos os demais Comandantes e Chefes de Seção da UAP.

CGC (Centro de Gerenciamento de Crise do acidente): Estrutura destinada a propiciar o atendimento às necessidades provenientes da ocorrência de um acidente aéreo. Será instalado na sala de Situação do Cmdo-Geral da PMSC.

Coordenador do CGC: Cargo ocupado pelo Gestor Responsável / Comandante da PMSC e, na sua ausência ou impossibilidade, pelo Subcomandante da Corporação, pelo Comandante do BAPM ou o servidor designado pelo Gestor Responsável.

Central de Operações (CenOp): Equipe constituída em uma sala de apoio pelo Gestor de Segurança Operacional do BAPM, Comandante de Companhia da região do sinistro e Chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos local, com a finalidade de tomar medidas gerenciais quando da ocorrência de acidente / incidente aeronáutico com aeronaves operadas pela PMSC.

Voluntários de Emergência: Grupo de pessoas voluntárias, integrado por associados de aeroclubes, empregados das empresas e escolas que atuam no apoio do PRE.

Fase do Acidente Consumado: Quando o controle de emergência do BAPM confirmar o acidente ou incidente aeronáutico em determinada localidade.

PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA DO BAPM

1 INTRODUÇÃO

Este Plano de Resposta a Emergência tem como objetivo descrever os procedimentos e os responsáveis pelas atividades a serem realizadas em caso de eventuais emergências com aeronaves operadas pelo BAPM em suas respectivas Companhias, distribuindo as

Pág. 68 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

responsabilidades da equipe e minimizando os impactos negativos naturais de um acidente/incidente aeronáutico.

1.1 GENERALIDADES

Os procedimentos contemplados neste plano são baseados em padrões da *International Civil Aviation Organization* (ICAO) ou Organização Internacional da Aviação Civil (OACI) e nas melhores práticas recomendadas, que são aplicáveis em caso de acidentes e incidentes aeronáuticos, estando em conformidade com o Apêndice VI da Resolução 106, de 30 de junho de 2009.

Todo o pessoal envolvido, que tenha atividades descritas neste manual, deve estar familiarizado com os procedimentos de contingência e suas responsabilidades específicas.

2 LOCALIZAÇÃO

A sede do Comando-Geral da PMSC e da sala de situação estão localizados na Rua Visconde de Ouro Preto, n° 549. Bairro Centro, Florianópolis - SC. CEP: 88.020-040.

As Companhias do BAPM que respondem pela operação regional das aeronaves da PMSC no território Catarinense estão localizadas nos seguintes endereços:

- 1ª Companhia (SBFL): Av. Deputado Diomício Freitas, nº 3.033Portão 03. Bairro Carianos, Florianópolis - SC. CEP: 88.047-900.

- 2ª Companhia (SWZZ): Rua Izaltino Machado,s/nº. Bairro Santo Antônio, Joinville - SC. CEP: 89.218-158.

- 3ª Companhia (SD76): Rua México, 1.191. Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC / CEP: 88.338-223.

- 5ª Companhia (ZZZZ): (27º47’13’’S/050º16’15’’W) Rodovia BR-282, KM 212. Bairro Vila Mariza, Lages - SC.CEP: 88.506-600.

2.1 CENTRO DE GERENCIAMENTO DE CRISE (CGC) E CENTRAL DE OPERAÇÕES (CenOp)

A sala de Situação no Comando-Geral da PMSC será utilizada como Centro de Gerenciamento de Crise (CGC) do acidente ou incidente aeronáutico e a Central de Operações (CenOp) estabelecidos nas Companhias funcionarão como sala de apoio ao

Pág. 69 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

grupo. Ambas as salas possuem os auxílios necessários para as devidas comunicações. Todas as atividades locais devem ser reportadas ao Centro de Gerenciamento de Crise.

IMPORTANTE:

Todos os envolvidos com a emergência devem fazer constar na folha de eventos o registro de todos os contatos, chamadas telefônicas e ações realizadas, para assegurar o completo registro ao final da emergência. Ao chegar à sala de apoio, cada pessoa deve assegurar estar ciente daquele momento.

Contato com a mídia (independentemente da origem) e questionamentos públicos, bem como aqueles ligados à investigação policial, deverão ser coordenados diretamente e somente pelo Coordenador do CGC da PMSC, que por sua vez irá gerenciar a situação com base em informações obtidas pelo representante designado no local do acidente.

NOTA: É de responsabilidade de todos os detentores dos manuais assegurarem que as alterações dos números dos telefones (ou outras mudanças locais que possam afetar esses procedimentos de alguma forma) sejam notificadas prontamente ao responsável pelas revisões deste plano.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: Em caso de acidente ou incidente aeronáutico, todas as informações devem ser consideradas como confidenciais e somente podem ser divulgadas após aprovação pelo Comandante da PMSC.

AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA – a avaliação da eficiência do PRE será efetuada a cada 02 (dois) anos, através de exercício simulado programado pelo Gestor da Segurança Operacional do BAPM, a fim de assegurar o adestramento das equipes e meios de comunicação. Ao final da avaliação o Gestor encaminhará um relatório para a GGAP/ANAC.

LEMBRETE

Quando acionado o PRE, o BAPM deverá enviar à GGAP um Relatório Inicial de Resposta a Emergência (RIRE).

Pág. 70 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

3 OBJETIVO

O seguinte plano foi elaborado a fim de capacitar os integrantes do PRE para responder de maneira sistemática em caso de acidente ou incidente aeronáutico envolvendo aeronaves operadas pelo BAPM.

3.1 NOTIFICAÇÃO

O Coordenador do CGC (Comandante-Geral da PMSC) e o Gestor da Segurança Operacional do BAPM devem ser imediatamente comunicados sobre a ocorrência do acidente ou incidente aeronáutico.

3.2 COORDENAÇÃO

O Plano de Resposta à Emergência, logo após a confirmação do acidente ou incidente, deve ser ativado pelo Comandante-Geral da PMSC ou na sua ausência pelo Comandante do BAPM, que colocará em funcionamento e coordenará o Centro de Gerenciamento de Crises (sala de situação do Cmdo-G).

3.3 RESPOSTA INICIAL AO ACIDENTE

A eficiência de toda a operação vai depender de uma comunicação adequada imediatamente após a notificação do acidente ou incidente. A partir daí, o CGC vai se reunir a fim de executar o Plano de Resposta à Emergência.

4 PROVIDÊNCIAS INICIAIS

Conforme estabelecido na legislação aeronáutica, mormente a NSCA 3-13, é de responsabilidade dos operadores em caso de acidente aeronáutico a notificação da ocorrência; fornecimentos de informações para investigação, tratamento dos bens, dos destroços e do local da ocorrência; comunicação aos familiares e ao público; destinação de restos mortais e remoção da aeronave. Assim, a finalidade deste plano é, de forma complementar a legislação aeronáutica, delimitar as responsabilidades dos envolvidos a fim de orientar as ações de resposta.

Pág. 71 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

4.1 PROVIDÊNCIAS DO CGC

A adoção de medidas prescritas nesta seção visa orientar, uniformizar, facilitar as ações de respostas dos respectivos responsáveis, de maneira inconteste e eficaz em caso de acidente ou incidente aeronáutico envolvendo aeronaves operadas pelo BAPM.

Este plano é uma ferramenta norteadora das ações em caso de um acidente aeronáutico envolvendo uma de suas aeronaves, evitando que medidas aleatórias sejam tomadas, o que poderia trazer transtornos para a administração pública e agravar ainda mais uma situação que por ela própria é muito grave.

5 ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições do Coordenador (Gestor Responsável)

Após ser acionado pela Central de Operações (CenOp) do BAPM ou por qualquer outro meio, deslocará imediatamente para a sala de situação do Comando-Geral da PMSC;

Determinará a instalação e acionamento dos integrantes do CGC;

Escalará um Oficial "*in loco"* para receber as ligações relativas ao sinistro na sala de situação.

5.2 Atribuições do Gestor da Segurança Operacional

Coordenará toda a equipe na Central de Operações envolvida no gerenciamento da crise em assessoramento à CGC;

Escalará um Oficial "*in loco"* para receber as ligações relativas ao sinistro na Unidade.

5.3 Atribuições da Seção de Recursos Humanos (P-1 do BAPM)

Providenciará relação nominal com dados completos da tripulação e dos passageiros a bordo da aeronave acidentada;

Acompanhará o processo de identificação e liberação dos corpos junto ao IML para o sepultamento;

Providenciará a confecção de processo de pensão acidentária, bem como de atos administrativos para fins de recebimento por parte dos dependentes das pensões, indenização securitária, pagamento, 13º salário, férias anuais e férias prêmio e pelo responsável do auxílio funeral, conforme legislação em vigor.

Auxiliará a família no desembaraço legal da documentação junto aos órgãos públicos competentes, de quaisquer problemas relacionados aos seus direitos.

Pág. 72 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

5.4 Atribuições da Seção de Operações das Companhias

Providenciará tripulação reserva para a continuidade do serviço operacional, quando couber;

Atualizará anualmente o presente plano de contingência;

Manterá lista atualizada com relação de toda tripulação da unidade com o nome de uma pessoa para contato em caso de sinistro;

Caso ocorra o sinistro, providenciará os dados a respeito da experiência de voo da tripulação; jornada de trabalho nas últimas 24 horas, na última semana e nos últimos trinta dias.

5.5 Atribuições da Diretoria de Apoio Logístico (DALF)

Colaborará com o trabalho da equipe envolvida, providenciando a logística necessária;

Proverá transporte para os familiares e equipe de assistência, de acordo com as necessidades;

Proverá transporte para a equipe do OSV da unidade, de acordo com as necessidades;

Proverá transporte para o investigador do Comando da Aeronáutica até o local da ocorrência;

Providenciará o transporte dos restos mortais de tripulantes, passageiros e outras vítimas do acidente, embarcados ou não, ao local desejado pelos responsáveis pelo sepultamento;

Providenciará hospedagem para os familiares das vítimas, de acordo com as necessidades.

5.6 Atribuições do Centro de Comunicação Social (CCS)

Elaborará e preservará a lista de tripulantes e passageiros a bordo, em caráter confidencial, até a divulgação para o público. Tal lista só poderá ser divulgada após a notificação aos familiares;

Notificará aos familiares das vítimas do acidente pessoalmente, disponibilizando também informações atualizadas sobre o acidente aeronáutico;

Divulgará a lista das vítimas tão logo que possível, após a confirmação do embarque e notificação aos familiares;

Ficará responsável pela coleta de dados, tais como: modelo, tipo, nacionalidade e matrícula da aeronave; data, hora e local do acidente, local e origem e destino, atividade que

Pág. 73 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

desempenhava e provisão de informações a respeito das ações assistenciais às vítimas e aos familiares; número de tripulantes e passageiros a bordo a fim de que possa repassar a Sala de Imprensa da PMSC para divulgação pública.

Divulgará um comunicado a PMSC, via intranet, contendo todas as circunstâncias do acidente, bem como providências adotadas. Tais informações somente serão divulgadas após a notificação aos familiares;

Operacionalizará um local para recebimento dos familiares das vítimas, disponibilizando comunicação e toaletes;

Acionamento da DSPS (Diretoria de Saúde e Promoção Social) para a liberação de um assistente social para acompanhamento e apoio aos parentes das vítimas.

Acionamento do comando de outras instituições no Brasil no caso de tripulantes de outros estados para notificação da ocorrência.

5.7 Atribuições da SIPAA das Companhias

Responsabilizará pela notificação da ocorrência junto ao Comando da Aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

Responsabilizará por deixar uma equipe em *stand-by*, para acionamento de imediato, formada por três tripulantes que deslocarão até o local do acidente, onde ficaram encarregados pelo fornecimento de informações para a investigação, pelo tratamento dos bens, dos destroços e do isolamento do local, fotografias e filmagem do local;

Acionará o Investigador do Comando da Aeronáutica;

Comunicará o fato conforme protocolo dos Reportes Mandatórios (Portaria conjunta Nº 5.754, de 23 de agosto de 2021) por meio dos canais de comunicação do SIPAER e/ou do Portal Único de Notificação no site CENIPA/ANAC e ficará responsável pelo preenchimento do RIRE.

5.8 Atribuições do P-4 e Centro Técnico de Manutenção do BAPM

Providenciará informações completas a respeito da aeronave acidentada, inspeções realizadas, inspeções programadas, dados da última IAM, validade do CA, vigência da apólice de seguro, entre outros;

Providenciará a retirada dos destroços, bem como a preparação de um local para a sua colocação, devendo também ter o cuidado para a preservação da instituição ocultando a logomarca da aeronave acidentada;

Pág. 74 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Acionará a seguradora visando dar início ao procedimento de recebimento do prêmio do seguro para aquisição de uma nova aeronave.

5.9 Atribuições da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS

Contatará a DSPS (Diretoria de Saúde e Promoção Social) para disponibilizar um profissional psicólogo para compor a equipe de apoio de assistência aos familiares e contatará o HPM (Hospital da Polícia Militar) para disponibilizar um médico para acompanhamento dos sobreviventes, o qual repassará informações aos familiares.

5.10 Atribuições do P-4 da Companhia do BAPM envolvida

Ficará responsável pelo recebimento, identificação e devolução ao responsável dos pertences pessoais recuperados;

Realizará juntamente com 2 (duas) testemunhas a abertura dos armários das vítimas realizando o inventário visando devolver os pertences das vítimas aos familiares, bem como devolver à intendência os materiais pertencentes à Unidade;

Providenciará juntamente a família a devolução dos materiais que estavam de posse do militar pertencentes à unidade.

5.11 Atribuições do Comando do BAPM

Ficará responsável pelo processo de indenização quando houver danos materiais e/ou pessoais a terceiros.

5.12 Atribuições da Central de Operações das Companhias (CenOp - Cia's)

Acionará o Coordenador e Gestor da Segurança Operacional quando da possível ocorrência do acidente / incidente aeronáutico;

Funcionará como central de recebimento de despacho de ligações telefônicas.

Pág. 75 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

6 CALENDÁRIO DOS EXERCÍCIOS

Serão realizados a cada 2 anos por cada Companhia do BAPM no mês de julho sob supervisão da SIPAA da Sede do BAPM.

7 RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CGC DO PRE

NOME	CARGO	CONTATO
Comandante-Geral PMSC	Coordenador do PRE	(48) 99909-9307
Chefe do Centro de Comunicação Social	Porta-voz com a imprensa	(48) 3229-6105
P-4/CTM do BAPM	Remoção e guarda dos destroços	(48) 98406-4423 (48) 99177-5581
P-1 do BAPM	Procedimentos de indenizações	(48) 99971-6625
Diretor da DSPS	Apoio médico e psicológico aos envolvidos e familiares	(48) 99923-0008
Diretor da DALF	Responsável pela logística para as equipes de investigação, familiares das vítimas e sepultamento dos corpos	(48) 99952-5635
Cmdo do BAPM	Responsável por processo de indenização por danos materiais ou pessoais à terceiros	(48) 98427-4000

Pág. 76 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

Chefe da SIPAA/SEDE	Gestor de segurança operacional	(48) 99618-0064
Oficial de Segurança de Voo do BAPM	Representante para acompanhar as investigações	(48) 99618-0064
Comando da Companhia local (P-4/SOP/CenOp/SIPAA)	Responsável pelas famílias e pertences das vítimas, ação inicial, acionar COMAER e ANAC, plano de contingência, acionar GSO e centralizar informações do ocorrido	1ª Cia (48) 99648-3699 SIPAA 1ª (48) 99177-0455 2ª Cia (47) 99902-0500 SIPAA 2ª (47) 99151-7271 3ª Cia (48) 99985-9099 SIPAA 3ª (47) 99103-2303 5ª Cia (47) 99727-4788 SIPAA 5ª (48) 99148-7475

Obs.: Por se tratar de uma Unidade Operacional da Polícia Militar de Santa Catarina, o BAPM possui na Central de Operações das Companhias (CenOp - Cia's) um documento atualizado com nome completo, função, telefones fixo e celular de todos os integrantes da Unidade (Plano de Chamada), não havendo necessidade de citar nomes neste documento.

Pág. 77 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

8 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE

INTEGRANTES	TELEFONES	OBSERVAÇÕES
ANAC / GGAP	(21) 3501-5239	(31) 3501-5242
CENIPA	(61) 3364-8802	
COMAR V	(51) 3462-1181 / (51) 3462-1103	
SERIPA V - INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO	(51) 3462-1336 / (51) 3462-1333	
OFICIAL E AUXILIAR DE SOBREAVISO DO SERIPA V	(51) 99268-3043 (51) 99283-5207	
POLICIA FEDERAL - SUPERINTEDÊNCIA SC	(48) 3281-6500	(48) 3281-6665 (24 horas)
DEFESA CIVIL SC	(48) 3664 7000	
BOMBEIRO MILITAR DE SC	(48) 3665-8101	
IGP (MEDICINA LEGAL)	(48) 3665-9342	
HOSPITAL DA PMSC	(48) 3229-6600	(48) 3229-6500

Pág. 78 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

8.1 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 1ª Cia

1ª Companhia - Florianópolis		
POLÍCIA FEDERAL FLORIANÓPOLIS	(48) 3281-6500	
BOMBEIROS FLORIANÓPOLIS	BOA (48) 3233-5061 Arcanjo 01 (48) 98843-4047 Asa Fixa (48) 99190-5303	
CELESC FLORIANÓPOLIS	0800 048 0196	
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS	(48) 3229-5000 - Ramal 5353 (48) 3229-5020/ (48) 3229-5004	(48) 3229-5020 (48) 3229-5004
POLÍCIA CIVIL FLORIANÓPOLIS (2ª DP Saco dos Limões)	(48) 3333-5525 SAER (48) 99176-7139	
TORRE DE CONTROLE SBFL	(48) 3236-1377	
EMERGÊNCIA H. REGIONAL	(48) 3664-9700	
EMERGÊNCIA H. CELSO RAMOS	(48) 3664-3600	
SUPERINTENDENTE OU ADMINISTRADOR DE SBFL	(48) 3331-4000	
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO AEROPORTO SBFL	(48) 3331-4293 (48) 98418-2223	
DEFESA CIVIL FLORIANÓPOLIS	(48) 3224-0298	
EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MUNK	RODOBRAS (48) 3285-2727 ALC Guindastes (47) 98424-5000	

Pág. 79 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

8.2 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 2ª Cia

2ª Companhia - Joinville		
POLÍCIA FEDERAL JOINVILLE	(47) 3431-6800	Rua José Elias Giuliari, 72 – Boa Vista
CELESC JOINVILLE	(47) 3451-7119	Rua Timbó, 1630 - Glória
TORRE DE CONTROLE SBJV	(47) 3417-4093	Av. Santos Dumont, 9000 - aventureiro
SUPERINTENDENTE OU ADMINISTRADOR DE SBNF	(47) 3342-9200	
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO AEROPORTO SBJV	(47) 3417-4031	Av. Santos Dumont, 9000 - aventureiro
BOMBEIRO MILITAR JOINVILLE	(47) 3481-2450	Av. Santos Dumont, 1860 – Bom Retiro
BOMBEIRO VOLUNTÁRIO JOINVILLE	(47) 3431-1133	Rua Jaguaruna,13 - Centro
POLÍCIA CIVIL JOINVILLE (CP)	(47) 3481-2869	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 215 – Boa Vista
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHIMIDT	(47) 3461-5500	R. Xavier Arp, s/n – Boa Vista
HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA	(47) 3145-1600	R. Araranguá, 554 - América
EMERGÊNCIA H. SÃO JOSÉ	(47) 3441-6666	Rua Dr. Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi

Pág. 80 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

DEFESA CIVIL PMJV	(47) 3431-1500	R. Caçador,112 – Anita Garibaldi
CAPITANIA DOS PORTOS SÃO FRANCISCO DO SUL	(47) 3444-2205	
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MUNK (STAR MUNCKS E EMPILHADEIRAS)	(47) 99159-0308	R. Visc de Mauá, 900 - América

8.3 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 3ª Cia

3ª Companhia - Balneário Camboriú		
POLÍCIA FEDERAL BALN. CAMB.	(47) 3249-6700	
CELESC BALN. CAMB.	(47) 0800 480120	
TORRE DE CONTROLE SBNF	(47) 3342-9245	
SUPERINTENDENTE OU ADMINISTRADOR DE SBNF	(47) 3342-9200	
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SBNF	(47) 3342-9245	
AIS NAVEGANTES	(47) 3342-9245	
3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	(47) 3261-5544	
12º BPM - BC	(47) 3398-6900	
1º BPM - ITAJAÍ	(47) 3390-5900	
25º BPM - NAVEGANTES	(47) 3398-6880	
CENTRAL REGIONAL DE EMERG./CRE - BC	(47) 3261-5540	
BOMBEIROS MILITAR - ITAJAÍ	(47) 3348-1621	
BOMBEIRO MIL. - NAVEGANTES	(47) 3342-1253	

Pág. 81 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

BOMBEIROS MILITAR - BC	(47) 3398-6565	
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BC	(47) 3367-0399	
HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO - BC	(47) 3169-2200	
HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN - ITAJAÍ	(47) 3249-9400	
CENTRO HOSPITALAR UNIMED GERAL	(47) 3441-9555	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - BC	(47) 3261-6285	
UNIDADE DE ATENDIMENTO 24H	(47) 3361-9152	
DEFESA CIVIL - BC	(47) 3268-3133	
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ	(47) 3248-0129	
AUTO PISTA LITORAL SUL	(47) 3177-0700/3177-0783	
EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MUNK	(47) 3363-9066	

8.4 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE APOIO AO PRE - REGIÃO DA 5ª Cia

5ª Companhia - Lages		
DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE LAGES	(49) 3251-6200	
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	(49) 3221-7984	
CENTRAL REGIONAL DE EMERGÊNCIAS DE LAGES	(49) 3221-7922	
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE LAGES	(49) 3226-0140 (49) 3289-0100	(49) 3289-0193
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA	(49) 3251-5100	
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE LAGES	(49) 3223-2257	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	(49) 3221-6400	

Pág. 82 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	(49) 3225-2825	
HOSPITAL DAS CLÍNICAS BERMIRO SAGGIORATTO	(49) 3225-3956	
HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	(49) 3251-0022	
CELESC LAGES	(49) 3221-5000	
RÁDIO LAGES	(49) 3225-5721	
ADMINISTRADOR DO AEROPORTO LAGES	(61) 3081-8484	
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO AEROPORTO LAGES	(49) 3223-7355	
DEFESA CIVIL LAGES	(49) 98406-4037	
EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MUNK	(49) 3018-6003	

9 ANEXOS

1 - Formulário de registro de situação.

2 - Lista de contatos.

3 - Formulário de registro de contato com a mídia.

4 - Formulário de registro de contato com os familiares das vítimas.

5 - Sugestões no relacionamento com a imprensa

6 - Exemplos de nota à imprensa.

7 - Controle de documentos diversos.

Pág. 83 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

1. Formulário de registro de situação:

Data	Hora	Ocorrência	Detalhes / Notas / Ações tomadas

Pág. 84 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



2. Lista de Contatos

Preencher imediatamente no caso do acidente aéreo, considerando pessoas/entidades/locais envolvidos:

Classificação	Cargo	Nome	Celular / Residencial	Anotações
Coordenador PRE	Cmt-Geral da PMSC			
	Subcmt-Geral da PMSC			
	Cmt do BAPM			
	Chefe da SIPAA da Sede do BAPM			
	Cmt da Cia envolvida			
	Ch SIPAA da Cia			
	P-4 BAPM			
	CTM BAPM			
	Chefe da CCS			
	Diretor da DALF			

Pág. 85 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



	Diretor da DSPS			

3 Formulário de registro de contato com a mídia

Data	Hora	Nome do Repórter e Emissora	Assunto	Informações Dadas	Telefone de contato

Pág. 86 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

4 Formulário de registro de contatos com familiares das vítimas:

Data	Hora	Nome do parente e grau de parentesco	Assunto	Informações Dadas	Visto

Pág. 87 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



5. Sugestões no relacionamento com a imprensa:

Os seguintes pontos devem ser considerados durante a emissão de notas e comunicados com a mídia:

- Assegurar que uma única pessoa, escolhida pelo seja o porta voz da empresa para com a mídia;
- Gravar ou documentar todas as conversações;
- Não especular ou liberar notas que possam dar margem a dúvidas ou especulações;
- Consultar o Comandante do BAPM antes e durante as conversas com a mídia;
- Estar preparado para questionamentos agressivos. Isto pode incluir repórteres solicitando entrada no Quartel ou acessar o local do acidente sem a devida permissão;
- Cultivar um relacionamento com os membros da mídia, demonstrando que a empresa não os tem com adversários;
- Estar preparado para questionamentos logo após o fato, talvez até mesmo antes que o Comando do BAPM tenha sido informado;
- Não tecer comentários desnecessários, que possam causar um relacionamento não amistoso e/ou possam levar um membro da mídia a usar, talvez, uma fonte não confiável;
- Assegurar que todas as partes envolvidas, especialmente os familiares das vítimas, estejam notificadas pela PMSC antes de serem contatadas pela mídia;
- Emitir cópias impressas de notas à imprensa, a fim de assegurar a exatidão;
- Não enganar ou parecer estar enganando;
- Não considerar conversas como, "*não está sendo gravado*" ou "*em off*";
- Atentar para antecipar aos questionamentos da mídia e emitir notas antes de ser questionado;
- Participar de entrevistas e questionamento em ambiente controlado na Corporação;

Pág. 88 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



- Quando o porta voz da empresa estiver envolvido em alguma entrevista com a mídia, assegurar que outra pessoa continue a fazer os registros de contato com a mídia.

6. Exemplos de nota à imprensa:

EXEMPLO 1:

Florianópolis. [data]. A PMSCanuncia que uma de suas aeronaves perdeu contato via rádio durante o voo [tipo de ocorrência atendida] e está considerada desaparecida. A aeronave, um avião/helicóptero modelo [x / y] decolou do aeroporto de [nome] às [XhYmin], hora local e foi ouvida no rádio pela última vez aproximadamente às [XhYmin] hora local. A chamada de rádio prevista para [XhYmin] hora local não foi recebida e as chamadas de rádio subsequentes não foram recebidas a partir deste ponto. O voo foi planejado para uma duração de [XhYmin] e havia combustível suficiente para [XX] horas de operação. Todas as outras formas de contato com a aeronave foram frustradas. A partir de agora consideramos que a aeronave em questão realizou um pouso de emergência ou possa ter se envolvido em um acidente. Procedimentos de emergência foram iniciados para localizar a aeronave. O Comando da Aeronáutica já foi cientificado para que fosse dado início às buscas pelo pessoal especializado.
Outros detalhes serão anunciados tão logo estejam disponíveis. Os nomes dos tripulantes estão sendo mantidos em sigilo, aguardando notificação aos familiares.

Nome e telefone do Assessor de Comunicação Social da PMSC.

Pág. 89 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

EXEMPLO 2:

[Data]. Florianópolis. O BAPM confirma que a aeronave anteriormente informada como desaparecida se acidentou na região de [região], aproximadamente à [localidade]. [Nome e quantidade de passageiros / tripulantes] estavam a bordo, mas o BAPM não pode confirmar, neste momento, qualquer tipo de dano ocorrido. A equipe de busca e salvamento foi enviada ao local do acidente. Novas informações serão comunicadas tão logo estejam disponíveis.

Nome e telefone do Assessor de Comunicação Social da PMSC.

Pág. 90 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



Plano de Resposta à Emergência - PRE

Batalhão de Aviação da PMSC

7. Controle de documentos diversos:

Controle	Data	Hora	Destinatário	Assunto	Informações Dadas	Meio de contato

Pág. 91 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO I - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL



ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP

Certificamos que

Alessandro Felzcky

concluiu com aproveitamento o curso

SGSO PARA PROVEDORES DE SERVIÇOS DE AVIAÇÃO CIVIL (PSAC) - OPERADOR AÉREO

realizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

na modalidade a distância, de 07 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Carga horária: 40 hora(s)

5 de dezembro de 2022

André Leonardo Cavalcanti Fernandes
Gerente Técnico de Capacitação

CERTIFICADO

Pág. 92 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO II - COMPROVANTE DE VÍNCULO FORMAL DO GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL COM O BAPM

Declaro para fins de cumprimento do prescrito no item 9 da letra (e) 90.131 do anexo (RBAC 90) à Resolução ANAC nº 512 de 11 de abril de 2019 que o Cel PM RR Alessandro Felzcky, Gestor da Segurança Operacional do BAPM, é Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina lotado no Subcomando-Geral da Polícia Militar e exerce a função de Chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Batalhão de Aviação da PMSC (SIPAA/BAPM).

Florianópolis, 01 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
Coronel PM Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Pág. 93 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO III – ANÁLISE DO ELEMENTO FALTANTE (GAP ANALISYS)

ANÁLISE DO ELEMENTO FALTANTE – *GAP ANALISYS*				
ASPECTOS A SEREM ANALISADOS		RESPOSTA		Fundamento no anexo da Resolução n° 512 de 11/04/2019.
Componente 1 - POLÍTICA E OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL				
CÓD.	1.1 - Requisitos Gerais	SIM	NÃO	Item
1.1.1	Existe uma política de segurança operacional na organização?	X		
1.1.2	A política reflete os compromissos organizacionais em matéria de gestão de segurança operacional?	X		
1.1.3	A política inclui uma declaração clara sobre a provisão de recursos necessários à implementação da política de segurança?	X		
1.1.4	A política inclui o compromisso de comunicar à ANAC qualquer Evento de Segurança Operacional (ESO) que ocorra durante as atividades na organização?	X		
1.1.5	A política define claramente quais os tipos de comportamentos operacionais inaceitáveis?	X		
1.1.6	A política assegura o cunho da não-punibilidade aos Relatos de Aviação Civil?	X		
1.1.7	A política está aprovada pelo Executivo Responsável?	X		
1.1.8	A política aprovada é divulgada em toda a organização?	X		
1.1.9	A política é revisada periodicamente para assegurar que permaneça relevante e apropriada à organização?	X		
1.1.10	Os objetivos de segurança operacional estão ligados aos indicadores, metas e requisitos de segurança operacional definidos pela organização?	X		
COD.	1.2 - Estrutura Organizacional e Responsabilidades	SIM	NÃO	Item
1.2.1	A organização identificou o Executivo Responsável a quem compete, em última instância, as decisões referentes à implantação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) da organização?	X		

Pág. 94 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

1.2.2	O Executivo Responsável tem controle total dos recursos financeiros requeridos para a condução das operações autorizadas a organização?	X		
1.2.3	O Executivo Responsável tem controle total dos recursos humanos requeridos para a condução das operações autorizadas a organização?	X		
1.2.4	O Executivo Responsável tem a responsabilidade final por todos os assuntos relativos à segurança operacional?	X		
1.2.5	O Executivo Responsável tem autoridade final sobre as operações conduzidas pela organização?	X		
1.2.6	A autoridade dos responsáveis pela segurança operacional está documentada e difundida na organização?	X		
1.2.7	A organização definiu os níveis de gerenciamento com autoridade para tomar as decisões relativas à tolerabilidade dos riscos à segurança operacional?	X		
1.2.8	A organização designou um Gestor de Segurança Operacional para gerenciar e supervisionar as atividades rotineiras do SGSO?	X		
1.2.9	O Gestor de Segurança Operacional está capacitado para desempenhar suas funções e responsabilidades?	X		
1.2.10	As atribuições e responsabilidades do pessoal envolvido no SGSO em todos os níveis da organização estão definidas e documentadas?	X		

COD.	1.3 - Plano de Resposta a Emergências (PRE) e Plano de Emergência Aeroportuária (PLEM)	SIM	NÃO	Item
1.3.1	A organização possui um Plano de Resposta a Emergência (PRE) adequado ao tamanho, natureza e complexidade da organização?	X		90.133 (1) (IV)
1.3.2	A organização coordena os procedimentos do seu Plano de Resposta a Emergência com o de outras organizações que atuam na mesma localidade, de forma a proporcionar a interação durante a execução das tarefas?	X		90.133 (1) (IV)
1.3.3	A organização definiu os procedimentos de comunicação e distribuição das tarefas de responsabilidade do pessoal envolvido no PRE?	X		90.133 (1) (IV)

Pág. 95 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

COD.	1.4 - Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO)	SIM	NÃO	Item
1.4.1	A organização possui uma biblioteca de segurança operacional adequada para a documentação referente ao gerenciamento do risco?	X		90.133 (1) (V)
1.4.2	A organização desenvolveu e mantém os registros físicos e/ou em formato eletrônico relativos ao SGSO?	X		90.133 (1) (V)
1.4.3	A documentação relativa ao gerenciamento do risco foi desenvolvida de forma a descrever o SGSO e consolidar a integração entre os seus componentes?	X		90.133 (1) (V)
1.4.4	Quem desenvolveu o plano de implantação do SGSO obteve recursos suficientes para o desenvolvimento do plano de implementação do SGSO?	X		90.133 (1) (V)
1.4.5	O plano de implantação do SGSO foi aprovado pelo Executivo Responsável da organização?	X		90.133 (1) (V)
1.4.6	O plano de implantação do SGSO é regularmente revisado pelo Executivo Responsável?	X		90.133 (1) (V)
1.4.7	A implantação do SGSO na organização será realizada em fases?	X		90.133 (1) (V)
1.4.8	O plano de implantação do SGSO estabelece explicitamente a coordenação entre a organização e as outras organizações envolvidas nas ações integradas de gerenciamento de risco?	X		90.133 (1) (V) Apêndice VI
1.4.9	O provedor de serviço desenvolveu seu MGSO como principal instrumento para transmitir a abordagem completa da segurança operacional da organização?	X		90.133 (1) (V)
1.4.10	O MGSO articula claramente o papel do gerenciamento do risco como a atividade inicial e a garantia de segurança como atividade contínua?	X		90.133 (1) (V)
1.4.11	Existe documentação relevante relacionada ao SGSO incorporada à documentação aprovada, (ex.: Manual de Operações da Empresa, Manutenção Controle ou Manual de Políticas, Manual de Operações do Aeroporto, etc)?	X		90.133 (1) (V)
1.4.12	O prestador de serviço possui um banco de dados de segurança operacional que garanta a geração e o armazenamento de todos os registros necessários para documentar e apoiar o SGSO?	X		90.133 (1) (V)
1.4.13	O banco de dados do prestador de serviço está de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis?	X		90.133 (1) (V)

Pág. 96 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

1.4.14	O sistema de registros provê o controle de processos necessários para garantir a identificação adequada, leitura compreensível, armazenamento, proteção, arquivamento, recuperação, tempo de retenção e eliminação dos registros?	X		90.133 (1) (V)

Componente 2 - GERENCIAMENTO DO RISCO À SEGURANÇA OPERACIONAL				
COD.	2.1 - Identificação do Perigo	SIM	NÃO	Item
2.1.1	A organização possui um sistema padronizado para coleta e processamento dos Eventos de Segurança Operacional (ESO) referentes aos perigos identificados nas operações?	X		90.133 (2) (I) Apêndice III
2.1.2	Esse sistema padronizado inclui uma combinação de métodos de coleta de dados de segurança operacional reativos, proativos e preditivos?	X		90.133 (2) (I)
2.1.3	A organização possui processos reativos decorrentes da captação de informações relevantes para o gerenciamento do risco?	X		90.133 (2) (I)
2.1.4	A organização desenvolveu um treinamento adequado aos métodos reativos de coleta de dados de segurança?	X		90.133 (2) (I)
2.1.5	A organização desenvolveu um sistema de comunicação adequado aos métodos reativos de coleta de dados de segurança operacional?	X		90.133 (2) (I)
2.1.6	Os reportes de eventos de segurança operacional reativos (acidentes, incidentes, ocorrências de solo, etc.) são simples, acessíveis e proporcionais à dimensão do provedor de serviço?	X		90.133 (2) (I)
2.1.7	Os reportes de eventos de segurança operacional reativos são revistos para chegar ao nível adequado de gerenciamento?	X		90.133 (2) (I)
2.1.8	Existe um processo definido para comunicar aos autores dos reportes de SO que os mesmos foram recebidos e para divulgar os resultados da análise?	X		90.133 (2) (I)
2.1.9	O provedor possui processos proativos para identificar os riscos à segurança operacional através da análise das atividades da organização?	X		90.133 (2) (I)
2.1.10	O treinamento está sendo realizado de acordo com métodos proativos de registro de dados de segurança?	X		90.133 (2) (I)

Pág. 97 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

2.1.11	O provedor desenvolveu um sistema de comunicação adequado aos métodos proativos de registros de dados de segurança?	X		90.133 (2) (I)
2.1.12	Os reportes proativos são simples, acessíveis e proporcionais ao tamanho da organização?	X		90.133 (2) (I)
2.1.13	O provedor possui processos preditivos de avaliação de desempenho do sistema durante as operações normais, em tempo real?	X		90.133 (2) (I)
2.1.14	O treinamento inclui métodos preditivos de coleta de dados de segurança operacional?	X		90.133 (2) (I)
2.1.15	O provedor de serviço desenvolveu um sistema de comunicação adequado aos métodos preditivos de coleta de dados de segurança operacional?	X		90.133 (2) (I)
2.1.16	O processo preditivo de coleta de dados de segurança é proporcional ao tamanho do provedor de serviço?	X		90.133 (2) (I)

COD.	Elemento 2.2 - A avaliação da segurança e redução de riscos.	SIM	NÃO	Item
2.2.1	A organização desenvolve e mantém processo padrão que assegure a análise, avaliação e mitigação dos riscos de segurança nas operações da organização?	X		90.133 (2) (II)
2.2.2	A documentação SGSO da organização define claramente a relação entre os perigos, consequências e riscos à segurança operacional?	X		90.133 (2) (II)
2.2.3	Existe um processo estruturado para a análise de riscos à segurança operacional associados às consequências dos perigos identificados, expresso em termos de probabilidade e severidade de ocorrência?	X		90.133 (2) (II)
2.2.4	Existem critérios para avaliar os riscos à segurança operacional, definindo um nível de risco que o provedor esteja disposto a aceitar?	X		90.133 (2) (II)
2.2.5	O provedor de serviços possui estratégias de mitigação do risco à segurança operacional que incluam ações corretivas e preventivas e/ou planos de ação para prevenir a repetição das ocorrências e deficiências já relatadas?	X		90.133 (2) (II)
Componente 3 - GARANTIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL				

Pág. 98 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

COD.	Elemento 3.1 - Segurança de monitoramento e medição de desempenho	SIM	NÃO	Item
3.1.1	O provedor possui um processo interno em que a segurança operacional seja verificada e validada, assegurando a efetividade das metodologias de controle dos riscos de segurança operacional?		X	90.133 (3) (I)
3.1.2	As ferramentas de identificação de perigos (Relatos de Aviação Civil e Vistorias de Segurança Operacional) estão incluídas nesse processo?		X	90.133 (3) (I)
3.1.3	O desempenho de segurança operacional é expresso em indicadores para verificações periódicas com relação as metas do SGSO?	X		90.133 (3) (I)
3.1.4	Os relatórios de segurança operacional são revisados para se chegar a um nível adequado de gestão?	X		90.133 (3) (I)
3.1.5	Existe um procedimento definido para comunicar aos autores dos reportes de SO que os mesmos foram recebidos e para divulgar os resultados da análise?	X		90.133 (3) (I)
3.1.6	São geradas ações corretivas e preventivas em resposta à identificação de perigos?	X		90.133 (3) (I)
3.1.7	Existem procedimentos definidos para a realização de investigações das ocorrências anormais em âmbito interno?	X		90.133 (3) (I)
3.1.8	Existem procedimentos definidos para garantir que as ocorrências e falhas reportadas sejam analisadas de forma a identificar todos os perigos associados?	X		90.133 (3) (I)
3.1.9	O prestador de serviço possui procedimentos para avaliação da eficácia das medidas corretivas / preventivas adotadas?	X		90.133 (3) (I)
3.1.10	O prestador de serviço definiu procedimentos para monitorar o gerenciamento interno dos relatos de aviação civil e as ações corretivas associadas?	X		90.133 (3) (I)
3.1.11	As vistorias de segurança operacional são realizadas com independência e autoridade necessárias de forma a permitir avaliações internas eficazes?	X		90.133 (3) (I)
3.1.12	A vistoria de segurança operacional abrange todas as áreas da organização?	X		90.133 (3) (I)
3.1.13	Existem procedimentos definidos para relatar os resultados da vistoria e a manutenção dos registros?	X		90.133 (3) (I)
3.1.14	Existe um Plano de Ações Corretivas e/ou Preventivas oportunas em resposta aos resultados da vistoria?	X		90.133 (3) (I)
3.1.15	Existe um processo para monitorar e analisar tendências?	X		90.133 (3)

Pág. 99 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

				(I)
COD.	Elemento 3.2 - Gerenciamento da mudança	SIM	NÃO	Item
3.2.1	O provedor possui um procedimento para identificar mudanças na organização que possam afetar a Segurança Operacional?	X		90.133 (3) (II)
3.2.2	O gerenciamento da mudança analisa a evolução das operações ou alterações no pessoal-chave envolvido no gerenciamento do risco?	X		90.133 (3) (II)
3.2.3	A organização estabeleceu procedimentos para assegurar a manutenção dos níveis de segurança antes de implementar as mudanças?	X		90.133 (3) (II)
3.2.4	A organização estabeleceu um processo para eliminar ou alterar os métodos de controle de risco à segurança operacional que não sejam mais necessários devido às mudanças no seu ambiente operacional?	X		90.133 (3) (II)
COD.	Elemento 3.3 - A melhoria contínua do SGSO	SIM	NÃO	Item
3.3.1	A organização desenvolveu e mantém um processo formal para identificar as causas de um baixo desempenho do SGSO?		X	90.133 (3) (III)
3.3.2	O provedor estabeleceu mecanismos para determinar as consequências nas operações decorrentes de um baixo desempenho do SGSO?		X	90.133 (3) (III)
3.3.3	O provedor estabeleceu mecanismos para eliminar ou atenuar as causas de um baixo desempenho do SGSO?		X	90.133 (3) (III)
3.3.4	A organização tem um processo para avaliação proativa das instalações, equipamentos, documentação e procedimentos (através de relatos de aviação civil, vistorias de segurança, etc...)?	X		90.133 (3) (III)
3.3.5	O provedor definiu procedimentos para a avaliação proativa dos desempenhos individuais, de forma a verificar o comprometimento do pessoal com suas responsabilidades na segurança operacional?	X		90.133 (3) (III)

Componente 4 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA

Pág. 100 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

COD.	Elemento 4.1 - Treinamento e qualificação	SIM	NÃO	Item
4.1.1	Existe um procedimento para registrar a qualificação dos envolvidos nas funções do SGSO?	X		90.133 (4) (I)
4.1.2	O treinamento em segurança operacional é incorporado ao treinamento inicial na organização?	X		90.133 (4) (I)
COD.	Elemento 4.2 - Divulgação da Segurança Operacional	SIM	NÃO	Item
4.2.1	Existem processos de divulgação no âmbito da organização de forma a assegurar que o SGSO funcione de forma eficaz?	X		90.133 (4) (II)
4.2.2	Os processos de comunicação (escrita, reuniões, eletrônico, etc...) estão de acordo com o tamanho e o escopo da organização?	X		90.133 (4) (II)
4.2.3	Informações críticas de segurança operacional são mantidas em um meio adequado a preservar sua integridade e acessibilidade ao pessoal envolvido no SGSO?	X		90.133 (4) (II)
4.2.4	Existe um procedimento para explicar as ações individuais de segurança e as razões de sua introdução ou alteração?	X		90.133 (4) (II)

Pág. 101 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO IV - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL
Calendário de eventos promocionais

PROGRAMAS DE PREVENÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Identificação dos perigos	PERMANENTE	SIPAA da Sede e Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Incentivo aos relatos da Aviação Civil	PERMANENTE		Sede e Companhias do BAPM
Programa de Prevenção de F.O.D.	PERMANENTE	SIPAA das Companhias e equipe de serviço	Companhias do BAPM
Informativos Técnicos	A cada trimestre	SIPAA da Sede e Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Corporate Resources Management – CRM (capacitação/treinamento)	Conforme definição da empresa contratada ou parceria com UAP	SIPAA da Sede e Companhias	Sede e Companhias do BAPM
"Feed back" dos ESO do ano corrente	2° semestre	SIPAA das Companhias	Companhias do BAPM
Capacitação do efetivo por cursos ANAC e CENIPA	De acordo com disponibilidade e calendário ANAC/CENIPA	SIPAA da Sede	De acordo com a previsão ANAC/CENIPA

Pág. 102 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Calendário de eventos de conscientização

PALESTRAS/ENCONTROS	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Divulgação no briefing de assuntos referentes à segurança operacional	PERMANENTE	Comandantes de Aeronave	Companhias do BAPM
Palestra sobre sistema de gestão da segurança operacional (SGSO). Resolução ANAC nº 106, de 30 de junho de 2009.	Março	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Prevenção de IMC inadvertido	Abril	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Prevenção contra a Colisão com fios	Maio	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Palestra de conscientização e treinamento na prevenção de F.O.D.	Junho	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Palestra sobre incursão em pista (*Runway Incursion*)	Agosto	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Palestra sobre recuperação de atitudes anormais	Setembro	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Palestra sobre transporte de cargas perigosas em aeronaves	Outubro	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM
Palestra sobre *Corporate Resources Management* – CRM	Novembro	GSO/sede e demais Chefes de SIPAA das Companhias	Sede e Companhias do BAPM

Pág. 103 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS E VISTORIAS

EVENTO	DATA	SETOR	RESPONSÁVEL
Auditoria de Segurança Operacional	Novembro	Cmdo G, SubCmdo G, CHEM, DALF, DP, APMT, DSPS, HPM e BAPM	CPPAA/Cmdo BAPM
EVENTO	**DATA**	**SETOR**	**RESPONSÁVEL**
Vistoria de Segurança Operacional	Maio/Outubro	Sede do BAPM, 1ª e 2ª Companhias	GSO
	Julho/Dezembro	3ª e 5ª Companhias	GSO

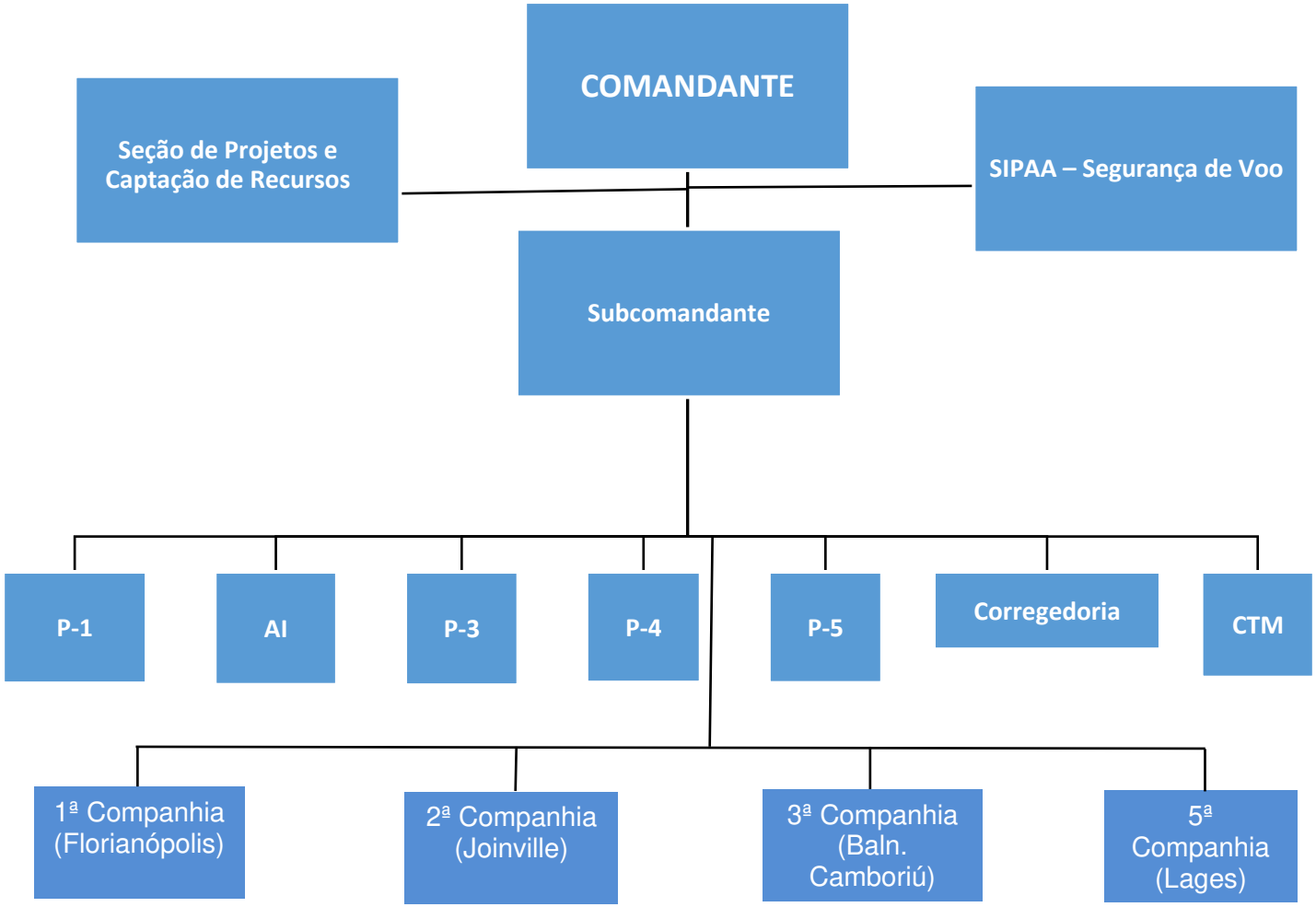
Pág. 104 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO VI – RELATÓRIO ANUAL

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO MGSO 2026 ✓ ✕				
ATIVIDADES DE PREVENÇÃO EXECUTADAS	**Sede/1ª Cia**	**2ª Cia**	**3ª Cia**	**5ª Cia**
PROGRAMAS DE PREVENÇÃO (ANEXO IV)				
Identificação dos perigos				
Incentivo aos relatos da Aviação Civil				
Programa de Prevenção de F.O.D.				
Informativos Técnicos				
Treinamento em CRM				
"Feed back" dos ESO do ano corrente				
Capacitação do efetivo por cursos ANAC e CENIPA				
PALESTRAS/ENCONTROS (ANEXO IV)				
Divulgação no briefing de assuntos referentes à segurança operacional				
Palestra sobre sistema de gestão da segurança operacional (SGSO).				
Palestra sobre prevenção de IMC inadvertido/CFIT				
Palestra preventiva contra a colisão com fios				
Palestra de conscientização e treinamento na prevenção de F.O.D.				
Palestra sobre incursão em pista (*Runway Incursion*)				
Palestra sobre recuperação de atitudes anormais				
Palestra sobre transporte de cargas perigosas em aeronaves				
Palestra sobre *Corporate Resources Management* – CRM				
EVENTOS (ANEXO V)				
Auditoria de Segurança Operacional				
Vistoria de Segurança Operacional				
Comentários: **-**				
Assinatura do GSO Fpolis, 31 dez 20__.				

Pág. 105 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO VII - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO BAPM



Pág. 106 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

ANEXO VIII – CHECK LIST PARA VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Área Administrativa

01	Verificar se a instalação física de cada seção está adequada ao desenvolvimento das atividades.
02	Verificar se a estrutura das seções está prevista no Regimento Interno do BAPM.

Área de Operações

01	Verificar se os critérios de confecção de escala de serviço respeitam a condição de emprego dos tripulantes bem como o período de descanso.
02	Verificar se a escala de serviço é divulgada com antecedência para os aeronavegantes.
03	Verificar se as jornadas normais de serviço são de, no máximo, 12h.
04	Verificar a existência de acordo operacional com órgão de tráfego aéreo e sua atualização.
05	Verificar se os pilotos realizam o planejamento do voo considerando a condição da rota (meteorologia e relevo) e local de pouso no destino para as missões planejadas/emergência.
06	Verificar critérios de experiência para emprego das tripulações.
07	Verificar se a aeronave disponibilizada é compatível com a missão.
08	Verificar se há sala destinada para a realização do briefing e suas condições gerais.
09	Verificar se em missões complexas as tripulações realizam briefings específicos.
10	Verificar se os passageiros recebem briefing de segurança antes de realizarem voos.
11	Verificar se há intromissão do escalão superior no planejamento e execução da missão.
12	Verificar se os dados necessários ao cumprimento da missão estão contidos nas ordens de serviço confeccionadas para a execução de missões planejadas.
13	Verificar se há pressão para o cumprimento da missão.
14	Verificar manuais e normas (MOP-MPE-Tiro embarcado/PTO-PAT/RegIn/Diretriz 025/MEL) atualizados e disponíveis na SOp.
15	Verificar Manual do piloto e Manual do mecânico atualizados e disponíveis fisicamente na SOp.
16	Verificar a presença de “Check list” padronizado, atualizado, plastificado e disponível fisicamente nas ANV’s.
17	Verificar se há controle e registro de horas dos pilotos a ser realizado pela SOp da Cia.
18	Verificar o estado de conservação e controle dos equipamentos de resgate (guincho, cordas, puçá, sling, helibalde, cadeirinhas etc.).
19	Verificar se as aeronaves possuem 2 tablets com o aplicativo FPL-BR/EFB instalados e atualizados para uso.
20	Verificar a previsão e atuação da Subseção de Instrução e Capacitação, Subseção de Legislação Técnica Aeronáutica e Subseção de Planejamento da SOp.

Área de Instrução e Treinamento

1	Verificar se há programa e planejamento de instruções e treinamentos (teóricos e práticos) periódicos na UAP.
2	Verificar se há controle da Sop e confecção de Nota de Instrução nas instruções e treinamentos.
3	Verificar o cumprimento do PTO de pilotos e operadores aerotáticos.
4	Verificar se há controle de validade da habilitação dos integrantes da tripulação.
5	Verificar se há controle da condição psicofísica (CMA/Autorização Médica) dos integrantes da tripulação.
6	Verificar cumprimento de programa de treinamento dos tripulantes conforme RBAC 90.
7	Verificar se há controle e arquivo das ATAS confeccionadas pelo Conselho de Voo.
8	Verificar a previsão normativa e treinamentos aplicados para a manutenção da segurança na operação com ARP.

Área de Transporte, Apoio de Suprimento Aéreo

01	Verificar a validade e a categoria da habilitação dos motoristas para os veículos utilizados.
02	Verificar a validade do curso MOPP dos condutores das VTR’s.

Pág. 107 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

03	Verificar a realização de instrução técnica específica para operação dos veículos e reboque.
04	Verificar o controle e a condição de manutenção das Unidades Terrestres.
05	Verificar a condição geral de conservação das Unidades Terrestres.
06	Conferência dos equipamentos obrigatórios dos veículos.
07	Conferência da validade do elemento filtrante da bomba de combustível do caminhão, reboque e tanque fixo.
08	Verificação do controle de uso das Unidades Terrestres.
09	Acondicionamento, conservação, limpeza e funcionamento dos equipamentos de apoio de solo.
10	Conferência dos equipamentos de proteção individual (abafadores, óculos de proteção, etc).
11	Conferência das condições gerais de armazenamento de querosene de aviação.
12	Verificação do consumo mensal de querosene JET-A1 e gasolina AV-GAS de aviação.
13	Verificar a atualização da disponibilidade de contrato de combustível no interior do Estado.
14	Verificar a condição geral do acondicionamento, conservação, acesso, identificação e carga dos extintores de incêndio disponíveis para o uso.
15	Verificar a manutenção de instrução para uso dos extintores de incêndio.
16	Verificar a segurança física de instalações do quartel.

Área de Manutenção de Aeronaves

01	Verificar a correta realização das inspeções diárias, pre-vôo, entre-vôo e pós-vôo, conforme Cap 05.20.02, do PRE e Cap 05.21.00.201, 05.21.00.601, 05.21.00.602, 05.21.00.603, 05.21.00.604, 05.21.00.605, 05.21.00.606 e 05.22.00.601 do MET.
02	Verificar a correta realização das inspeções complementares, de motor e célula, bem como o acompanhamento e cumprimento dos Boletins.
03	Verificar se as Subunidades do BAPM mantém pasta atualizada com os PAP's, memorandos e boletins técnicos referentes à manutenção.
04	Verificar o estado da fonte externa, farol de busca e rodas mecânicas ou hidráulicas. No caso das rodas hidráulicas, verificar se há instruções para uso e acondicionamento das mesmas.
05	Verificar a limpeza e a conservação da aeronave.
06	Verificar o controle e o estado da documentação obrigatória de bordo, quais sejam, certificado de matrícula; certificado de aeronavegabilidade; licença de estação de aeronave, atualizada quanto a propriedade e equipamentos de frequência; ficha de peso e balanceamento; manual de vôo; lista de verificações; NSMA 3-13 "Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil Conduzidas pelo Estado Brasileiro"; caderneta de célula; caderneta de motores; apólice de seguro; comprovante da taxa fistel; cópia da FIAM.
07	Verificar o controle técnico da aeronave, bem como o controle da disponibilidade de célula e motor, principalmente quando relativo à itens cuja inspeção reparos e trocas exijam um planejamento prévio (exemplo: TBO de módulos, inspeção de 600 horas, etc).
08	Verificar o controle e o correto preenchimento do diário de bordo da aeronave, de acordo com a Portaria n.º 2050/SPO/SAR, de 29/06/2018.
09	Verificar se está sendo realizada a correta utilização e a conservação dos bloqueios, capa térmica, barra de bloqueio das pás, capa do tubo de pitot e tomada estática quando em missões fora de base.
10	Verificar a existência, organização e a conservação dos kits de ferramentas e operacional a serem usados pelo mecânico.
11	Verificar se no hangar há local adequado para a guarda e controle dos materiais utilizados nos procedimentos da aeronave (helibalde, farol de busca, kit's, etc.).
12	Verificar se no hangar há local adequado para a guarda e controle das ferramentas utilizadas pela empresa contratada nas manutenções preventivas e complementares da aeronave.
13	Verificar se no hangar há local adequado para a guarda e controle dos manuais utilizados pela empresa contratada nas manutenções preventivas e complementares da aeronave.

Pág. 108 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

14	Verificar se no hangar há local adequado para guarda e preservação dos equipamentos de apoio de solo/manutenção. (trator, GPU, escadas e etc.).
15	Verificar o estado geral do hangar, quanto à segurança da aeronave durante a hangaragem, presença de extintores, isolamentos internos, equipamentos de suporte para a manutenção preventiva e corretiva, etc.
16	Verificar se no hangar há um espaço físico e equipamentos adequados para preenchimento, controle e conservação de toda documentação produzida pelos mecânicos da empresa contratada (computador, telefone etc...).
17	Verificar a capacidade técnica dos mecânicos com relação ao preenchimento dos documentos aeronáuticos junto a empresa contratada (Diário de Bordo, Cadernetas, log cards, ordem de serviço e etiquetas).
18	Verificar junto à empresa contratada se os mecânicos da base são possuidores de Habilitações técnicas, compatíveis com os serviços que estão sendo executados, conforme RBAC 43.
19	Verificar junto à empresa contratada se os mecânicos da base são possuidores dos cursos de familiarização da célula e motor compatíveis com as aeronaves que estão sob sua responsabilidade, conforme RBAC 43.
20	Verificar junto à empresa contratada se os mecânicos possuem proficiência com relação à execução dos serviços para o qual estão habilitados, conforme RBAC 43.
21	Verificar se há orientação por parte das empresas contratadas aos mecânicos quanto à importância e correta utilização dos EPI's.
22	Verificar se os mecânicos e a empresa contratada estão cumprindo as orientações emanadas da coordenação de manutenção de aeronaves, principalmente no que diz respeito à remessa das atualizações do diário de bordo, informação das horas do dia, discrepâncias verificadas, controle do mapa de componentes, cadernetas de motor e célula, etc.
23	Verificar a carga horária de trabalho semanal dos mecânicos contratados.
24	Verificar a participação do mecânico no briefing matinal bem como na realização de pré-voo, entre-voos e pós-voo.

Área de Segurança Operacional Aeronáutica

01	Verificar MGSO aprovado e atualizado.
02	Verificar monitoramento com mensuração do desempenho da segurança operacional.
03	Verificar integração do gerenciamento de risco em todas as fases de voo, setores e operações da UAP.
04	Verificar a disponibilidade aos tripulantes de ferramentas para a identificação dos perigos, a avaliação dos riscos, a aplicação de ações corretivas e preventivas a partir dos riscos avaliados.
05	Verificar existência do GASO, a fim de analisar os perigos, realizar a avaliação de risco e desenvolver estratégias de mitigação na UAP.
06	Verificar funcionamento do sistema de documentos relacionados à segurança de voo, para uso e orientação do pessoal operacional, administrativo e de manutenção, como parte do SGSO.
07	Verificar atualização de realização de exercícios simulado do PRE.
08	Verificar se o Gestor de Segurança Operacional está capacitado para desempenhar suas funções e responsabilidades.
09	Verificar se a organização possui um sistema padronizado para coleta e processamento dos Eventos de Segurança Operacional (Caixas de RELPREV) referentes aos perigos identificados nas operações.
10	Verificar se existe um processo definido para comunicar aos autores dos reportes de SO (RELPREV's) que os mesmos foram recebidos e para divulgar os resultados da análise.
11	Verificar se os tripulantes realizam diariamente o "briefing matinal" de serviço
12	Verificar a presença de receptáculos de F.O.D. no hangar e pátio de operações.
13	Verificar se a Cia possui mural para divulgação das atividades de Segurança Operacional
14	Verificar se as recomendações da VSO dos anos anteriores foram cumpridas.
15	Verificar se as atividades previstas no calendário do MGSO estão previstas numa Nota de Instrução (NI) no cronograma de atividades/treinamento da Cia/sede.

Pág. 109 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Acesso em: 29MAI24. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946. Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944 e firmado pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945. Convenção sobre aviação civil internacional (Convenção de Chicago). Brasília, DF. Poder Executivo. DOFC de 12 set. 1946, p. 12715. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=21713&ano=1946&ato=cf80TRq5EMnR0T7a3. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

ORGANIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI). Anexo 13: Investigação de acidentes e incidentes de aviação. 2010. Disponível em: https://www.icao.int/abouticao/FAQ/Pages/ES/icao-frequently-asked-questions-faq-10.aspx. Acesso em: 03 janeiro de 2024. BRASIL. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

BRASIL. Código Brasileiro de Aeronáutica. Brasília, DF. Poder Executivo. D.O.U 23 dez 1986. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7565compilado.htm. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (CENIPA). Manual do SIPAER - Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. 2017. Disponível em: file:///C:/Users/PMSC/Downloads/Decreto%209540%20de%2025%20OUT%202018.pdf. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 11.182, de 27 de setembro de 2005: Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11182.htm. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). Resolução nº 512, de 11 de abril de 2019: Aprova o RBAC nº 90, aprova emendas aos RBACs nºs 61, 105, 133 e 175 e altera os RBHAs 63 e 91 e a Resolução nº 106, de 30 de junho de 2009. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/2019/resolucao-no-512-11-04-2019#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20512%2C%20DE%2011%20de%20abril%20de%202019.&text=Aprova%20o%20RBAC%20n%C2%BA%2090,lhe%20foi%20outorgada%20pelo%20art. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

Pág. 110 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Pág. 111 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.



Pág. 112 de 112 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032116/2023 e o código X3DD27R9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X3DD27R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 17/04/2026 às 15:17:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMyMTE2XzMyNTc1XzIwMjNfWDNERDI3Ujk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00032116/2023** e o código **X3DD27R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #008757

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 744036-7-02 Alleandro Ricardo Scheidt Ferreira, a contar de 17/04/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 20936/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #008793

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924811-0-01**, contar de **22 de abril de 2026.**

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #008832

AGREGAR, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do MS nº 5007216-91.2026.8.24.0091/SC, com prejuízo dos vencimentos, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2 e inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 Decreto nº 1860/22 e no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **SELTON VICTOR BATISTA**, Cabo PM mat. **934190-0-0**1, a contar de **04 de maio de 2026**, até a conclusão do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São José/SC, ou até seu retorno voluntário à PMSC antes do fim do CFP.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #008874

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Herval d'Oeste/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921058-0 JOSE RONALDO BRANCO,** a contar de 24 de abril de 2026, por **passagem para reserva remunerada.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #008877

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Herval d'Oeste/SC, o **Major PM Mat. 924240-6 CLEVERSON TOLFO GARCEZ,** a contar de 24 de abril de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #008881

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 3ºPel/1ªCia/31ºBPM - Bombinhas, o **1º Tenente PM Mat. 611040-1 RODOLFO ANTONIO KNIES,** a contar de 7 de maio de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #008882

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3ºPel/1ªCia/31ºBPM - Bombinhas/SC, o **Capitão PM Mat. 934010-6 DENNYS SCATENA VALERIO DA SILVA,** a contar de 7 de maio de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009042

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 179/JMC/2026, **Wilmar Domingos de Andrade**, Cb PM RR Mat 903232-0, CPF nº 932.227.939-72, **a contar de 08 de junho de 2011.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009048

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 028/JMC/2026, **Arnito Schafer Clasen**, ST PM Ref. Mat. 909581-0, CPF nº 298.686.619-00, **a contar de 17 de outubro de 2019.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009050

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do

Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 027/JMC/2026, **Rogério Ivani dos Santos**, 3º Sgt PM RR Mat. 923956-1, CPF nº 732.519.929-53, **a contar de 27 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009051

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 029/JMC/2026, **Inesio Klem** , 3º Sgt PM RR Mat. 922606-0, CPF nº 749.002.699-72, **a contar de 29 de abril de 2025.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009060

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 184/JMC/2026, **Valdeni Passos de Souza**, ST PM Ref Mat. 906843-0, CPF nº 464.520.879-91, **a contar de 11 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009068

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 177/JMC/2026, **Idésio da Silva**, ST PM RR Mat. 922134-4, CPF nº 817.294.489-68, **a contar de 31 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009070

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 172/JMC/2026, **Sergio Boreck**, Sd PM Ref Mat. 908990-0, CPF nº 247.291.249-87, **a contar de 12 de maio de 2025.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009071

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 165/JMC/2026, **Carlos Cesar Martins**, 3º Sgt PM RR Mat 910679-9 , CPF nº 455.458.209-49, **a contar de 12 de dezembro de 2019.**

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #009074

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 116/JMC/2026, **Rogério Paraná Almeida**, TC PM Ref Mat 905447-2, CPF nº 029.979.249-87.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 24 DE ABRIL DE 2026



[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL